

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 06 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3378

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA M. E. F. VEREADOR MANOEL RICARDO DE ALBUQUERQUE, NO MUNICIPIO DE CAAPORÃ/PB. **LICITANTES HABILITADOS**: CONSTRUCOES EIRELI; PACTO CONSTRUCOES EIRELI; **CONSTRUCOES** SOLAR ENERGIA Ε LTDA; SERVICOS **CONSTRUCOES** Ε DE **ENGENHARIA** LTDA. LICITANTES INABILITADOS: G H B PONTES. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunicase que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 13/06/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3113-8200. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com.

Caaporã - PB, 05 de Junho de 2023

ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:5CF9E6CC

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO N°. 002/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0047/2022 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO E O SR. JOAO MIGUEL DE AMORIM, QUE TEM POR CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA **PARA FORNECIMENTO** DE **VEÍCULOS** COM MOTORISTAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA **ENSINO** DO MUNICÍPIO CONCEIÇÃO/PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conceição - Centro Administrativo Integrado - Rua Capitão João Miguel, S/N, Bairro São José, Conceição - PB, CNPJ nº 08.943.227/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Samuel Soares Lavor de Lacerda, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Sólon de Lucena, 554 - Centro - Conceição - PB, CPF nº 063.290.794-04, Carteira de Identidade nº 3361004 SSP/PB.

CONTRATADA: JOAO MIGUEL DE AMORIM, CPF: 063.581.084-09, residente e domiciliado no SITIO CAMPOS VELHOS, S/N - ZONA RURAL - CONCEIÇAO - PB.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº. 0045/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1. O presente termo aditivo tem como objeto a acréscimo de aproximadamente 7% (sete por cento) ao valor do Contrato firmado entre as partes em 17/02/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta do presente contrato.
- 2. A justificativa é de que, rota a qual o solicitante realiza em decorrência do Pregão Presencial nº 0013/2022 corresponde ao ITEM 34 do mencionado processo licitatório, sendo a rota inicialmente pactuada a seguinte:

CÓD 34: Campos Velhos/Malhada de Aroeira de Cima/Cidade (ida e volta)

Com o acréscimo necessário à rota temos que a mesma passará a ter o seguinte percurso:

34 - NOVA ROTA: Mamoeiro/ Campos Velhos/Malhada de Aroeira de Cima/Cidade (ida e volta).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor que será acrescido corresponde a rota 34, cujo valor mensal da é de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) mensais. Assim, com o acréscimo de R\$ 273,00 (Duzentos e setenta e três reais) mensais, passará ao valor mensal de R\$ 4.173,00 (Quatro mil cento e setenta e

três reais) modificando o valor total de R\$ 42.900,00 para o valor global de R\$ 45.903,00, em decorrência do acréscimo de 7%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0047/2022, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b" combinado com o § 1º do referido artigo, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 12 de maio de 2023.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
	Prefeito
	063.290.794-04
	Pelo Contratado
	JOAO MIGUEL DE AMORIM
	CPF nº 063.581.084-09

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**D618DA0C

GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO N°. 002/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0045/2022 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO E O SR. JAILSON PEREIRA DA SILVA, OUE TEM POR **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU FORNECIMENTO JURÍDICA PARA DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA **ENSINO** DO MUNICÍPIO CONCEIÇÃO/PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conceição - Centro Administrativo Integrado - Rua Capitão João Miguel, S/N, Bairro São José, Conceição - PB, CNPJ nº 08.943.227/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Samuel Soares Lavor de Lacerda, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Sólon de Lucena, 554 - Centro - Conceição - PB, CPF nº 063.290.794-04, Carteira de Identidade nº 3361004 SSP/PB.

CONTRATADA: JAILSON PEREIRA DA SILVA, CPF: 028.923.504-92, residente e domiciliado no SITIO 3 PEDRAS, S/N - ZONA RURAL - CONCEIÇÃO - PB.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº. 0045/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1. O presente termo aditivo tem como objeto a acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato firmado entre as partes em 17/02/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta do presente contrato.
- 2. A justificativa é de que, rota a qual o solicitante realiza em decorrência do Pregão Presencial nº 0013/2022 corresponde aos

ITENS 25 e 26 do mencionado processo licitatório, sendo a rota inicialmente pactuada a seguinte:

CÓD 25: Gatos/Três Pedras/Mata Grande (ida e volta) / CÓD 26: Olho D'água/Três Pedras/Pista (ida e volta)

Com o acréscimo necessário à rota temos que a mesma passará a ter o seguinte percurso:

- 25 NOVA ROTA: Gatos/Três Pedras/Alto Quente/Mata Grande (ida e volta) acréscimo mensal de R\$: 750,00
- 26 NOVA ROTA: Olho D'agua do Mato/Olho D'agua/Três Pedras/Pista (ida e volta) acréscimo mensal de R\$: 375,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

1. O valor que será acrescido corresponde a rota 25 e 26, cujo valor mensal de ambas totaliza é de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) mensais. Assim, com o acréscimo de R\$ 1.125,00 (Um mil cento e vinte e cinco reais) mensais, passará ao valor mensal de R\$ 5.625,00 (Cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais) modificando o valor total de R\$ 49.500,00 para o valor global de R\$ 61.875,00, em decorrência do acréscimo de 25%.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0045/2022, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b" combinado com o § 1º do referido artigo, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 12 de maio de 2023.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
	Prefeito
	063.290.794- 04
	Pelo Contratado
	JAILSON PEREIRA DA SILVA
	CPF nº 028.923.504- 92

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**984B2454

GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO Nº. 002/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0045/2022 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO E O SR. JAILSON PEREIRA DA SILVA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA FORNECIMENTO PARA MOTORISTAS, PARA **VEICULOS** COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA **ENSINO** DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB,

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conceição - Centro Administrativo Integrado - Rua Capitão João Miguel, S/N, Bairro São José, Conceição - PB, CNPJ nº 08.943.227/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Samuel Soares Lavor de Lacerda, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Sólon de Lucena, 554 - Centro - Conceição - PB, CPF nº 063.290.794-04, Carteira de Identidade nº 3361004 SSP/PB, CONTRATADA: JAILSON PEREIRA DA SILVA, CPF: 028.923.504-92, residente e domiciliado no SÍTIO 3 PEDRAS, S/N - ZONA RURAL - CONCEIÇÃO - PB.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº. 0045/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1. O presente termo aditivo tem como objeto a acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato firmado entre as partes em 17/02/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta do presente contrato.
- 2. A justificativa é de que, rota a qual o solicitante realiza em decorrência do Pregão Presencial nº 0013/2022
- corresponde aos ITENS 25 e 26 do mencionado processo licitatório, sendo a rota inicialmente pactuada a seguinte: CÓD 25; GatosiTrês Pedras/Mata Grande (ida e volta) / CÓD 26: Olho D'águarTrês Pedras/Pista (ida e volta)

Com o acréscimo necessário à rota temos que à mesma passará a ter o seguinte percurso: 25 - NOVA ROTA: Gatos/Três Pedras/Alto Quente/Mata Grande (ida e volta) acréscimo mensal de R\$: 750,00

26 - NOVA ROTA: Olho D'agua do Mato/Olho D'aguaiTrês Pedras/Pista (ida e volta) acréscimo mensal de R\$: 375,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1.0 valor que será acrescido corresponde a rota 25 e 26, cujo valor mensal de ambas totaliza é de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) mensais. Assim, com o acréscimo de R\$ 1.125,00 (Um mil cento e vinte e cinco reais) mensais, passará ao valor mensal de R\$ 5.625,00 (Cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais) modificando o valor total de R\$ 49.500,00 para o valor global de R\$ 61 875,00, em decorrência do acréscimo de 25%.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato.
- 0045/2022, e encontra amparo legal no artigo 85, inciso |, alinea "b" combinado com o 8 1º do referido artigo, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 12 de maio de 2023.

SAMUEL LACERDA LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**B45DF742

GABINETE DO PREFEITO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0010/2023,

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0010/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO /PB E EMPRESA ALLAN DE SOUSA LEITE, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA (TRATOR), DESTINADAS AO CORTE DE TERRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB.

As partes nomeadas e qualificadas a saber:

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº; 08.943.227/0001-82, representada neste ato pelo Senhor Prefeito municipal Sr Samuel Soares Lavor de Lacerda, Conceição PB, portador do RG nº 3361004 SSP-PB e CPF nº 063.290.794-04, e do outro lado

ALLAN DE SOUSA LEITE, CPF: 081.645.304-76, residente e domiciliado distrito Videl, SN, Zona rural, conceição-PB, CEP: 58.970-000.

CONSIDERANDO:

Os termos referentes ao Contrato nº 0010/2023;

A necessidade de prorrogar o prazo de vigência e manutenção de todas as suas clausulas contratuais originarias do contrato nº 0010/2023.

RESOLVE de comum acordo firmar o presente aditamento contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 00010/2023, por mais 03 (três) meses, permanecendo vigente até 09/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O valor global do contrato será mantido sob a importância originalmente contratada de R\$ 13.144,00 (Treze mil cento e quarenta e quatro reais), mantendo-se os valores de todos os itens não necessitando realizar a renovação do saldo existente, mantendo-se os quantitativos nos mesmos termos originalmente pactuados e alterados pelos termo aditivo numero 01

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo nos arts. 25, 92 e 107 Lei n^{o} 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem às partes contratantes mutuamente justas, e acordadas, mandaram lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, que assinam na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Conceição/PB, 09 de maio de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeitura Municipal de Conceição Prefeito Constitucional Contratante

ALLAN DE SOUSA LEITE

CPF: 081.645.304-76 Contratada

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**457A66AE

GABINETE DO PREFEITO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0011/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0011/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO /PB E EMPRESA JOAO DE SOUSA RAMOS, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA (TRATOR), DESTINADAS AO CORTE DE TERRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB.

As partes nomeadas e qualificadas a saber:

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição – PB, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº; 08.943.227/0001-82, representada neste ato pelo Senhor Prefeito municipal Sr Samuel Soares Lavor de Lacerda, Conceição PB, portador do RG nº 3361004 SSP-PB e CPF nº 063.290.794-04, e do outro lado

JOAO DE SOUSA RAMOS, CPF: 374.202.914-20, Residente sitio pinheiro, SN, zona rural de Conceição-PB, CEP: 58.970-000.

CONSIDERANDO:

Os termos referentes ao Contrato nº 0011/2023;

A necessidade de prorrogar o prazo de vigência e manutenção de todas as suas clausulas contratuais originarias do contrato nº 0011/2023.

RESOLVE de comum acordo firmar o presente aditamento contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 00011/2023, por mais 03 (três) meses, permanecendo vigente até 09/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O valor global do contrato será mantido sob a importância originalmente contratada de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), mantendo-se os valores de todos os itens não necessitando realizar a renovação do saldo existente, mantendo-se os quantitativos nos mesmos termos originalmente pactuados e alterados pelos termo aditivo numero 01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo nos arts. 25, 92 e 107 Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem às partes contratantes mutuamente justas, e acordadas, mandaram lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, que assinam na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Conceição/PB, 09 de maio de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeitura Municipal de Conceição Prefeito Constitucional Contratante

JOAO DE SOUSA RAMOS

CPF: 374.202.914-20 Contratada

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**20961635

GABINETE DO PREFEITO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0012/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0012/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO /PB E EMPRESA SEBASTIAO RODRIGO VITORINO, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA (TRATOR), DESTINADAS AO

CORTE DE TERRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB.

As partes nomeadas e qualificadas a saber:

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº; 08.943.227/0001-82, representada neste ato pelo Senhor Prefeito municipal Sr Samuel Soares Lavor de Lacerda, Conceição PB, portador do RG nº 3361004 SSP-PB e CPF nº 063.290.794-04, e do outro lado

SEBASTIAO RODRIGO VITORINO, CPF: 115.159.074-65, distrito de mata grande, zona Rural, SN, Conceição-PB, CEP: 58.970-000.

CONSIDERANDO:

Os termos referentes ao Contrato nº 0012/2023;

A necessidade de prorrogar o prazo de vigência e manutenção de todas as suas clausulas contratuais originarias do contrato nº 0012/2023.

RESOLVE de comum acordo firmar o presente aditamento contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 00012/2023, por mais 03 (três) meses, permanecendo vigente até 09/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O valor global do contrato será mantido sob a importância originalmente contratada de R\$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais), mantendo-se os valores de todos os itens não necessitando realizar a renovação do saldo existente, mantendo-se os quantitativos nos mesmos termos originalmente pactuados e alterados pelos termo aditivo numero 01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo nos arts. 25, 92 e 107 Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem às partes contratantes mutuamente justas, e acordadas, mandaram lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, que assinam na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Conceição/PB, 09 de maio de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeitura Municipal de Conceição Prefeito Constitucional Contratante

SEBASTIAO RODRIGO VITORINO

CPF: 115.159.074-65 Contratada

> Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:4E503650

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, às 07:30 horas do dia 19 de Junho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em confecção/execução de serviços gráficos objetivando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Jericó/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/11; Decreto Municipal nº 017/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34351089. Email: licitajerico@yahoo.com.br.Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Jericó - PB, 05 de Junho de 2023

FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:** 58861766

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Sistema de Registro de Preços-SRP para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de estrutura de palco, iluminação, sonorização, tendas e estruturas complementares, a serem utilizadas nos eventos do Município de Jericó-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2022. DOTAÇÃO: 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 20.49 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.123.0003.2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINAÇAS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 20.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.608.0007.2012 MANUTENÇÃO DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE AGRICULTURA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.368.0008.2034 MANUETNÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS 20.65 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0015.2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS 3,3,90,39,01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 20.75 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO 08.122.0018.2063 **SECRETARIA** DA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 20.90 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 15.122.0025.2066 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 21.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE 26.122.0032.2074 MANUTENÇÃO TRANSPORTES SECRETARIA DE TRANSPORTES 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 21.40 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA 21.50 SECRETARIA MUNICIPAL DE **DESENVOLVIMENTO** ECONÔMICO E TURISMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00096/2023 - 04.05.23 até 31.12.23 - ANTONIO AECIO DA SILVA - ME - R\$ 96.900,00.

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**DCFD31A6

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, por meio do site licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (TRATOR DE PNEUS). Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 22 de Junho de 2023. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 22 de Junho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. licitajuncodoserido1@gmail.com.Edital: E-mail: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; licitanet.com.br.

Junco do Seridó - PB, 06 de Junho de 2023.

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Carlos da Silva

Código Identificador:8777831D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 032/2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município (artigo 63, inciso IX da LOM).

CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi, nesta quinta-feira, dia 08 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADO ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 09 de junho de 2023 (Sexta Feira), devendo ser preservado os serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó-PB, em 05 de junho de 2023.

Publicado por: João Carlos da Silva

Código Identificador:60E072F7

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2023 – INEXIGIBILIDADE 006/2023

Contratante: Prefeitura de Livramento.

Contratada: JEFFERSON BISMARCK ALVES SILVA, CNPJ:

26.001.035/0001-39

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Objeto: Contratação de empresa detentora do registro da Gegê Bismark, para realização de Show Artístico no dia 24 de junho de

2023, dentro das Festividades da Tradicional Festa de São João do Município de Livramento.

Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023.

Dotação: Fonte de Recursos: Ordinários. Dotação: 02.120–SEC. DECULTURA,TURISMO,ESPORTEELAZER,02120.13.695.1013.2031-PROMOVEREVENTOSCULTURAIS(PRESERV.DACULT.MUN),3.3.90.39.00.00OUTROSSERVICOSDETERCEIROS–PESSOAJURIDICA,Fonte: 500 e 749. Ficha: 197.

Vigência: até 05/09/2023.

Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratada) e o Sr. Jefferson Bismarck Alves Silva, CPF: 071.864.764–57 (pela contratada).

Livramento - PB, 05 de Junho de 2023

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**B1DE8E48

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

1º (primeiro) Termo Aditivo - Acréscimo de 25% ao Contrato nº 002/2023. Inexigibilidade ° 001/2023. Objeto: Contratação de empresa, para prestar serviços técnicos especializados em Consultoria em licitação, à Comissão Permanente de Licitação e órgãos da administração em todas suas fases seguindo tanto a Lei 8.666/16, quanto a 14.133/21 e ainda no uso de sistemas e softwares para elaboração, condução e gerenciamento e transparência de licitatórios, presencialeeletrônico. procedimentos Contratado: MAROUES RENATO **EDUARDO** ASSESSORIA CONSULTORIA, CNPJ: 42.274.531/0001-12. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Data da assinatura: 04/05/2023. Vigência: até 16/01/2024.

Livramento - PB, 04 de Maio de 2023.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA

Prefeito -

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**84F54ECF

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023, que objetiva: Contratação de empresa detentora do registro da Gegê Bismark, para realização de Show Artísitico no dia 24 de junho de 2023, dentro das Festividades da Tradicional Festa de São João do Município de Livramento; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica JEFFERSON BISMARCK ALVES SILVA, CNPJ: 26.001.035/0001-39, com o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Livramento - PB, 02 de Junho de 2023

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**0826CA5D

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE № IN00007/2023 Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, que objetiva: Contratação de empresa detentora do registro da Banda Forró D2, para realização de Show Artísitico no dia 24 de junho de 2023, dentro das Festividades da Tradicional Festa de São João do Município de Livramento; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BARRETO E SILVA PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 29.276.518/0001-34, com o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Livramento - PB, 02 de Junho de 2023

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador:E1B8DB30

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2023 – IN007/2023

Contratante: Prefeitura de Livramento.

Contratada: BARRETO E SILVA PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 29.276.518/0001-34.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Objeto: Contratação de empresa detentora do registro da Banda Forró D2, para realização de Show Artístico no dia 24 de junho de 2023, dentro das Festividades da Tradicional Festa de São João do Município de Livramento.

Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023.

Dotação: Fonte de Recursos: Ordinários. Dotação: 02.120–SEC. DECULTURA,TURISMO,ESPORTEELAZER,02120.13.695.1013.2031-PROMOVEREVENTOSCULTURAIS(PRESERV.DACULT.MUN),3.3.90.39.00.00OUTROSSERVICOSDETERCEIROS–PESSOAJURIDICA,Fonte: 500 e 749, Ficha: 197.

Vigência: até 05/09/2023.

Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Hedran de Sousa Barreto, CPF nº 088.014.714-83 (pela contratada).

Livramento - PB, 05 de Junho de 2023

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador: AC22CF5A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

1º (primeiro) Termo Aditivo - Acréscimo de 25% ao Contrato nº 002/2023. Inexigibilidade ° 001/2023. Objeto: Contratação de empresa, para prestar serviços técnicos especializados em Consultoria em licitação, à Comissão Permanente de Licitação e órgãos da administração em todas suas fases seguindo tanto a Lei 8.666/16, quanto a 14.133/21 e ainda no uso de sistemas e softwares para elaboração, condução e gerenciamento e transparência de procedimentos licitatórios, presencialeeletrônico. Contratado: EDUARDO RENATO MARQUES **ASSESSORIA** CONSULTORIA, CNPJ: 42.274.531/0001-12, Valor total do Termo Aditivo: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Data da assinatura: 04/05/2023. Vigência: até 16/01/2024.

Livramento – PB, 04 de Maio de 2023.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA

Prefeito -

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**48F3C357

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2023, que objetiva Aquisição parcelada de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Livramento PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 29.084.363/0001-34, com o valor total de R\$ 52.019,20 (cinquenta e dois mil dezenove reais e vinte centavos); DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, CNPJ: 11.054.242/0001-84, com o valor total de R\$ 406.635,30 (quatrocentos e seis reais seiscentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

Livramento - PB, 12 de Maio de 2023

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**B34AD608

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Livramento PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2023.

DOTAÇÃO: constante no orçamento vigente.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Livramento

Contrato N° 074/2023, Ass: 05/06/2023 até 05/06/2024, Vencedora: DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 29.084.363/0001-34, com o valor total de R\$ 52.019,20;

Contrato N° 019/2023, Ass: 05/06/2023 até 05/06/2024, Vencedora: DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, CNPJ: 11.054.242/0001-84, com o valor total de R\$ 406.635,300;

Livramento - PB, 05 de Maio de 2023

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques Código Identificador:0FEA842D

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.822/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 201/2023

CONTRATO Nº 1.822/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE

MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 31.187.918/0001-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA UPA 24 HORAS DEPUTADO OTÁVIO PIRES DE LACERDA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 78.576,00 (SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 05 de Junho de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**94126F92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.826/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 201/2023

CONTRATO Nº 1.826/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

CNPJ: 31.131.938/0001-74.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA UPA 24 HORAS DEPUTADO OTÁVIO PIRES DE LACERDA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 02 de Junho de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador:81F62AD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.827/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 201/2023

CONTRATO Nº 1.827/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 12.520.483/0001-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA

UPA 24 HORAS DEPUTADO OTÁVIO PIRES DE LACERDA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.315,00 (UM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 02 de Junho de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**9F3B2B76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.825/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 201/2023

CONTRATO Nº 1.825/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 26.156.923/0001-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA UPA 24 HORAS DEPUTADO OTÁVIO PIRES DE LACERDA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.225,50 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 05 de Junho de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**F51F0CD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA 013/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELATÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA 013/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 213/2023

DO OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) A SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS

DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO:

Foi entregue a documentação para credenciamento até essa data os seguintes interessados:

ALMEIDA E VASCONCELOS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 37.344.228/0001-09

CLÍNICA MÉDICA GERONTOCARDIO LTDA inscrita no CNPJ de nº 49.530.680/0001-44

MAIA XAVIER SAÚDE E BEM ESTAR LTDA inscrita no CNPJ de nº 29.748.462/0001-73

DUARTE & DUARTE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ de nº 34.332,942/0001-00

CLINFORT CLINICA MÉDICA LTDA inscrita no CNPJ de nº 43.305.238/0001-38

CLINICA DE OLHOS VITOR COLEHO LTDA inscrita no CNPJ de nº 48.551.888/0001-87

CLÍNICA MÉDICA ORTOPÉDICA LTDA - CLIMED inscrita no CNPJ de nº 23.007.369/0001-21

DRA CAROLINE CESAR LTDA inscrita no CNPJ de n° 44.017.104/0001-84

NOBREGA CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS E ESTETICA LTDA inscrita no CNPJ de nº 29.127.161/0001-22

HELITA BEZERRA FREITAS LTDA inscrita no CNPJ de n° 45.734.156/0001-34

RESENDE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ de nº 33.599.344/0001-18

NEUREDERM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ de nº 24.055.312/0001-60

A qual foi analisada a documentação e feito o julgamento.

DA CONCLUSÃO

A CPL reuniu-se para ser realizada a análise da documentação e após concluída a análise conforme Edital, relato a seguir o resultado

CREDENCIADOS:

ALMEIDA E VASCONCELOS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 37.344.228/0001-09

CLÍNICA MÉDICA GERONTOCARDIO LTDA inscrita no CNPJ de nº 49.530.680/0001-44

MAIA XAVIER SAÚDE E BEM ESTAR LTDA inscrita no CNPJ de nº 29.748.462/0001-73

DUARTE & DUARTE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ de nº 34.332.942/0001-

CLINFORT CLINICA MÉDICA LTDA inscrita no CNPJ de nº 43.305.238/0001-38

CLINICA DE OLHOS VITOR COLEHO LTDA inscrita no CNPJ de nº 48.551.888/0001-87

CLÍNICA MÉDICA ORTOPÉDICA LTDA - CLIMED inscrita no CNPJ de nº 23.007.369/0001-21

DRA CAROLINE CESAR LTDA inscrita no CNPJ de nº 44.017.104/0001-84

NOBREGA CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS E ESTETICA LTDA inscrita no CNPJ de nº 29.127.161/0001-22

HELITA BEZERRA FREITAS LTDA inscrita no CNPJ de nº 45.734.156/0001-34

RESENDE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ de nº 33.599.344/0001-18

NEUREDERM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ de nº 24.055.312/0001-60

Dar-se o presente processo de credenciamento, sem concorrência de valores, mas para seleção. Não existindo competição entre os credenciados, existindo a inviabilidade de competição nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93. Cumpre salientar que o presente credenciamento continua aberto para o preenchimento de cadastro de reserva.

Diante do exposto, **ENCAMINHO** para Secretaria Demandante para posterior contratação dos profissionais, nos termos da Lei.

Patos, 31 de maio de 2023.

LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO

Presidente da CPL/PMP

RENATO MONTEIRO CAMPOS Membro da CPL/PMP

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE Membro da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:** A0DE0190

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 013/2023

CHAMADA PÚBLICA 013/2023 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 213/2023

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) A SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS

CREDENCIADOS:

ALMEIDA E VASCONCELOS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 37.344.228/0001-09

CLÍNICA MÉDICA GERONTOCARDIO LTDA inscrita no CNPJ de nº 49.530.680/0001-44

MAIA XAVIER SAÚDE E BEM ESTAR LTDA inscrita no CNPJ de n° 29.748.462/0001-73

DUARTE & DUARTE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ de nº 34.332.942/0001-00

CLINFORT CLINICA MÉDICA LTDA inscrita no CNPJ de nº 43.305.238/0001-38

CLINICA DE OLHOS VITOR COLEHO LTDA inscrita no CNPJ de nº 48.551.888/0001-87

CLÍNICA MÉDICA ORTOPÉDICA LTDA - CLIMED inscrita no CNPJ de nº 23.007.369/0001-21

DRA CAROLINE CESAR LTDA inscrita no CNPJ de n° 44.017.104/0001-84

NOBREGA CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS E ESTETICA LTDA inscrita no CNPJ de nº 29.127.161/0001-22

HELITA BEZERRA FREITAS LTDA inscrita no CNPJ de nº 45.734.156/0001-34

RESENDE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ de nº 33.599.344/0001-18

NEUREDERM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ de nº 24.055.312/0001-60

VIGÊNCIA: Até o término do exercício financeiro vigente.

RATIFICO o processo nos termos da Lei em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma, sob as penalidades da Lei.

Patos, 31 de maio de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:4AAC3C5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL n.º: 017/2023

Ref.: Impugnação ao Edital

Impugnante: <u>E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA</u>

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, JULGO IMPROCEDENTE a Impugnação interposta pela Empresa E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Patos (PB), 05 de junho de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**C9922011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.830/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 201/2023

CONTRATO Nº 1.830/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA.

CNPJ: 01.722.296/0001-17.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA UPA 24 HORAS DEPUTADO OTÁVIO PIRES DE LACERDA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 05 de Junho de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador: B28A3663

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO

TORNAR SEM EFEITO

Referência: PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM VIGILÂNCIA ELETRÔNICA À DISTÂNCIA, COM

LOCAÇÃO DE **EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA** ELETRÔNICA, 24 HORAS POR DIA E 07 DIAS POR SEMANA, COM MONITORAMENTO REMOTO ALARME, **LIGADAS UMA CENTRAL** A MONITORAMENTO, COM ATENDIMENTO DE PRONTA RESPOSTA (SERVIÇO DE RONDA), INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, E TROCA DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS OU SENSORES, QUANDO NECESSÁRIO SENDO INSTALADOS NOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS A CARGO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Patos/PB e em defesa do interesse público, a TORNAR SEM EFEITO o Extrato de Contrato celebrado com a empresa FORTCON SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA, publicado em 17 e 21 de novembro de 2022 nos Diário do Município de Patos/PB e no Diário da FAMUP, na modalidade de Pregão Presencial nº 021/2022, Processo Administrativo nº 172/2022, haja vista a Decisão Administrativa em face da empresa ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI - CNPJ N° 02.715.056/0001-58, decorrente de um Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, que resultou no cancelamento das penalidades aplicadas, bem como no cancelamento da rescisão contratual.

Patos, 05 de junho de 2023.

JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:

Lucas Tadeu Vilar Costa Código Identificador: D82D13CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA - EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2670/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022.

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba de 02 de junho de 2023, pag. 15.

A Prefeitura Municipal de Patos, através da Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados que:

ONDE SE LÊ: Patos, 09 de maio de 2023;

LEIA-SE CORRETAMENTE: Patos, 25 de maio de 2023

Patos - PB, 05 de junho de 2023.

LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO

Presidente da CPL

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento Código Identificador:5A04C0D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 1.829/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 201/2023 CONTRATO Nº 1.829/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS

MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME.

CNP.I: 09.478.023/0001-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA UPA 24 HORAS DEPUTADO OTÁVIO PIRES DE LACERDA

ATENDENDO AS NECESSIDADES DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.728,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 05 de Junho de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador:8C16F985

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PB

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 030/2023, de 10/03/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES MUNICÍPIO SECRETARIAS DO DE TEREZINHA/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- C PINHEIRO & CIA LTDA.

CNPJ: 09.286.691/0001-06.

Valor: R\$ 145.917,84.

- CENTRAL ATACADO LTDA.

CNPJ: 46.556.275/0001-07.

Valor: R\$ 78.473,19.

- GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA.

CNPJ: 27.927.653/0001-77. Valor: R\$ 74.230,80.

Santa Terezinha - PB, 19 de Maio de 2023.

JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:71B799B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Santa Terezinha - PB, 22 de Maio de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA MATERIAL ELÉTRICO **PARA ATENDER** NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- C PINHEIRO & CIA LTDA. CNPJ: 09.286.691/0001-06. Valor: R\$ 145.917,84.

- CENTRAL ATACADO LTDA.

CNPJ: 46.556.275/0001-07.

Valor: R\$ 78.473,19.

- GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA.

CNPJ: 27.927.653/0001-77. Valor: R\$ 74.230,80.

Publique-se e cumpra-se.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM

Prefeito

OBJETO:

Publicado por: José Leandro Morais

Código Identificador: A7930A0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2023. **DOTAÇÃO:** MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.30 00 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO · 02.010 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 1002 2003 Manutenção das Atividades Gabinete do Prefeito 04 122 1002 2004 Manutenção da Junta de Serviço Militar 02 062 1002 2006 Manutenção das Atividades Administrativas da Assessoria Jurídica 04 122 1002 2007 Capacitação dos Recursos Humanos do Serviço Público 04 122 1002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento 04 126 1002 2010 Manutenção das Atividades do Controle Interno. · 02.011 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04 122 1002 2170 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município · 02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 1002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 04 122 1002 2150 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS /CONVÊNIOS (FEDERAL) 04 122 1002 2151 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS /CONVÊNIOS (ESTADO) · 02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 18 541 1005 2012 Manutenção das Atividades de Limpeza Pública 15 451 1005 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 17 511 1002 2014 Manutenção das Atividades de Abastecimento D'água 25 751 1002 2015 Manutenção das Atividades da Iluminação Pública 26 782 1002 2016 Manutenção das Atividades da Diretoria de Transportes 04 122 1002 2087 OUTRAS DESTINAÇÃO VINCULADAS · 02.040 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1007 2017 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde 10 301 1007 2152 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal) 10 301 1007 2153 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) · 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1007 2018 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária / Incentivo Financeiro da APS (CAPITAÇÃO PONDERADA) 10 301 1007 2020 Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS 10 301 1007 2021 Programa de Informatização da APS 10 301 1007 2022 Incentivo para ações Estratégicas - SB e CEO 10 301 1007 2024 Incremento temporário do Piso de Atenção Básica do SUS 10 302 1007 2025 Prog. de Atendimento Móvel às Urgências SAMU 192 (RAU-SAMU) -Municipal 10 302 1007 2026 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 10 304 1007 2028 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária 10 305 1007 2029 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 10 303 1007 2030 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica 10 301 1007 2031 Cofinanciamento de Programas do SUS - Custeio 10 303 1007 2033 Cofinanciamento do Programa de Assistência Farmacêutica Básica 10 302 1007 2083 Incremento Temporário do MAC 10 301 1007 2084 Manutenção de Outros Programas SUS 10 301 1007 2085 Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde 10 305 1007 2154 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) 10 301 1007 2155 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica/Primária (Recursos do SUS-Estado) 10 301 1007 2156 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Hospitalar e Ambulatorial no Município 10 305 1007 2157 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) · 02.050 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS 04 122 1002 2035 Atividades da Sec. Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos 18 541 1002 2036 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente 20 606 1002 2038 Assistência ao Pequeno Produtor Rural 18 541 1002 2040 Manutenção de Carro Pipa · 02.060 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1009 2041 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 14 244 1009 2042 Manutenção do Controle Social 08 244 1009 2159 Manutenção de Programas/Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social 08 244 1009 2160 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) 08 241 1009 2171 Criação e Manutenção do Centro Dia do Idoso · 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1009 2045 Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos de Gestão do SUAS 08 243 1009 2046 Programa de Capacitação e Formação dos Trabalhadores do SUAS 08 244 1009 2047 Programa de Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS 08 244 1009 2048 Serviço de Proteção Social Básica - PBF/PAIF/PSB/SCFV 08 244 1009 2049 Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD SUAS 08 244 1009 2050 Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolsa Família - IGDBF 14 244 1009 2051 Fortalecimento das Instâncias de Controle Social -CMAS 08 244 1009 2080 Manutenção de Outros Programas do FNAS 08 244 1009 2081 Cofinanciamento Estadual dos Serviços, Projetos e Benefícios do SUAS 08 244 1009 2168 Manutenção de Outros Programas do FNAS – Emenda Parlamentar 08 241 1009 2172 Criação e Manutenção do Centro Dia do Idoso · 02.062 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 14 244 1009 2052 Manutenção do Conselho Tutelar 14 422 1009 2082 Manutenção do Sistema de Municipal de Atendimento Socioeducativo – SIMASE 14 243 1009 2158 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE · 02.063 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO 14 244 1009 2054 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso · 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 306 1012 2055 Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental 12 306 1012 2057 Programa de Alimentação Escolar – Pré-Escola 12 306 1012 2058 Programa de Alimentação Escolar - Creche 12 368 1012 2060 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE 12 368 1012 2061 Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE 12 368 1012 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 12 368 1012 2065 Manutenção de Outros Programas do FNDE 12 368 1012 2066 Transporte Escolar -Convênio com Estado 12 361 1012 2068 Manutenção do FUNDEB -30% – (Outras Despesas) ENSINO FUNDAMENTAL 12 368 1012 2069 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 12 365

1012 2071 Manutenção das Atividades da Educação Infantil 12 368 1012 2075 COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 70% E 30% 12 361 1012 2161 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Fundamental 361 1012 2162 Manutenção Convênio Federal 12 Programas/Convênios destinados à Educação Fundamental Convênio Estadual 12 365 1012 2163 Manutenção Programas/Convênios destinados à Educação Infantil - Convênio Federal 12 365 1012 2164 Manutenção de Programas/Convênios destinados à Educação Infantil - Convênio Estado 12 365 1012 2165 Manutenção do FUNDEB - 30% - (Outras Despesas) EDUCAÇÃO INFANTIL · 02.073 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13 392 1015 2077 Manutenção das Atividades Culturais 13 392 1015 2078 PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS 27 812 1016 2079 Manutenção das Atividades Desportivas. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e: CT N° 00221/2023 - 05.06.23 - C PINHEIRO & CIA LTDA - R\$ 145.917,84; CT N° 00222/2023 - 05.06.23 - CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 78.473,19; CT N° 00223/2023 - 05.06.23 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 74.230,80.

Santa Terezinha - PB, 05 de junho de 2023.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:5827185E

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

CNPJ 08.922.718/0001-47

Aviso de Licitação Deserta Concorrência Eletrônica nº 00007/2023

A Prefeitura Municipal de São Mamede-PB, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 0007/2023, cujo objeto: contratação de empresa para executar obra da continuação da construção de uma Creche Pré — Escola Tipo 1 — FNDE no município de São Mamede-PB, através do termo de compromisso PAR nº 201804659-1 e processo 23400.002018/2018-76, não teve nenhuma proposta registrada para participar do certame, sendo considerada como licitação DESERTA.

São Mamede - PB, 01 de Junho de 2023.

JOSE LUIZ DA COSTA NETO -

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto **Código Identificador:**676841DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 155/2022, Pregão Presencial nº 0005/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de São Mamede e a empresa FC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA – CNPJ 16.747.441/0001-91.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAÇÃO DIRECIONADA NO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DAS

PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS, JUNTO AOS SISTEMAS: SIMEC, SICONV, SIGPC, SGIPACTO, SUASWEB E DEMAIS SEGMENTOS DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE PR

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19 de ABRIL de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima da Vigência do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São Mamede -PB, 02 de Junho de 2023

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA –

Prefeito

Publicado por: Jose Luiz da Costa Neto Código Identificador:89E2223B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 020/2023, Pregão Eletrônico nº 025/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de São Mamede e a empresa G M RANGEL COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ nº 05.031.301/0002-87. OBJETO DO ADITIVO: Supressão ao valor contratual o total de R\$ 298.800,00 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos reais), passa o contrato ao valor global de R\$ 1.613.400,00 (um milhão seiscentos e treze mil e quatrocentos reais). O referido valor suprimido trata-se de um reequilíbrio econômico-financeiro, não sendo exatidão de aquisicão.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, "d" § 8º da Lei nº 8.666/93.

São Mamede-PB, 31 de maio de 2023

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA -

Prefeito

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto **Código Identificador:**26BA14DB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO TP 00017-2022 E CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00017/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00017/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA** CONSTRUÇÃO DE GINASIO POLIESPORTIVO COMUNIDADE DE BANDARRA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, CONFORME O CONVENIO 0352/2022 E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS; HOMOLOGO correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: M L S CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME - R\$ 488.270,59

São João Rio do Peixe - PB, 05 de Junho de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00017/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GINASIO POLIESPORTIVO NA COMUNIDADE DE BANDARRA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, CONFORME O CONVENIO 0352/2022 E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: M L S CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME - CNPJ12.102.978/0001-43. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99113-1173.

São João Rio do Peixe - PB, 05 de Junho de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO - Prefeito

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:251D9FB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DV 013/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2023, que objetiva: Contratação de Técnico eletricista, para a realização dos de manutenção elétrica continuada sem todas as secretarias municipais de São João do Rio do Peixe—PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: COSME ARAUJO DE JESUS 29648678871 - R\$ 17.589,96.

São João Rio do Peixe - PB, 05 de Junho de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00013/2023. OBJETO: Contratação de Técnico eletricista, para a realização dos de manutenção elétrica continuada sem todas as secretarias municipais de São João do Rio do Peixe–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura, Obras Desenvolvimento Urbano. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 05/06/2023.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Técnico eletricista, para a realização dos de manutenção elétrica continuada sem todas as secretarias municipais de São João do Rio do Peixe-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe

04.122.2001.2009 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.2001.2011 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANCAS E PLANEJAMENTO, 12.122.2001.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA EDUCACAO 10.122.2001.2039 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE

10.302.2009.2052 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SAMU, 15.452.2008.2063 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA, 20.122.2001.2068 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,08.122.2001.2073 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, 08.122.2002.2103 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27.122.2001.2096 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. JUVENTUDE, ESPORTE E TURISMO

26.122.2001.2098 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES

13.122.2001.2099 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA

339039000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 05/06/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00265/2023 - 05.06.23 - COSME ARAUJO DE JESUS 29648678871 - R\$ 17.589,96.

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:8C0F7010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO PROPOSTAS TP 0002/2023

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO SITIO ARAÇÁS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 513/2022. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: M L S – CONSTRUCAO CIVIL LTDA - Valor: R\$ 803.613,35. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083) 99113–1173. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.

São João Rio do Peixe - PB, 05 de Junho de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES -

Presidente da Comissão

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:B9C5E300

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2023

OBJETO: Locação de 01(Um) Veículo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Água Branca – PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 19/06/2023, na sala de reuniões da CPL, na Rua Projetada, n.º SN, Centro, Água Branca – PB. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 99654-3283 ou email: contato@camaraaguabranca.pb.gov.br. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Câmara: www.camaraaguabranca.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br

Água Branca – PB, 01 de junho de 2023.

JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador: 393FD802

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição de Livros didáticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Água Branca – PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - NAILDO CLARINDO DOS SANTOS | Tipo: ME - LC123: Sim -

Documento 17.835.804/0001-03 Valor Global: R\$ 153.450,00

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra — se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Água Branca - PB, 31 de maio de 2023.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**CD6A2D26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Livros didáticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Água Branca – PB

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve <u>ADJUDICAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023</u>, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - NAILDO CLARINDO DOS SANTOS | Tipo: ME - LC123: Sim -

Documento 17.835.804/0001-03 Valor Global: R\$ 153.450,00

Água Branca - PB, 31 de maio de 2023.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**4E65B651

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos em Trânsito de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Água Branca – PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - NOBREGA COMBUSTIVEIS LIMITADA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 00.497.918/0001-98

Valor Global: R\$ 161.250,00

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra - se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Água Branca – PB, 01 de junho de 2023.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: 953296B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos em Trânsito de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Água Branca – PB

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve <u>ADJUDICAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023</u>, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - NOBREGA COMBUSTIVEIS LIMITADA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 00.497.918/0001-98

Valor Global: R\$ 161.250,00

Água Branca – PB, 01 de junho de 2023.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**3764F430

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 003/2023

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA N.º 003/2023, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de uma empresa especializada no ramo de fabricação e instalação de estrutura metálica, para execução das obras de Reforma e Requalificação do Mercado Público Municipal e dos Pátios da

"Antiga Casa Verde" e da Feira Livre — Etapa 01 — Cobertura, na cidade de Alagoa Grande - Plano de Ação nº 09032022-020629 — Emenda Especial — Programa: 09032022 e Recursos Próprios do Município, no dia 10/07/2023 às 09:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada a Rua Cônego Firmino Cavalcante, s/n — Centro — Alagoa Grande - PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 13:00 horas, até o dia 07/07/2023. Informações pelo e-mail: setordelicitacaoag@gmail.com.

Alagoa Grande(PB), 5 de junho de 2023.

ANTONIO SOARES DE LIMA Presidente Da CPL

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**63D44E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 004/2023

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através de sua CPL, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA N.º 004/2023, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de Reforma e Requalificação do Mercado Público Municipal e dos Pátios da "Antiga Casa Verde" e da Feira Livre — Etapa 02 — Pisos, Vedações e Acabamentos, na cidade de Alagoa Grande, no dia 13/07/2023 às 09:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada a Rua Cônego Firmino Cavalcante, s/n — Centro — Alagoa Grande - PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 13:00 horas, até o dia 12/07/2023. Informações pelo e-mail: setordelicitacaoag@gmail.com.

Alagoa Grande(PB), 5 de junho de 2023.

ANTONIO SOARES DE LIMA Presidente da CPL

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**84EB754B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 099/2023 ALHANDRA EM 02 DE JUNHO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 017/2022, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **BONIERY DA SILVA BRITO**, C.P.F: 057.325.714-56, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Guarda Municipal, Mat. 9650, lotado na Secretaria de Administração, para responder pelo cargo em Comissão de Inspetor Chefe, símbolo DAS-300, da Guarda Municipal deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de junho 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:7686628C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 0100/2023 ALHANDRA EM 02 DE JUNHO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 017/2022, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **DANIEL RODRIGUES SOARES DE MORAIS**, C.P.F: 058.361.394-35, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Guarda Municipal, Mat. 9861, lotado na Secretaria de Administração, para responder pelo cargo em Comissão de Inspetor Chefe, símbolo DAS-300, da Guarda Municipal deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de junho 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**F88CD422

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 0101/2023 ALHANDRA EM 02 DE JUNHO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 017/2022, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) FLÁVIO ROBERTO COUTINHO MACIEL, C.P.F: 058.794.444-73, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Guarda Municipal, Mat. 9654, lotado na Secretaria de Administração, para responder pelo cargo em Comissão de Inspetor Chefe, símbolo DAS-300, da Guarda Municipal deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de junho 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**7D4CA2C8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 0102/2023 ALHANDRA EM 02 DE JUNHO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 017/2022, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **HELENO ANTONIO DA SILVA JUNIOR**, C.P.F: 054.178.424-27, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Guarda Municipal, Mat. 302911, lotado na Secretaria de Administração, para responder pelo cargo em Comissão de Inspetor Chefe, símbolo DAS-300, da Guarda Municipal deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de junho 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**230C58ED

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 0103/2023 ALHANDRA EM 02 DE JUNHO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 017/2022, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Tornar sem efeito a Portaria N. 149/2021 e designar o(a) servidor(a) HERFFESON SILVA DOS SANTOS, C.P.F: 071.550.094-58, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Guarda Municipal, Mat. 9858, lotado na Secretaria de Administração, para responder pelo cargo em Comissão de Diretor Administrativo, símbolo DAS-300, da Guarda Municipal deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de junho 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:7DC59E08

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 0104/2023 ALHANDRA EM 02 DE JUNHO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 017/2022, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) ROGERIO SANTOS DE SOUZA, C.P.F: 055.9292.014-23, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Guarda Municipal, Mat. 302909, lotado na Secretaria de Administração, para responder pelo cargo em Comissão de Diretor da Escola de Formação e Capacitação, símbolo DAS-300 da Guarda Municipal deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de junho 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:DE21E2CE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 0105/2023 ALHANDRA EM 02 DE JUNHO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 017/2022, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Tornar sem efeito a Portaria 302/2022 e designar o(a) servidor(a) **WILLIAM GOMES DA SILVA**, C.P.F: 062.961.184-06, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Guarda Municipal, Mat. 9857, lotado na Secretaria de Administração, para responder pelo cargo em Comissão de Corregedor, símbolo DAS-300, da Guarda Municipal deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de junho 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**1085D707

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 0106/2023 ALHANDRA EM 02 DE JUNHO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 017/2022, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) LUCIO HÉLIO SILVA DOS ANJOS, C.P.F: 081.495.764-10, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Guarda Municipal, Mat. 9856, lotado na Secretaria de Administração, para responder pelo cargo em Comissão de Ouvidor, símbolo DAS-300, da Guarda Municipal deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 02 de junho 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:F9879528

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0144/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2023

CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, em Conjunto com o PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social e no Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 12 de julho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS; O SUAS que temos e O SUAS que queremos".

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da Conferencia de Assistência Social, correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alhandra/PB, 02 de junho de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:F20F975D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 57 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93.

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2022, computados a partir do dia 05 de junho de 2023 a 04 de julho de 2023, ao servidor efetivo EDNALDO SANTOS VIRGINIO, cargo de Agente Combate as Endemias, matricula nº 963, vinculada à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 05 de junho de 2023.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:94042C69

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N $^{\circ}$ 56, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 74, da Lei Complementar Municipal nº 01/93.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a Senhora JOSINALVA ERNESTO DOS SANTOS, cargo Professora, matricula nº 1618, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para tratar de assuntos de interesses particulares, por um período de até 03 (três) meses, começando a partir do dia 01 de junho de 2023 até 01 de setembro de 2023.

Art. 2º - Nos termos do art. 74, parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal no 01/93, a licença ora concedida poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de junho de 2023.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros Código Identificador:F868F204

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2023, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico para apresentação da banda "Kátia Cilene" no dia 09 de junho de 2023, durante os festejos juninos realizados em praça pública; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI - R\$ 75.000.00.

Areial - PB, 06 de Junho de 2023

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN -

Prefeito

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista Código Identificador:7838752F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico para apresentação da banda "Kátia Cilene" no dia 09 de junho de 2023, durante os festejos juninos realizados em praça pública. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areial: 02040.13.3921006.2016 - Manutenção das atividades culturais; 2040.13.392.1006.2015- PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULT. E RELIGIOSOS; 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Fonte: 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00093/2023 - 06.06.23 - WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI - R\$ 75.000,00.

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista Código Identificador: 37ABA98C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria, orientação, apoio técnico e execução da gestão da política de assistência social e da saúde do município de Areial; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FLAVIA LIRA DA PAZ FERREIRA - R\$ 36.000,00; MARCELO JORGE DE LIMA - R\$ 30.000,00.

Areial - PB, 06 de Junho de 2023

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN -

Prefeito

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:** AC77628F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria, orientação, apoio técnico e execução da gestão da política de assistência social e da saúde do município de Areial. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areial: 02060.08.244.1010.2047 MANUTENÇÃO DO CRAS 02060.08.122.2007.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSIST. SOCIAL 02090.10.301.2006.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA 339039 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA FONTE 500, 660, 669, 600. VIGÊNCIA: até 06/06/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00094/2023 - 06.06.23 - FLAVIA LIRA DA PAZ FERREIRA - R\$ 36.000,00; CT N° 00095/2023 -06.06.23 - MARCELO JORGE DE LIMA - R\$ 30.000,00.

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**CD0805E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 12 DE 02 DE JUNHO DE 2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Areial/PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e a Constituição Federal.

DECRETA:

CONSIDERANDO, o dia 08 de Junho onde comemora-se nacionalmente o dia de Corpus Christi;

CONSIDERANDO, as festividades de Santo Antônio do município de Areial, nos dias 09, 10 e 11 de Junho de 2023;

CONSIDERANDO, a ordenação sacerdotal dos conterrâneos João Igor e Douglas Junior, que ocorrerá dia 16 de Junho de 2023;

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente dos dias 08, 12 e 16 de Junho de 2023, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis.

Art. 2ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Areial-PB, 02 de Junho de 2023.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN Prefeito

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:7F617779

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2023 Fica cancelada a publicação do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 00037/2023, feita no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 02/06/2023, página 22, referente ao objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão, elaboração e implantação de projetos na área educacional e formação continuada para profissionais da Educação, para atender o sistema de ensino do município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital.

Bernardino Batista-PB, 05 de Junho de 2023.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:11B6CC85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO

DECRETO Nº 045 / 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA NOSSA SENHORA DOS MILAGRES, NA CIDADE DE BERNARDINO BATISTA-PB, ESTADO DA PARAÍBA, PERTENCENTE AO SENHOR ABSALÃO EGÍDIO DOS SANTOS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BERNARDINO BTISTA-PB, no uso de suas atribuições, conferidas pela da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 801 de 31 de maio de 2023 e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir a área ora declarada de utilidade pública de acordo com a Lei Municipal 801 de 31 de maio de 2023, cuja finalidade prevista na respectiva lei em consonância com o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial os seguintes imóveis:

um imóvel de propriedade do Sr. Absalão Egídio dos Santos, CPF: 151.681.038-47, localizado na rua Nossa Senhora dos Milagres, Centro, Bernardino Batista-PB, medindo 127.80 (Cento e Vinte e Sete metros e oitenta centímetros) de frente ao Sul; 229,45 (Duzentos e Vinte e Nove metros e quarenta e cinco centímetros) ao oeste; 97,95 (Noventa e Sete metros e noventa e cinco centímetros) ao Norte e com 224,00 (Duzentos e Vinte e Quatro metros) ao Leste, totalizando uma área de 26.106,72m² (vinte seis mil, cento e seis metros e setenta e dois centímetros), no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil reais), conforme Laudo Técnico de Avaliação, constante no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei, limitando-se ao Norte com imóvel pertencente ao Sr. Absalão Egídio dos Santos; ao Sul com a rua Nossa Senhora dos Milagres; ao Leste com imóvel pertencente ao Sr. Absalão Egídio dos Santos e a Oeste com imóvel pertencente à Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e imóvel pertencente aos herdeiros de Alcino José Batista.

um imóvel de propriedade do Sr. Absalão Egídio dos Santos, CPF: 151.681.038-47, localizado na rua Nossa Senhora dos Milagres, Centro, Bernardino Batista-PB, medindo 70,00 (Setenta metros) de frente ao Sul; 60,00 (Sessenta metros) ao Oeste; 71,30 (Setenta e Um metros e trinta centímetros) ao Norte e com 60,00 (Sessenta metros) ao Leste, totalizando uma área de 4.147,00m² (quatro mil e cento e quarenta e sete metros), no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme Laudo Técnico de Avaliação, constante no Anexo II, que faz parte integrante desta Lei, limitando-se ao Norte com imóvel pertencente ao Sr. Absalão Egídio dos Santos; ao Sul com a rua Nossa

Senhora dos Milagres; ao Leste com imóvel pertencente ao Sr. Absalão Egídio dos Santos e a Oeste com imóvel pertencente ao Sr. Absalão Egídio dos Santos

- **Art. 2º.** A área a qual se refere o artigo anterior destina-se a Construção de Unidades Habitacionais Sociais, na sede do município e o imóvel descrito no inciso II desta Lei será destinado a Construção de Escola ou Creche na sede do município.
- **Art. 3º.** Caracterizada a urgência na desapropriação, proceder-se-á conforme o disposto no art. 15, do Decreto-Lei n. º 3.365, 21 de junho de 1941.
- **Art. 4º.** A desapropriação deverá efetivar-se mediante acordo ou intentar-se judicialmente, dentro de cinco anos, contados da data da expedição deste decreto.
- **Art. 5º.** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria.
- Art. 6°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Bernardino Batista/PB, em 02 de junho de 2023

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador: 378F606D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO

DECRETO Nº 046 / 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSE ESTRELA ABRANTES, NA CIDADE DE BERNARDINO BATISTA-PB, ESTADO DA PARAÍBA, PERTENCENTE AO SENHOR FRANCISCO ECILDECASTRO DA SILVA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BERNARDINO BTISTA-PB, no uso de suas atribuições, conferidas pela da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 802 de 31 de maio de 2023 e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir a área ora declarada de utilidade pública de acordo com a Lei Municipal 802 de 31 de maio de 2023, cuja finalidade prevista na respectiva lei em consonância com o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial o seguinte imóvel:

um imóvel de propriedade do Sr. Francisco Ecildecastro da Silva, CPF: CPF: 026.570.054-03, localizado na rua José Estrela Abrantes, s/n, Centro, Bernardino Batista-PB, medindo 10,60 (dez metros e sessenta centímetros) de frente ao Norte; 11,80 (onze e metros e oitenta centímetros) ao Sul; 37,85 (trinta e rete metros e oitenta e cinco centímetros) ao Leste e 35,90 (trinta e cinco metros e noventa centímetros) totalizando ao Oeste, uma área de 414.95m²(quatrocentos e quatorze virgula noventa e cinco metros quadrados, no valor de R\$ 37.000,00(trinta e sete mil reais), conforme Laudo Técnico de Avaliação, constante no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei, limitando-se ao Norte com rua José Estrela Abrantes; ao Sul com imóvel pertencente à Prefeitura Municipal de

Bernardino Batista; ao Leste com imóvel pertencente ao Sr. Joaquim Bernardino Batista e a Oeste com imóvel pertencente ao município de Bernardino Batista onde funciona a Escola Erika Kethlen A. Barbosa e Cosmo Barbosa de Oliveira.

- **Art. 2º.** A área a qual se refere o artigo anterior destina-se à Construção do Centro de Formação de Professores e do Centro de Referência em Atendimento Educacional Especializado.
- **Art.** 3°. Caracterizada a urgência na desapropriação, proceder-se-á conforme o disposto no art. 15, do Decreto-Lei n. ° 3.365, 21 de junho de 1941.
- **Art. 4º.** A desapropriação deverá efetivar-se mediante acordo ou intentar-se judicialmente, dentro de cinco anos, contados da data da expedição deste decreto.
- **Art.** 5°. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria.
- Art. 6°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Bernardino Batista/PB, em 02 de junho de 2023

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:050669E1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO 2º EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista – PB. CONTRATADA: JOSÉ LIBÓRIO GOMES FILHO sob o CNPJ nº 14.962.133/0001-53. ORIGEM: Contrato n. 100201/2023. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE CARNES DIVERSAS, CONFORME DETALHAMENTO NO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO DO APOSTILAMENTO: a alteração do Disposto na CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DE PREÇOS, realiza-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, para fazer face à revisão de preços de itens conforme a seguir: Através do reajuste de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) do item 04 – Carne de Charque PA, PASSANDO A SER R\$ 32,00 (trinta e dois reais). Data da Assinatura: 01/06/2023.

Boa Vista - PB, 01 de Junho de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:6C99ECC4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 08:00 hs do dia 08 de Junho de 2023, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00025/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇO DE ARBUSTOS NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB, CONFORME PROJETO BÁSICO. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no

seguinte endereço - Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB.Telefone: (83) 3448–1007. E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.

Bom Sucesso - PB, 05 de Junho de 2023

FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**6F57C1D9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023 - IVACARLA DIAS NASCIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023

Solicitante: Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos - CPAC

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo provocado pela Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos – CPAC, da professora IVACARLA DIAS NASCIMENTO cujo objetivo era apurar a licitude de acúmulo de cargos pelo servidor público efetivo Ivacarla Dias Nascimento.

Após regular tramite processual, inclusive com respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, bem como após Parecer Jurídico da Advocacia Geral do Município, a Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos — CPAC emitiu Relatório Final opinando pela legalidade quanto ao acúmulo de função de professor desempenhados nos municípios de BONITO DE SANTA FÉ e MONTE HOREB/PB e submeteu a esta Secretária fins de mister.

Ante todo o exposto, inclusive fundamentos apresentados pela Advocacia Geral do Município, REITERO o Relatório Final para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

É a decisão.

Publique-se. Cumpra-se.

Bonito de Santa/FÉ, 31 de maio de 2023.

MARIA DE FÁTIMA TAVARES LUCENA DAMASCENA Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**72D1E7BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023 - MARIA ERILANIA DIAS FERREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023

Solicitante: Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos - CPAC

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo provocado pela Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos – CPAC, da professora **MARIA ERILANIA DIAS FERREIRA** cujo objetivo era apurar a licitude de acúmulo de cargos pelo servidor público efetivo Maria Erilania Dias Ferreira.

Após regular tramite processual, inclusive com respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, bem como após Parecer Jurídico da

Advocacia Geral do Município, a Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos – CPAC emitiu Relatório Final opinando pela legalidade quanto ao acúmulo de função de professor desempenhados nos municípios de BONITO DE SANTA FÉ e MONTE HOREB/PB e submeteu a esta Secretária fins de mister.

Ante todo o exposto, inclusive fundamentos apresentados pela Advocacia Geral do Município, REITERO o Relatório Final para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

É a decisão. Publique-se. Cumpra-se.

Bonito de Santa/FÉ. 31 de maio de 2023.

MARIA DE FÁTIMA TAVARES LUCENA DAMASCENA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**401932E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013/2023 - DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E
PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 08, 12 E 13 DE JUNHO,
ALUSIVO AO DIA DE CORPUS CHRISTI, SANTO ANTÔNIO
E ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE, NO ÂMBITO
TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ PB

DECRETO Nº 013/2023.

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 08, 12 e 13 de JUNHO, ALUSIVO AO DIA DE CORPUS CHRISTI, SANTO ANTÔNIO E ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE, NO ÂMBITO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que no dia 08 de junho de 2023 (quinta-feira) é celebrado em alusão a Corpus Christi, em âmbito nacional.

CONIDERANDO que, tradicionalmente, nos dias 10, 11 e 12 de junho são realizados as festividades que antecedem ao dia 13 de junho em comemoração ao Padroeiro Santo Antônio de Pádua da Cidade de Bonito de Santa Fé – PB;

CONSIDERANDO que especificamente o dia 12 de junho de 2023 será uma segunda-feira, dia de realização da **feira livre** e, neste dia, serão realizadas solenidades alusivas ao dia do Padroeiro Santo Antônio;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a seguinte escala de feriados e pontos facultativos, no âmbito territorial do Município de Bonito de Santa Fé - PB, para o mês de junho de 2023:

08 de junho – Quinta-feira – Corpus Christi (Feriado); 12 de junho – Segunda-feira – (Ponto Facultativo); 13 de junho – Terça-feira – Santo Antônio (Feriado).

Art. 2º - Fica determinado, em caráter extraordinário, que a feira livre há ser realizada na próxima segunda feira dia 12 de junho de 2023, será antecipada para o sábado dia 10 de junho de 2023, mantendo seu local e formato de instalação.

Art. 3º - Ficam proibidas de funcionar na data citada no artigo primeiro, todas as repartições públicas municipais, as Unidades e

serviços considerados essenciais no atendimento à população, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, obedecerão às escalas estabelecidas por suas respectivas Secretarias.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 06 de junho de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**CE129F9C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INDIVIDUALIZAÇÃO DO FGTS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS -PB, JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PARA CUMPRIMENTO DO PROCESSO, TENDO COMO AUTOR MINISTERIO PÚBLICO DO TRABALHO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2023. DOTAÇÃO: 04 122 0003 2005 0000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA FONTE DE RECUROS – 1.500.0000. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00078/2023 -30.05.23 - GISLANY ASSIS DA SILVA - R\$ 16.000,00.

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:**92DF536B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos Santos - PB, às 09:00 horas do dia 27 de Junho de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: EXECUÇÃO DE UMA AMPLIAÇÃO DO PSF 2, AURI FERREIRA DA COSTA , na cidade de Brejo dos Santos—PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3440–1010. E-mail: cplbrejodossantos@gmail.com. Edital: cplbrejodossantos@gmail.com; www.tce.pb.gov.br.

Brejo dos Santos - PB, 05 de junho de 2023

ALFREDO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da Comissão

Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto

Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador:BC67CAB9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro -PB, Cacimba Dentro por meio do www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de Livro didático e projeto pedagógico brinquedoteca para Educação Infantil, destinados as Creches e Escolas Municipais Cacimba de Dentro/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 23 de Junho de 2023. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 23 de Junho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 184/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) cplcacimbadedentro@gmail.com.Edital: 33791045. E-mail: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cacimba de Dentro - PB, 05 de Junho de 2023.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO - Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:** D3209F92

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00012/2023 - GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOPAG

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: Contratação de Instituição Financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DECAMALAÚ (PB), sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Junho de 2023. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 20 de Junho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: licitacao@camalau.pb.gov.br.Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Camalaú - PB, 01 de Junho de 2023

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva **Código Identificador:**DFD7E0BE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇOES EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 00010/2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da atração artística "NONATO NETO" PARA SE APRESENTAR EM PRAÇA PÚBLICA, NA CIDADE DE CAMALAÚ-PB, NAS FESTIVIDADES DA FESTA DE SANTO ANTONIO 2023, NO DIA 11 DE JUNHO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação IN00010/2023. DOTAÇÃO: 02.008-DPT° MUNICIPAL DE CULTURA, **ESPORTE** LAZER E TURISMO.02008.13.695.1013.2026 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500. VIGÊNCIA: até 30/06/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00037/2023 - 01.06.23 -RIMART ENTRETENIMENTOS LTDA - R\$ 30.000,00. O valor total deste contrato com base no preço proposto, oriundo de média de valores de contratos de shows assemelhados, em outros entes, é de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), onde a composição dos custos é essa: Impostos-R\$ 1800,00-6% simples – **Detalhamento do imposto** abaixo:(IRPJ:0,24%;CSL:0,21%;COFINS:0,77%;PIS:0,17%;CPP:2,6 %;ISS:2,01

%)Empresário: R\$3.300,00; Hospedagem:R\$1.000,00; Diária de alimentação:R\$850,00; Carro executivo:R\$550,00; Logística:R\$2.200,00; Cachê:R\$20.300,00.

Publicado por:

Urâno e Silva Mayer **Código Identificador:**5B67D7BA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇOES EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 00011/2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da atração artística "BONDE DO BRASIL" PARA SE APRESENTAR EM PRAÇA PÚBLICA, NA CIDADE DE CAMALAÚ-PB, NAS FESTIVIDADES DA FESTA DE SANTO ANTONIO 2023. NO DIA 10 DE JUNHO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação IN00011/2023. DOTAÇÃO: 02.008-DPT° MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE LAZER Е TURISMO.02008.13.695.1013.2026 **DESENVOLVER** ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500. VIGÊNCIA: até 30/06/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00038/2023 - 01.06.23 - BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇOES MUSICAIS LTDA-ME - R\$ 60.000,00. O valor total deste contrato com base no preço proposto, oriundo de média de valores de contratos de shows assemelhados, em outros entes, é de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL custos estão detalhados abaixo:Logística: cujos R\$12.000,00; Diárias de alimentação:R\$2.500,00; Hospedagem: R\$3.000,00; Camarim:R\$2.000,00; ISS:(5%):R\$3.000,00; Cachê líquido: R\$37.500,00. Obs: Empresa inscrita no "PERSE", instituído pela Lei:14.148/2021

Publicado por:

Urâno e Silva Mayer **Código Identificador:**7F3E108E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇOES EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 00012/2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da atração artística musical "BANDA KARKARÁ" PARA SE APRESENTAR EM PRAÇA PÚBLICA, NA TRADICIONAL FESTA DE "SÃO PEDRO DO DISTRITO DE PINDURÃO", NO DIA 14 DE JULHO DE 2023.. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2023. DOTAÇÃO: 02.008-DPT° MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA. LAZER Ε TURISMO.02008.13.695.1013.2026 **DESENVOLVER** ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500. VIGÊNCIA: até 14/08/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00039/2023 - 02.06.23 - F.MIX EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 30.000,00. O valor total deste contrato com base no preco proposto, oriundo de média de valores de

contratos de shows assemelhados, em outros entes, é de R\$ **30.000,00** (TRINTA MIL REAIS), cujos custos estão abaixo elencados: Despesas com transporte: R\$2.500,00; Despesas com alimentação: R\$1.200,00; IRPJ(7,9):R\$2.390,00;Cofins(3%):R\$900,00; CSLL(2,95%):R\$750,00; PIS(0,65):R\$195,00; ISS(5%):R\$1.500,00; Cachê liquido:R\$20.565,00.

Publicado por:

Urâno e Silva Mayer **Código Identificador:**D319C455

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇOES EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO TP00005/2022

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Chaves Ventura no Município de Camalaú - PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00189/2022 - Harpia Empreendimentos Eireli - CNPJ: 26.836.842/0001-71 - 1º Aditivo - Prorroga o Prazo por mais 180 dias. ASSINATURA: 05.06.23

Publicado por:

Urâno e Silva Mayer **Código Identificador:**B7D6DC8F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇOES EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO TP00003/2022

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Pavimentação em Paralelepípedo na zona urbana do Município de Camalaú - PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00147/2022 - Luzax Engenharia e Serviços Ltda - CNPJ: 45.340.589/0001-05 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 5 meses. ASSINATURA: 31.03.23

Publicado por:

Urâno e Silva Mayer **Código Identificador:**E16E9F62

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR NO MUNICÍPIO DE CONGO/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: AN PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Valor: R\$ 483.654,68. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 3359–1100. E-mail: licitacaocongo@gmail.com.

Congo - PB, 05 de Junho de 2023

RAFAEL DE FARIAS -

Presidente da Comissão

Publicado por: Rafael de Farias Código Identificador:88A7F5D8

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL DE VELÓRIOS NO MUNICÍPIO DE CONGO/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: AN PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Valor: R\$ 88.496,02. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro -Congo - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: licitacaocongo@gmail.com.

Congo - PB, 05 de Junho de 2023

RAFAEL DE FARIAS -Presidente da Comissão

> Publicado por: Rafael de Farias

Código Identificador:91D1D224

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro -Congo - PB, às 08:30 horas do dia 27 de Junho de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, NO MUNICÍPIO DO CONGO/PB, CONFORME PROJETO BÁSICO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: 3359-1100. (83)E-mail: licitacaocongo@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Congo - PB, 05 de Junho de 2023

RAFAEL DE FARIAS -Presidente da Comissão

> Publicado por: Rafael de Farias

Código Identificador:81D8024C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO Nº 122/2021

Processo Administrativo Nº 074/2021. Inexigibilidade Nº 007/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: GLEDSTON MACHADO VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL 41.863.031/0001-53. CNPJ: ADVOCACIA-DEMAIS, Considerando, o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido por mais 07 (sete) meses o presente contrato, fundamentado na cláusula quarta. Considerando, a prorrogação da vigência de 01/06/2022 a 01/06/2023, para a nova vigência de 01/06/2023 a 31/12/2023, por conta dos serviços contratados ser considerado de natureza continuada, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência; Considerando, a prorrogação da vigência o valor total aditivado será de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para o período de 07 (sete) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes contratantes: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e o Sr. Gledston Machado Viana, Advogado OAB/PB nº 10.310(Pela contratada).

Coremas-PB, 31 de maio de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador: 0DA3242C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 40005/2023.

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através da seu Presidente da CPL, torna público que realizará aTomada de Preços Nº40005/2023 (Processo Administrativo $n^{\rm o}$ 110/2023). Vejamos seguir: Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Execução do ampliação e reforma da UBS do Cabo Branco na sede do município de sede da Cidade de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo.Fonte de Recursos: Contrato de repasse convênio federal e Próprio (Diversos) Município). Repartição/setor interessado: Secretaria de Saúde. Data prevista para realização publicação:22/06/2023.Horárioprevista para início da sessão publicação:09h:00min (nove horas).Local previsto para realizada a sessão pública e recebimento e abertura dos envelopes (proposta e habilitação):Rua Maria Alves Barbosa, S/N, Centro, Coremas-PB (Auditório do Centro de Cultura Shaolin). Download do edital:www.coremas.pb.gov.br ou Sala da CPL (horário expediente da CPL é das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Coremas-PB, 05 de junho de 2023.

FRANCIELHO ALVES BARRETO Presidente da CPL.

> Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:BA0774ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 40006/2023

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através da seu Presidente da CPL, torna público que realizará aTomada de Preços Nº40006/2023 (Processo Administrativo n° 111/2023). Vejamos seguir: Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Execução da Construção da Praça da Campinada do município de Coremas-PB, conforme planilha orçamentária de custo.Fonte de Recursos:Próprio (Diversos) do Município). Repartição/setor interessado: Secretaria Urbanismo. Data prevista realização para publicação:22/06/2023.Horárioprevista para início da sessão publicação:11h:00min (onze horas).Local previsto para realizada a sessão pública e recebimento e abertura dos envelopes (proposta e habilitação):Rua Maria Alves Barbosa, S/N, Centro, Coremas-PB (Auditório do Centro de Cultura Shaolin). Download do edital:www.coremas.pb.gov.br ou Sala da CPL (horário de expediente da CPL é das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Coremas-PB, 05 de junho de 2023.

FRANCIELHO ALVES BARRETO Presidente da CPL.

> Publicado por: Francieudo Soares da Ŝilva Código Identificador:8221C5A2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA EXTRATO DE ADITIVO

4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 00343/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

Contratada: MATRIX CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ

18.920.924/0001-71

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA PB.

Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo por 120 (cento e vinte) dias, cuja vigência fica estendida até o dia 20/09/2023.

Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00005/2021.

Recursos: FEDERAIS/PRÓPRIOS

Fundamento legal: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/1993.

Assinatura: 22/05/2023

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa Código Identificador:172CC856

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (TERCEIRIZAÇÃO) FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARACY - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 06.000 SECRETARIA DE SAÚDE, 10 301 1011 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 115 3.3.90.39 00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA, 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 1011 2016 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS, 126 3.3.90.39 00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: 05/06/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00073/2023 - 05.06.23 - TASSIO TAVARES TORRES BADU - R\$ 292.470,12.

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:E10C5AB0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Contratante: Prefeitura de Itaporanga-PB.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, conforme especificações descritas no termo de referência

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DP00044/2023.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

Vigência: 09 (nove) meses, após a data de assinatura do contrato;

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e a pessoa jurídica e respectivo contrato descrito a seguir: Contrato nº 0091/2023, datado de 24/03/2023, com a empresa GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO, CNPJ: 18.169.517/0001-65, no valor de R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO REAIS).

Itaporanga-PB, 10 de abril de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**EF96C1AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N° 0022/2023 – PMI PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0104/2023 – PMI

O Município de ITAPORANGA/PB, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público o aviso de continuidade da sessão pública referente ao Pregão Presencial 022/2023, que tem como objeto a AQUISIÇÃO MOVÉIS, MATERIAL PERMANENTE, ELETRÔNICOS, ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA PARA O EXERCÍCIO DE 2023. Data da nova sessão pública: 13 de junho de 2023 às 09:00 (nove horas). O mapa contendo a classificação para lances está disponível no portal de licitações do município através do endereço eletrônico https://itaporanga.pb.gov.br/acesso-ainformacao/licitacoes/p2000_eventid/850. A sessão pública será realizada na sala de reuniões no Praça João Pessoa, 32 - Centro -Itaporanga - PB.

ITAPORANGA - PB, 05 de junho de 2023.

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**9EA3D5E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2023 - PMI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0120/2023 - PMI

O Município de ITAPORANGA/PB, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 09:00hs (horário local) do dia 21 de junho de 2023, objetivando a realização de AQUISIÇÃO PARCELADA ĎΕ **MATERIAIS** EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER O CEO E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB. A sessão pública será realizada na sala de reuniões no Praça João Pessoa, 32 - Centro -Itaporanga - PB. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser adquirido gratuitamente exclusivamente pelo www.itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou por email (cplitaporanga@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

ITAPORANGA - PB, 05 de junho de 2023.

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: 1C88ADFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO UBS ANTONIO RODRIGUES PITA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DP068/2023.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

Vigência: até 12/05/2024.

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e a pessoa física o Sra. FRANCISCO PINTO BRANDÃO FILHO; CPF N°: 205.783.264-34, no valor de R\$ 17.400,00 (dezessete mil quatrocentos reais).

Itaporanga – PB, 12 de maio de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**D5DF84D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 0025/2023 – PMI PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0121/2023 – PMI

O Município de ITAPORANGA/PB, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 14:00hs (horário local) do dia 20 de JUNHO de 2023, objetivando a realização de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AVIAMENTOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. A sessão pública será realizada na sala de reuniões no Praça João Pessoa, 32 – Centro – Itaporanga - PB. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser adquirido exclusivamente e gratuitamente pelo site www.itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou por e-mail (cplitaporanga@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

ITAPORANGA - PB, 05 de junho de 2023.

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**48A768E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 0026/2023 – PMI PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0125/2023 – PMI

O Município de ITAPORANGA/PB, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, às 09:00 (horário local) do dia 20 de JUNHO de 2023, objetivando a realização de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE GRANDE PORTE PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA. A sessão pública será realizada na sala de reuniões no Praça João Pessoa, 32 — Centro — Itaporanga - PB. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser adquirido exclusivamente e gratuitamente pelo site www.itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou por e-mail (cplitaporanga@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

ITAPORANGA - PB, 05 de junho de 2023.

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**0EF46C1A

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP0044/2023 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP0044/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, conforme especificações descritas no termo de referência. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO

o seu objeto a: GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO, CNPJ: 18.169.517/0001-65, com valor total de R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

Itaporanga-PB, 10 de abril de 2023.

DIVALDO DANTASPrefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**F37E706F

GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00068/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV0068/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO UBS ANTONIO RODRIGUES PITA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica **Partes Contratantes**: Divaldo Dantas (pela contratante) e a pessoa física o Sr. FRANCISCO PINTO BRANDÃO FILHO; CPF Nº: 205.783.264-34, no valor de R\$ 17.400,00 (dezessete mil quatrocentos reais).

Itaporanga – PB, 12 de maio de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**567D8C3A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

O pregoeiro do Município de Jacaraú, no uso de suas atribuições, CONVOCA as empresas: B SAM SOLAR CONSULTORIA LTDA -37.087.144/0001-37; CANAPU COMERCIO DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 08.449.096/0001-81; CENTER LUZ SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - CNPJ: 13.603.534/0001-54; GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 27.927.653/0001-77; GUSTAVO XAVIER GARCEZ - CNPJ: 26.303.607/0001-34; LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA 40.351.078/0001-75; MATEC MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 18.100.267/0001-16 para sessão pública no dia 07/06/2023 as 08:30hs para julgamento das propostas de preços, lances e julgamento de habilitação. Maiores informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: 8234-8905. (83)licitacaojacarau@gmail.com.Edital: www.jacarau.pb.gov.br/portal-datransparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br(Mural de Licitações-Licitações Previstas).

Jacaraú - PB, 05 de junho de 2023

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:16938E7F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023, que objetiva: Contratação de shows artísticos das bandas FORRÓ DOS 3 E BRENO ANDRADE, para apresentações em praça pública no dia 10 de junho de 2023 nas festividades do Tradicional "Antônio João" realizado no município de Joca Claudino/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLEONALDO MALVINO DA SILVEIRA FILHO 08792499430 - R\$ 10.000,00; JONAS QUEIROZ DA SILVA - R\$ 32.000,00.

Joca Claudino - PB, 01 de Junho de 2023

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00006/2023. OBJETO: Contratação de shows artísticos das bandas FORRÓ DOS 3 E BRENO ANDRADE, para apresentações em praça pública no dia 10 de junho de 2023 nas festividades do Tradicional "Antônio João" realizado no município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 01/06/2023.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de shows artísticos das bandas FORRÓ DOS 3 E BRENO ANDRADE, para apresentações em praça pública no dia 10 de junho de 2023 nas festividades do Tradicional "Antônio João" realizado no município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023. DOTAÇÃO: 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 392 0010 2069 EVENTOS TRADICIONAIS E CULTURAIS 15001000 RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO) 000698 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00066/2023 - 01.06.23 - JONAS QUEIROZ DA SILVA - R\$ 32.000,00; CT Nº 00067/2023 - 01.06.23 - CLEONALDO MALVINO DA SILVEIRA FILHO 08792499430 - R\$ 10.000,00.

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:**95A65935

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE VALOR 020/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MALTA PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso

de Contratação Direta e seus anexos. Com fundamento Artigo 75, § 3º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

EMPRESA: INTERATIVA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAL EDUCATIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.736.710/0001-73, com sede na cidade de BARRO-CE, VL CUNCAS, 13, CUNCAS, representada neste ato por seu representante legal e comercial, a Sr. (a) JAQUELINE LOT DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, portador do documento de identidade nº 288002945 - SSP-SP e CPF: 136.989.458-94.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento do município para o ano de 2023: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 361 2010 2053 Manutenção da Quota Salário Educação- QSE, Objetivo: Manter a Quota Salário Educação- QSE, FR.: 1.550.0000 Transferência do Salário – Educação, 1415 3.3.90.30 00 1.550.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

Malta-PB, 01 de junho de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:** A7C5EE03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº. 020/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01.0186/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA CONTRATADO: INTERATIVA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAL EDUCATIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.736.710/0001-73, com sede na cidade de BARRO-CE, VL CUNCAS, 13, CUNCAS, representada neste ato por seu representante legal e comercial, a Sr. (a) JAQUELINE LOT DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, portador do documento de identidade nº 288002945 - SSP-SP e CPF: 136.989.458-94.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento do município para o ano de 2023: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 361 2010 2053 Manutenção da Quota Salário Educação- QSE, Objetivo: Manter a Quota Salário Educação- QSE, FR.: 1.550.0000 Transferência do Salário – Educação, 1415 3.3.90.30 00 1.550.0000 MATERIAL DE CONSUMO.

Data da Assinatura: 02 de junho de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**73BEAA52

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00021/2023

A Prefeitura Municipal de Mato Grosso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE INFORMATICA E ACESSÓRIOS PARA

MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E REDE DE DADOS E INTERNET DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MATO GROSSO PB CONTRATAÇÃO DE **PARA** AQUISIÇÃO DE **MATERIAS** INFORMATICA E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E REDE DE DADOS E INTERNET DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MATO GROSSO PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 -Grosso PB, Centro Mato 011 acessando: www.matogrosso.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 12 de Junho de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo email: licitamatogrosso@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34421001.

Mato Grosso - PB, 05 de Junho de 2023

FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA -

Servidor Responsável

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:** A820C732

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 15, DE 05 DE JUNHO DE 2023 -EXONERAÇÃO - ENÉAS VERÍSSIMO DE ARAÚJO SOUZA

PORTARIA Nº 15, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 11, II; art. 35, I; art. 37, I e art. 38, III da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 1°, III, art. 5° e 54, II do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor **Enéas Veríssimo de Araújo Souza,** do cargo em comissão de **Procurador-Geral do Município**, outrora lotado na extinta Procurador Geral do Município.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar da data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 310 de 22 de janeiro de 2019.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**91CD6FE0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 16, DE 05 DE JUNHO DE 2023 -EXONERAÇÃO - GILSON SANTIAGO

PORTARIA Nº 16, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 11, II; art. 35, I; art. 37, I e art. 38, III da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 1°, III, art. 5° e 54, II do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor **Gilson Santiago**, do cargo em comissão de **Procurador Jurídico Adjunto**, outrora lotado na extinta Procurador Geral do Município.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar da data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 298 de 2 de janeiro de 2019.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**E2114923

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 17, DE 05 DE JUNHO DE 2023 - NOMEAÇÃO -ENÉAS VERÍSSIMO DE ARAÚJO DE SOUZA

PORTARIA Nº 17, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4°; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3° da Lei Municipal n° 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 1° da Lei Municipal n° 593, de 2 de junho de 2023, com o art. 2°, § 1°, III; art. 5° e 54, I do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **Enéas Veríssimo de Araújo de Souza**, para ocupar o cargo de natureza em comissão de **Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito,** lotado na Assessoria Jurídica do Município, com vencimentos AJ-3.

Art. 2° A presente portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**0CEE802A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 18, DE 05 DE JUNHO DE 2023 - NOMEAÇÃO -GILSON SANTIAGO

PORTARIA Nº 18, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4°; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3° da Lei Municipal n° 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 1° da Lei Municipal n° 593, de 2 de junho de 2023, com o art. 2°, § 1°, III; art. 5° e 54, I do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **Gilson Santiago**, para ocupar o cargo de natureza em comissão de **Assessor Jurídico das Secretarias**, lotado na Assessoria Jurídica do Município, com vencimentos AJ-2.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**5533801B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2023 - DECRETA PONTO FACULTATIVO
NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA
E INDIRETA NA SEXTA-FEIRA, DIA (09/06) E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 006/2023, EM 05 DE JUNHO DE 2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA NA SEXTA-FEIRA, DIA (09/06) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo em todos os órgãos públicos municipais da administração direta ou Indireta deste município de Monte Horebe/PB, na sexta-feira, dia (09/06), pós-feriado de *Corpus Christis*, comemorado em 08/06.

Parágrafo Único – Excetuam-se dos efeitos do presente decreto todo o funcionamento dos serviços municipais essenciais, no que se refere à prestação de serviços de saúde nas Unidades Básicas de Saúde: Joaquim Saraiva de Moura – PSF 1 = Zona Urbana (sede) e PSF 2 = Zona Rural (Santa Fé) desse Município, bem como relativas a primeiros socorros; Coleta de lixo e Limpeza pública.

Art. 2º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas desde logo todas as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 05 de junho de 2023.

MARCOS ERON NOGUEIRA Prefeito Municipal

> Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:810323F8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 022/2023

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA GERIR O PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE AGRICULTURA FAMILIAR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Olivedos, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em cumprimento as regulamentações pertinentes, e ainda, CONSIDERAND a necessidade de realização de chamada pública para contratação de agricultores da agricultura familiar para o fornecimento de gêneros alimentícios, CONSIDERANDO as regras jurídicas e princípios da Administração Pública insculpidos na Constituição Federal, bem como na legislação intraconstitucional vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial para avaliar, promover, supervisionar e acompanhar a realização dos processos de credenciamento decorrentes de chamadas públicas para credenciamento de fornecedores de agricultura familiar para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

Art. 2º - Designar os servidores públicos abaixo relacionados para constituírem a comissão listas no artigo anterior:

Presidente: Irinaldo Barbosa Guimarães — CPF:032.649.214-30

Secretário: Maria Zélia de Morais – CPF: 098.185.054-50

Membro: Maria Aparecida Agostinho da Costa – CPF:103.133.124-78 Art. 3º - Fica a Comissão Especial constituída nos termos do artigo anterior autorizada a realizar o processamento do credenciamento dos interessados, julgar as propostas de credenciamento, e adotar todas as providências necessárias para a adequada realização do procedimento de chamamento público.

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olivedos-PB, 03 de junho de 2023.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO

Prefeito

Publicado por: Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:FC0F530A

SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS E MEIO AMBIENTE EDITAL N° 001/2023

Edital de credenciamento de entidades socioassistenciais locais e agricultores familiares para participação na execução do Programa Alimenta Brasil — Compra com Doação Simultânea - Termo de Adesão Nº 01744/2022 — Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/ Município de Olivedos-PB.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Alimenta Brasil — Modalidade Compra com Doação Simultânea consiste na aquisição e doação de produtos oriundos da agricultura familiar, beneficiando agricultores familiares pronafianos e entidades socioassistenciais locais que fornecem refeições prontas, gratuitas e contínuas, visando a suplementação alimentar das pessoas atendidas em entidades governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades publicamente reconhecidas de atendimentos as populações em situação de vulnerabilidade social e nutricional, cadastradas em seus conselhos afins (Assistência Social, Saúde e Educação).

2. DO OBJETIVO

- 2.1. Credenciamento e seleção de unidades recebedoras (Entidades Socioassistenciais Locais) para receber doação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar em atendimento ao TERMO DE ADESÃO Nº 01744/2022, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Município de Olivedos PB, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, do Programa Alimenta Brasil Modalidade Compra com Doação Simultânea PAB-CDS, exercício 2022-2023:
- 2.2. Credenciamento e seleção de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento ao TERMO DE ADESÃO Nº 01744/2022, publicada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, conforme especificações dos gêneros alimentícios elencados no anexo IV deste edital, de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Município de Olivedos PB, do Programa Alimenta Brasil Modalidade Compra com Doação Simultânea PAB-CDS.
- 3. DAS UNIDADES RECEBEDORAS ELEGÍVEIS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAS LOCAIS.

Serão aceitos os cadastros de entidades governamentais e não governamentais (inscrita no CNPJ), que desenvolvam trabalhos publicamente reconhecidos de atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social e nutricional (prioritariamente creches, escolas, asilos, hospitais sem fins lucrativos, cozinhas comunitárias, banco de alimentos, restaurante popular, entre outros), que forneçam refeições prontas, gratuitas e contínuas. Não será permitida a redistribuição e a venda de produtos doados pelo Programa Alimenta Brasil — Compra com Doação Simultânea, sob penalidade de interrupção do Projeto e sanções administrativas cabíveis, exceto em condições especiais, desde que aprovado pelo Órgão Gestor do Programa (Secretaria Municipal de Ação Social).

- 3.1. REDE SUAS: CRAS's; unidade pública de abrangência municipal, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco social e nutricional, por violação de direitos ou contingência, que demandam de intervenções especializadas da proteção social; entidade e organização de assistência social privada inscrita no CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, que produzam e disponibilizem refeições prontas, gratuitas e contínuas a beneficiários consumidores:
- 3.2. REDE SAN: Restaurante popular, cozinha comunitária, banco de alimentos e estruturas que produzam e disponibilizem refeições a beneficiários consumidores (pessoas em vulnerabilidade social e nutricional) no âmbito das redes públicas de saúde, educação (desde que estejam no último Censo Escolar INEP), justiça e segurança pública e estabelecimentos de saúde, desde que sejam 100% SUS e estabelecimentos de saúde de direito privado sem fins lucrativos que possuam CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente da Assistência Social), que produzam e disponibilizem refeições prontas, gratuitas e contínuas a beneficiários consumidores;
- 3.3. As entidades deverão manifestar interesse em participar através do e-mail smdsolivedos@gmail.com ou através de documento físico durante o período de vigência de entrega de documentos explicitados no item 6.1 deste edital. Em caso de não manifestação de interesse na participação durante o prazo estipulado, a entidade ficará fora da execução do referido programa.

4. DOS FORNECEDORES ELEGÍVEIS

4.1. Agricultores familiares individuais enquadrados no PRONAF, prioritariamente mulheres e os agricultores enquadrados nos grupos A, A/C, B e V do PRONAF, inclusive agroextrativistas, quilombolas, famílias atingidas por barragens, indígenas e pescadores artesanais, com CAF/DAP válida no ato da entrega da documentação exigida pelo presente edital de chamada pública;

Parágrafo único: É de responsabilidade do agricultor familiar manter o seu CAF válida durante a vigência da Proposta.

- 4.2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), por DAP por ano civil;
- 4.3. Os produtos manipulados serão adquiridos apenas aqueles produzidos com no mínimo, 70% de ingredientes provenientes da agricultura;
- 4.4. Os produtos de origem animal, serão adquiridos de agricultores familiares cujo Município, possua o Serviço de Inspeção Municipal implantado (Lei, Decreto e nomeação do Responsável Técnico) e que no Município de Olivedos, somente é permitido à aquisição de até 50 % do valor total do recurso;
- 4.5. Serão aceitas propostas cujos os alimentos devem ser adquiridos de beneficiários fornecedores do município de Olivedos que aderiu ao Programa. Exceto quando não haver produção local suficiente para atender à demanda de alimentos, o município poderá adquirir de produtores de municípios vizinhos, do mesmo estado e de outros estados, nesta ordem de prioridade;
- 4.6. Os agricultores familiares que participam do PAA/CDS/CONAB, não poderão participar deste edital.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES

5.1. Os documentos de habilitação das entidades beneficiadas deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de inabilitação,

- deverá conter: a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ da Entidade;
- b) Cópia do comprovante de endereço da Entidade;
- c) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço) do representante legal da Entidade;
- d) Planejamento do Cardápio assinado pelo Responsável Técnico Municipal (nutricionista);
- 5.2. A Entidade (unidade recebedora) que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de "a" a "d" do subitem anterior será automaticamente inabilitada;
- 5.3. Os documentos de habilitação dos agricultores familiares (fornecedores) deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de inabilitação, deverá conter:
- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular e do cônjuge;
- b) Cópia da identidade do titular e do cônjuge;
- c) Cópia da CAF/DAP (com vigência mínima de 6 meses);
- d) Extrato da CAF/DAP (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) e (Declaração de Aptidão ao PRONAF) com vigência mínima de 6 meses:
- e) Comprovante de endereço;
- f) Certificação de produtos orgânicos /agroecológicos, emitido por entidade credenciada (Caso tenha produtos Orgânicos ou Agroecológicos).
- 5.4. O agricultor familiar que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de "a" a "f" do subitem anterior será automaticamente inabilitado.

6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1. As entidades (unidades recebedoras) e agricultores familiares (fornecedores) interessados deverão entregar os documentos listados nos subitens 5.1 e 5.3 respectivamente, em envelope lacrado, com identificação do remetente, exclusivamente à Secretaria Gestora do PAB-CDS, localizada na Rua Largo Teodosio de Oliveira Ledo, Nº SN, Bairro: Centro, Município de Olivedos/PB, no período de 03 de junho a 12 de junho de 2023, das 08:00 ás 12:00 endereçada a Coordenação Municipal do Programa Alimenta Brasil - PAB/CDS.

7. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ALIMENTOS

- 7.1. As Entidades Socioassistenciais Locais credenciadas serão beneficiadas com a doação de produtos oriundos da agricultura familiar local;
- 7.2. As Entidades receberão os produtos na Central de Recebimento e Distribuição do Programa Alimenta Brasil Compra com Doação Simultânea do município de Olivedos PB;
- 7.3. As Entidades só iniciarão o recebimento dos produtos, após a aprovação pela Instancia de Controle Social do Município de Olivedos PB, Cadastramento das Entidades no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome http://alimentabrasil.cidadania.gov.br e aprovação pela Coordenação Municipal do Programa Alimenta Brasil Compra com Doação Simultânea;
- 7.4. Os agricultores familiares entregarão os produtos com rótulos e com a marca do programa, na Central de Recebimento e Distribuição do Município de Olivedos PB, de acordo com o planejamento/cronograma de recebimento feita pela Coordenação Municipal do Programa Alimenta Brasil Compra com Doação Simultânea;
- 7.5. Os agricultores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;
- 7.6. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- 7.7. O fornecedor compromete a entregar gêneros alimentícios produzidos na sua unidade familiar com qualidade. Os alimentos processados deverão ser embalados e rotulados conforme legislação vigente.

8. DA ESTIMATIVA DE PRECO E FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. DOS RECURSOS Os recursos financeiros serão oriundos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Foi destinado para o Município de Olivedos PB, um valor total de R\$ 134.275,26 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos), vigência até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por até 1 ano, para a execução da edição do PAB/CDS contemplado por este edital de chamada pública;
- 8.2. DO VALOR DOS PRODUTOS Os preços dos produtos a serem adquiridos durante a vigência do Programa Alimenta Brasil Compra com Doação Simultânea, seguirão tabela editada pela CONAB Companhia Nacional de Abastecimento (ANEXO I), conforme Resolução nº 2-GGALIMENTA,DE 1º de Abril de 2022 do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (ANEXO II);
- 8.2.1. No caso de produtos agroecológicos ou orgânicos, serão admitidos preços de referência (Tabela CONAB) com um acréscimo em até 30% (trinta por cento) sobre os demais, desde que devidamente certificados por entidades credenciadas.
- 8.2.2. Os preços estabelecidos na formalização dos Projetos/Propostas terão validade até seu vencimento, não podendo serem alterados durante sua execução;
- 8.3. DA FORMA DE PAGAMENTO Será efetivado o pagamento através de cartão próprio do agricultor familiar do Programa Alimenta Brasil Compra com Doação Simultânea, emitido pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

9. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO.

- 9.1. A seleção das Entidades Socioassistenciais (unidades recebedoras) obedecerá aos seguintes critérios:
- a) Documentação exigida de acordo com o subitem 5.1;
- b) As Entidades selecionadas poderão ser inseridas no Programa Alimenta Brasil – Compra com Doação Simultânea ou na lista de reserva;
- 9.2. A seleção dos Agricultores Familiares (fornecedores) obedecerá aos seguintes critérios:
- a) Documentação exigida de acordo com o subitem 5.3.
- 9.3. O resultado final do credenciamento será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Olivedos PB (https://www.olivedos.pb.gov.br) no dia 13 de junho de 2023, na Secretaria Gestora do Programa, bem como na Central de Recebimento e Distribuição dos Produtos oriundo da agricultura familiar- Modalidade PAB CDS.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos praticados pela Comissão Especial de Seleção Municipal nomeada pela Portaria Nº 003/2023/Gabinete do Prefeito, caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, que deverá ser formulado de forma clara e objetiva, por escrito, descrevendo o ato ou fato tido por irregular.

Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente ao Presidente da Comissão Especial de Seleção no horário de expediente, das 08:00 as 12:00 hs, em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame. Não serão admitidas impugnações enviadas por meio eletrônico e/ou apresentada de forma ilegível.

A entidade e ou o agricultor que se sentir prejudicado (a) no decorrer do certame deverá se manisfestar durante o processo, nos prazos fixados, ou quando houver omissão, no prazo comum de 24 horas, não sendo acatado após esse prazo. Os que não recorrerem ficarão desde logo intimados a, querendo apresentar contra

razões em igual número de dias, que começarão a contar do termino do prazo de apresentação das razões do(s) recorrente(s), sendo-lhes, assegurada a todos vista imediata dos autos do processo.

O recurso administrativo será encaminhado ao presidente da Comissão Especial de seleção, que terá um prazo de 02 (dois) uteis, contados do recebimento do processo, para analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste edital foram observados. Em caso negativo, julgará improcedente, se constatar que os pré-requisitos foram atendidos.

Os casos omissos no presente EDITAL, serão resolvidos pela Comissão Especial do Município de Olivedos - PB e a Equipe técnica da Coordenação Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea.

Olivedos /PB, 03 de junho de 2023.

IRINALDO BARBOSA GUIMARÃES

Secretário Municipal de Serviços Rurais e Meio Ambiente de Olivedos-PB

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:96EE0AF3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 0013/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2023, que objetiva: CONTRATACAO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA O FORNECIMENTO DE PSICOTROPICOS DE FORMA PARCELADA DESTINADOS AS NECESSIDADES DE DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 392.595,38; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 65.901,26.

Pedra Lavrada - PB, 31 de Maio de 2023

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA - Prefeito

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**1DC67E19

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PP 0013/2023

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATACAO DE **ESTABELECIMENTO** COMERCIAL PARA O FORNECIMENTO DE PSICOTROPICOS DE FORMA PARCELADA DESTINADOS AS NECESSIDADES DE DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pedra Lavrada: 05.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE 10.301.2001.2018 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.2001.2019 MANTER ASPS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA MAC 10.302.2001.2020 MANTER OS HOSPITAIS 10.303.2001.2021 MANTER **ASPS** ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 10.304.2001.2022 MANTER ASPS PROMOÇÃO E VIGILANCIA EM SAUDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10046/2023 - 31.05.23 -ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 392.595,38; CT N° 10047/2023 - 31.05.23 -CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 65.901,26.

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**DEAEE1E1

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0016/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 08:30 horas do dia 19 de junho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. Recursos: próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375-4345. Elicitacao@pedralavrada.pb.gov.br.Edital: Portal Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 05 de junho de 2023

EDUARDO COSTA SOUSA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador: 509508B5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES EDITAL Nº 03/2023

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB

Publica lista preliminar de candidaturas com inscrições deferidas para o Processo de Escolha para o Conselho Tutelar do Município de Picuí-PB, e dá outras providências.

O(A) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Picuí-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, torna público o presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO de candidaturas com inscrições deferidas para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027, aprovado pela **Resolução nº 002/2023**, do CMDCA local.

A Comissão Especial Eleitoral faz saber que foram deferidas as seguintes candidaturas para o Processo Seletivo supracitado:

- 1 AGLÉCIO DA SILVA NASCIMENTO
- 2 CÉLIA EMANUELLY DANTAS ARAÚJO
- 3 EMERSON DE LUCENA SILVA
- 4 JOSÉ ALDENOR DE OLIVEIRA AZEVEDO
- 5 JOSÉ EMANUEL SOUZA DE LIMA
- 6 JOSINAILSON DANTAS FERNANDES
- 7 MARIA APARECIDA DA SILVA

Nos termos do item 10.7 do Edital 01/2023, das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do edital referido no item 10.5.

O recurso poderá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada no Centro Administrativo Municipal, situado à Rua Antônio Firmino, 348, Monte Santo, Picuí-PB, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 h.

Picuí, 05 de junho de 2023.

REJANE MIRANDA SANTOS Presidente do CMDCA - Picuí/PB

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:64A6FE69

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES **ACÓRDÃO Nº 003/2023**

COMISSÃO ELEITORAL

PROCESSO 005/2023

INTERESSADO: José Aldenor de Oliveira Azevedo.

RELATOR: Joagny Augusto Costa Dantas.

ACÓRDÃO Nº 003/2023

EMENTA: REGISTRO DE CANDIDATURA. CONSELHO COMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUCÃO. TUTELAR. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS. REGISTRO DEFERIDO.

1 – Tendo o candidato apresentado tempestivamente requerimento de candidatura acompanhado de toda a documentação exigida pela legislação pertinente, ainda que por meio de complementação de instrução, deve-se deferir o pedido formulado.

2 – Candidatura deferida.

Decide a Comissão Eleitoral, por UNANIMIDADE, DEFERIR o registro de candidatura do(a) sr(a) JOSÉ ALDENOR DE OLIVEIRA AZEVEDO para o processo de escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar 2024-2027, nos termos do voto do relator.

Presentes os membros Joagny Augusto Costa Dantas, Keiles Lucena de Macedo, Rejane Miranda Santos, Josiane da Silva Menezes e Giovanna Hellem Azevedo Rogério.

Ausente a sra. Francisca Aparecida Firmino da Silva.

Picuí, 05 de junho de 2023

REJANE MIRANDA SANTOS

Presidente

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:5AE737DB

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES **ACÓRDÃO Nº 002/2023**

COMISSÃO ELEITORAL

PROCESSO 006/2023

INTERESSADO: José Emanuel Souza de Lima. RELATOR: Joagny Augusto Costa Dantas.

ACÓRDÃO Nº 002/2023

EMENTA: REGISTRO DE CANDIDATURA. CONSELHO TUTELAR. COMPLEMENTAÇÃO INSTRUCÃO. DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS. REGISTRO DEFERIDO.

1 - Tendo o candidato apresentado tempestivamente requerimento de candidatura acompanhado de toda a documentação exigida pela legislação pertinente, ainda que por meio de complementação de instrução, deve-se deferir o pedido formulado.

2 - Candidatura deferida.

Decide a Comissão Eleitoral, por UNANIMIDADE, DEFERIR o registro de candidatura do(a) sr(a) JOSÉ EMANUEL SOUZA DE LIMA para o processo de escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar 2024-2027, nos termos do voto do relator.

Presentes os membros Joagny Augusto Costa Dantas, Keiles Lucena de Macedo, Rejane Miranda Santos, Josiane da Silva Menezes e Giovanna Hellem Azevedo Rogério.

Ausente a sra. Francisca Aparecida Firmino da Silva.

Picuí, 05 de junho de 2023

REJANE MIRANDA SANTOS

Presidente

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**03420046

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES ACÓRDÃO N° 005/2023

COMISSÃO ELEITORAL

PROCESSO 002/2023

INTERESSADO: Josinailson Dantas Fernandes. RELATOR: Joagny Augusto Costa Dantas.

ACÓRDÃO Nº 005/2023

EMENTA: REGISTRO DE CANDIDATURA. CONSELHO TUTELAR. COMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUÇÃO. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS. REGISTRO DEFERIDO.

1 – Tendo o candidato apresentado tempestivamente requerimento de candidatura acompanhado de toda a documentação exigida pela legislação pertinente, ainda que por meio de complementação de instrução, deve-se deferir o pedido formulado.

2 - Candidatura deferida.

Decide a Comissão Eleitoral, por UNANIMIDADE, DEFERIR o registro de candidatura do(a) sr(a) JOSINAILSON DANTAS FERNANDES para o processo de escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar 2024-2027, nos termos do voto do relator.

Presentes os membros Joagny Augusto Costa Dantas, Keiles Lucena de Macedo, Rejane Miranda Santos, Josiane da Silva Menezes e Giovanna Hellem Azevedo Rogério.

Ausente a sra. Francisca Aparecida Firmino da Silva.

Picuí, 05 de junho de 2023

REJANE MIRANDA SANTOS

Presidente

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E0D27733

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES ACÓRDÃO Nº 006/2023

COMISSÃO ELEITORAL

PROCESSO 003/2023

INTERESSADO: Célia Emanuelly Dantas Araújo.

RELATOR: Joagny Augusto Costa Dantas.

ACÓRDÃO Nº 006/2023

EMENTA: REGISTRO DE CANDIDATURA. CONSELHO TUTELAR. COMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUÇÃO. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS. REGISTRO DEFERIDO.

1 – Tendo o candidato apresentado tempestivamente requerimento de candidatura acompanhado de toda a documentação exigida pela legislação pertinente, ainda que por meio de complementação de instrução, deve-se deferir o pedido formulado.

2 - Candidatura deferida.

Decide a Comissão Eleitoral, por UNANIMIDADE, DEFERIR o registro de candidatura do(a) sr(a) CÉLIA EMANUELLY DANTAS

ARAÚJO para o processo de escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar 2024-2027, nos termos do voto do relator.

Presentes os membros Joagny Augusto Costa Dantas, Keiles Lucena de Macedo, Rejane Miranda Santos, Josiane da Silva Menezes e Giovanna Hellem Azevedo Rogério.

Ausente a sra. Francisca Aparecida Firmino da Silva.

Picuí, 05 de junho de 2023

REJANE MIRANDA SANTOSPresidente

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**BA34F2C8

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES ACÓRDÃO N° 004/2023

COMISSÃO ELEITORAL

PROCESSO 007/2023

INTERESSADO: Emerson de Lucena Silva. **RELATOR:** Joagny Augusto Costa Dantas.

ACÓRDÃO Nº 004/2023

EMENTA: REGISTRO DE CANDIDATURA. CONSELHO TUTELAR. COMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUÇÃO. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS. REGISTRO DEFERIDO.

1 – Tendo o candidato apresentado tempestivamente requerimento de candidatura acompanhado de toda a documentação exigida pela legislação pertinente, ainda que por meio de complementação de instrução, deve-se deferir o pedido formulado.

2 – Candidatura deferida.

Decide a Comissão Eleitoral, por UNANIMIDADE, DEFERIR o registro de candidatura do(a) sr(a) EMERSON DE LUCENA SILVA para o processo de escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar 2024-2027, nos termos do voto do relator.

Presentes os membros Joagny Augusto Costa Dantas, Keiles Lucena de Macedo, Rejane Miranda Santos, Josiane da Silva Menezes e Giovanna Hellem Azevedo Rogério.

Ausente a sra. Francisca Aparecida Firmino da Silva.

Picuí, 05 de junho de 2023

REJANE MIRANDA SANTOS

Presidente

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:54669A1A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES ACÓRDÃO N° 001/2023

COMISSÃO ELEITORAL

PROCESSO 001/2023

INTERESSADO: Aglécio da Silva Nascimento. RELATOR: Joagny Augusto Costa Dantas.

ACÓRDÃO Nº 001/2023

EMENTA: REGISTRO DE CANDIDATURA. CONSELHO TUTELAR. COMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUÇÃO. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS. REGISTRO DEFERIDO.

1 – Tendo o candidato apresentado tempestivamente requerimento de candidatura acompanhado de toda a documentação exigida pela legislação pertinente, ainda que por meio de complementação de instrução, deve-se deferir o pedido formulado.

2 - Candidatura deferida.

Decide a Comissão Eleitoral, por UNANIMIDADE, DEFERIR o registro de candidatura do(a) sr(a) AGLÉCIO DA SILVA NASCIMENTO para o processo de escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar 2024-2027, nos termos do voto do relator

Presentes os membros Joagny Augusto Costa Dantas, Keiles Lucena de Macedo, Rejane Miranda Santos, Josiane da Silva Menezes e Giovanna Hellem Azevedo Rogério.

Ausente a sra. Francisca Aparecida Firmino da Silva.

Picuí, 05 de junho de 2023

REJANE MIRANDA SANTOS

Presidente

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**2421CC2F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES ACÓRDÃO N° 007/2023

COMISSÃO ELEITORAL

PROCESSO 004/2023

INTERESSADO: Maria Aparecida da Silva Dantas. RELATOR: Joagny Augusto Costa Dantas.

ACÓRDÃO Nº 007/2023

EMENTA: REGISTRO DE CANDIDATURA. CONSELHO TUTELAR. COMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUÇÃO. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS. REGISTRO DEFERIDO.

1 – Tendo a candidata apresentado tempestivamente requerimento de candidatura acompanhado de toda a documentação exigida pela legislação pertinente, ainda que por meio de complementação de instrução, deve-se deferir o pedido formulado.

2 – Candidatura deferida.

Decide a Comissão Eleitoral, por UNANIMIDADE, DEFERIR o registro de candidatura do(a) sr(a) MARIA APARECIDA DA SILVA DANTAS para o processo de escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar 2024-2027, nos termos do voto do relator.

Presentes os membros Joagny Augusto Costa Dantas, Keiles Lucena de Macedo, Rejane Miranda Santos, Josiane da Silva Menezes e Giovanna Hellem Azevedo Rogério.

Ausente a sra. Francisca Aparecida Firmino da Silva.

Picuí, 05 de junho de 2023

REJANE MIRANDA SANTOS

Presidente

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**3B1A7961

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 930/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o feriado nacional de Corpus Christi no dia 08 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a rara busca pelos serviços públicos durante o período supracitado;

DECRETA:

 $\bf Art.~1^\circ$ - Fica decretado ponto facultativo no dia 09 de junho de 2023 em todas as repartições públicas municipais.

Parágrafo único: Os serviços de urgência, emergência e limpeza urbana não são atingidos por este decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 05 de junho de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**3D3ACF5E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 123/2023

DISPÕE SOBRE: DESIGNAR FISCAL E GESTOR DO CONTRATO 170/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pelo Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/20212, e Decreto Municipal nº 709/2021;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ANDRÉ MARCOS DA SILVA CASADO para exercer a função de GESTOR do contrato 170/2023, celebrado entre o Município de Picuí e Érica Danielle Gouveia Nóbrega Colaço Barros.

RESOLVE TAMBÉM:

Designar o(a) servidor(a) JOSÉ PATRÍCIO DE MACEDO DANTAS para exercer a função de FISCAL do contrato 170/2023, celebrado entre o Município de Picuí e Érica Danielle Gouveia Nóbrega Colaço Barros.

RESOLVE, POR FIM:

Designar o(a) servidor(a) FERNANDO DE LIMA ARAÚJO para substituir o GESTOR do contrato e o(a) servidor(a) RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS DANTAS para substituir o FISCAL do contrato indicados nesta portaria, em casos de impedimentos ou afastamentos não superiores a 60 (sessenta dias)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos perdurarão enquanto durar a vigência do contrato 170/2023.

Proceda-se à notificação dos designados e do(a) contratado(a), encaminhando cópia desta Portaria e do respectivo contrato, acompanhado de eventual Ata de Registro de Preço.

Proceda-se, ainda, à inclusão dos dados desta Portaria em campo específico do site oficial da Prefeitura Municipal de Picuí.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 05 de junho de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E754E9BF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 124/2023

DISPÕE SOBRE: DESIGNAR FISCAL E GESTOR DO CONTRATO 171/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pelo Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/20212, e Decreto Municipal nº 709/2021;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA para exercer a função de GESTOR do contrato 171/2023, celebrado entre o Município de Picuí e Madeireira Alves & Cia Ltda.

RESOLVE TAMBÉM:

Designar o(a) servidor(a) MARIA DOROTEIA DOS SANTOS para exercer a função de FISCAL do contrato 171/2023, celebrado entre o Município de Picuí e Madeireira Alves & Cia Ltda.

RESOLVE, POR FIM:

Designar o(a) servidor(a) FERNANDO DE LIMA ARAÚJO para substituir o GESTOR do contrato e o(a) servidor(a) GERALDO ARAÚJO FERREIRA para substituir o FISCAL do contrato indicados nesta portaria, em casos de impedimentos ou afastamentos não superiores a 60 (sessenta dias)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos perdurarão enquanto durar a vigência do contrato 171/2023.

Proceda-se à notificação dos designados e do(a) contratado(a), encaminhando cópia desta Portaria e do respectivo contrato, acompanhado de eventual Ata de Registro de Preço.

Proceda-se, ainda, à inclusão dos dados desta Portaria em campo específico do site oficial da Prefeitura Municipal de Picuí.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 05 de junho de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:B7F7A8F8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 125/2023

DISPÕE SOBRE: DESIGNAR FISCAL E GESTOR DO CONTRATO 172/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pelo Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/20212, e Decreto Municipal nº 709/2021;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) REJANE MIRANDA DOS SANTOS para exercer a função de GESTOR do contrato 172/2023, celebrado entre o Município de Picuí e José Halan da Silva Azevedo 05990846428.

RESOLVE TAMBÉM:

Designar o(a) servidor(a) SEBASTIANA JOELMA DE AZEVEDO SANTOS para exercer a função de FISCAL do contrato 172/2023, celebrado entre o Município de Picuí e José Halan da Silva Azevedo 05990846428.

RESOLVE, POR FIM:

Designar o(a) servidor(a) RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS DANTAS para substituir o GESTOR do contrato e o(a) servidor(a) GERALDO ARAÚJO FERREIRA para substituir o FISCAL do contrato indicados nesta portaria, em casos de impedimentos ou afastamentos não superiores a 60 (sessenta dias)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos perdurarão enquanto durar a vigência do contrato 172/2023.

Proceda-se à notificação dos designados e do(a) contratado(a), encaminhando cópia desta Portaria e do respectivo contrato, acompanhado de eventual Ata de Registro de Preço.

Proceda-se, ainda, à inclusão dos dados desta Portaria em campo específico do site oficial da Prefeitura Municipal de Picuí.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 05 de junho de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**0E50A613

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 126/2023

DISPÕE SOBRE: DESIGNAR FISCAL E GESTOR DO CONTRATO 173/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pelo Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/20212, e Decreto Municipal nº 709/2021;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) SEVERINO MARÇAL JÚNIOR para exercer a função de GESTOR do contrato 173/2023, celebrado entre o Município de Picuí e José Halan da Silva Azevedo 05990846428.

RESOLVE TAMBÉM:

Designar o(a) servidor(a) WALLYSSON BRUNO MACEDO BARROS para exercer a função de FISCAL do contrato 173/2023, celebrado entre o Município de Picuí e José Halan da Silva Azevedo 05990846428.

RESOLVE, POR FIM:

Designar o(a) servidor(a) JOSÉ PATRÍCIO DE MACEDO DANTAS para substituir o GESTOR do contrato e o(a) servidor(a) JOSÉ RANIERI DOS SANTOS FERREIRA para substituir o FISCAL do contrato indicados nesta portaria, em casos de impedimentos ou afastamentos não superiores a 60 (sessenta dias)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos perdurarão enquanto durar a vigência do contrato 173/2023.

Proceda-se à notificação dos designados e do(a) contratado(a), encaminhando cópia desta Portaria e do respectivo contrato, acompanhado de eventual Ata de Registro de Preço.

Proceda-se, ainda, à inclusão dos dados desta Portaria em campo específico do site oficial da Prefeitura Municipal de Picuí.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 05 de junho de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**97F92CC9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 127/2023

DISPÕE SOBRE: DESIGNAR FISCAL E GESTOR DO CONTRATO 174/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pelo Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/20212, e Decreto Municipal nº 709/2021;

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) ANDREZA AGDA DANTAS SILVA para exercer a função de GESTOR do contrato 174/2023, celebrado entre o Município de Picuí e Madeireira Alves & Cia Ltda.

RESOLVE TAMBÉM:

Designar o(a) servidor(a) FERNANDO DE LIMA ARAÚJO para exercer a função de FISCAL do contrato 174/2023, celebrado entre o Município de Picuí e Madeireira Alves & Cia Ltda.

RESOLVE, POR FIM:

Designar o(a) servidor(a) GERALDO ARAÚJO FERREIRA para substituir o GESTOR do contrato e o(a) servidor(a) MÁRCIO RENATO FARIAS DE BARROS para substituir o FISCAL do contrato indicados nesta portaria, em casos de impedimentos ou afastamentos não superiores a 60 (sessenta dias)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos perdurarão enquanto durar a vigência do contrato 174/2023.

Proceda-se à notificação dos designados e do(a) contratado(a), encaminhando cópia desta Portaria e do respectivo contrato, acompanhado de eventual Ata de Registro de Preço.

Proceda-se, ainda, à inclusão dos dados desta Portaria em campo específico do site oficial da Prefeitura Municipal de Picuí.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 05 de junho de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**D3EB8853

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 298/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **05 de março de 2020** e que entrou em **exercício no cargo em 05 de março de 2020**, a cada dia 05 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **05 de março de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 408/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora MAYARA DA SILVA HENRIQUES LIMEIRA, matrícula nº 2017495, ocupante do cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 19/06/2023 a 03/07/2023.

Picuí-PB, 02 de junho de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** ACE63F9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 044/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picuí-PB.

Contratado (a): Valeska Silva Souza Santos.

Objeto: Prestação de serviços de serviços de Enfermeira SMS no CAPS — Centro de Atenção Psicossocial, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.

Valor: R\$ 1.943,98 (um mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), por vinte horas de trabalhos semanais, acrescida de eventuais adicionais de insalubridade, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço do CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 31/05/2023 A 29/06/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 30 de maio de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Valeska Silva Souza Santos.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**388B96EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 015/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí-PB.

Contratado (a): Heliane Aquino Santos

Objeto: Auxiliar de Consultório Dentário deste Município, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 157, de 19/02/1998, equipe 01, unidade sediada no Posto de Saúde "Judite Araújo de Oliveira", localizado no Distrito de Santa Luzia, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei 1.341, de 28 de maio de 2008.

Valor: R\$ 1.381,72 (um mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), por quarenta horas de trabalho semanais, acrescida de 20% de insalubridade, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 02/06/2023 a 31/07/2023

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 01 de junho de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Heliane Aquino Santos.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**7038B823

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00023/2023

A Prefeitura Municipal de Poço Dantas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição de material plástico e descartável para atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal de poço dantas – pb. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 09 de Junho de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas

normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361.

Poço Dantas - PB, 05 de Junho de 2023

JONAS IZIDRO DA SILVA -

Agente de Contratação

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:45248652

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMDDCA RESOLUÇÃO DO CMDDCA Nº 010, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a publicação da lista dos candidatos inscritos após reabertura de prazo das inscrições do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Pombal/PB e abertura do prazo de 3 (três) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial dos Membros do Conselho Tutelar de Pombal/PB, pela população em geral.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 — Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 848 de 17 de abril de 1995 no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990);

CONSIDERANDO, a Resolução Nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda);

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 1670/2015, que dispões sobre a organização e o funcionamento do conselho tutelar, o regime jurídico dos conselheiros tutelares de Pombal/PB e dá outras providências; e

CONSIDERANDO, a Resolução do CMDDCA Nº 003 de 10 de Março de 2023, que dispõe sobre a instituição da Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pombal/PB.

CONSIDERANDO, o Edital do CMDDCA Nº 001 de 02 de maio de 2023, onde dispõe acerca do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Pombal/PB.

CONSIDERANDO, o Edital do CMDDCA Nº 002 de 23 de maio de 2023, onde dispõe acerca da reabertura de prazos de inscrição do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Pombal/PB.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a lista dos candidatos inscritos após reabertura de prazo das inscrições do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Pombal/PB e abertura do prazo de 3 (três) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial dos Membros do Conselho Tutelar de Pombal/PB, pela população em geral.

I – Juliana de Sousa Inocêncio

II – Fernanda Caroline de Sousa Assis

III – Joyce Carla Fernandes de Araújo

Art. 2º - Conforme Calendário disposto no Edital do CMDDCA Nº 002 de 23 de maio de 2023, onde dispõe acerca da reabertura de

prazos para inscrição no Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Pombal/PB, o prazo para impugnação dos Candidatos inscritos pela população em geral é de 06/06/2023 à 09/06/2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal/PB, 05 de Junho de 2023.

CRISTIANE FERREIRA MEDEIROS DE ALMEIDA

Presidente do CMDDCA e Membro da Comissão Especial

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda **Código Identificador:**0167D225

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 19 de junho de 2023 às 09h:00min. Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-presencial/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitação@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 05 de Junho de 2023.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador: 066664CF

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

O MUNICIPIO DE POMBAL- PB/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que está aberto o edital de chamamento público tem por objeto o credenciamento de empresas médicas para prestação de serviços médicos na realização de exames de atenção especializada. O credenciamento para seleção imediata acorrerá no período de 07/06/2023 até o dia 21/06/2023, no horário: 08h00min às 12h:00min e das 14h00min às 18h00min. Maiores informações e aquisição edital completo do http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/, no departamento licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 nos horários anteriormente indicados ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 05 de junho de 2023.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**D3895019

GABINETE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2022

JULGAMENTO

Em face de todo o teor dos autos do processo administrativo disciplinar referido e amparado nos poderes que são concedidos pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 717/91, acolho o Relatório Final contido nos autos e adoto seus fundamentos para, considerando o que ali consta, DECIDIR:

Pela aplicação da pena administrativa de **DEMISSÃO**, em desfavor do servidor público deste município, o Sr. **JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Limpeza Urbana — Mat.: 1556, me associando ao entendimento expresso pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, diante das provas dos autos e a caracterização das graves práticas previstas nos incisos II do art. 148, da Lei Municipal nº 717/91 c/c os art. 154 do mesmo diploma legal municipal

Publique-se, com ciência pessoal ao servidor e à Secretaria de lotação, da presente decisão, com posterior juntada de uma via desta decisão nos autos acima referidos e na pasta funcional do servidor.

Transcorridos os prazos de praxe e, não havendo oposição, arquivemse os autos.

Do contrário, seja dado seguimento com os trâmites previstos em lei.

Vencidos os prazos e mantida a decisão, seja confeccionada a Portaria de Demissão.

Gabinete do prefeito Constitucional de Pombal, estado da Paraíba, em, 02 de junho de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:512525C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0321/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 140/2022, a documentação que o guarnece e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5°, inciso V, 9°, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM n° 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL para a Referência IV, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, ELIANA FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Educação Básica II (MAG II), mat.: 137, lotado(a) na Sec. de Educação deste município.

Art. 2º -Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 10 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 318280F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0322/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **231/2023**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, EMANUEL FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo público efetivo de Coveiro (Zona Rural), mat.: 1554, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 01 de março de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de março de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: C3865D25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0323/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 281/2023, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ALIANE CRISTIANE DE SOUSA FORMIGA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) - EJA, mat.: 2701, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 04 (quatro) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 07 de março de 2023.

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 07 de março de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** D075676E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP Nº 0324/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 322/2023, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA DE LOURDES DE SOUSA BALBINO, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana), mat.: 1263, lotada na(o) Secretaria de Saúde LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 21 de março de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência da secretaria de lotação.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 21 de março de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de março de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**B0FB0D14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0325/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 147/2022, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12, 13 e anexos da LM nº 679-A/90 c/c com a Lei Municipal nº 1.678/2015 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, FRANCISCO DE ASSIS FARIAS DANTAS, ocupante do cargo público efetivo de Técnico em Radiologia, mat.: 1040, lotado na Secretaria de Saúde, face a ausência de previsão legal do benefício para o referido cargo.
- **Art. 2º** -Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.
- Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**0B15A2A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0326/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **202/2023**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 30, \$4° da Lei Municipal nº 1430/2010 e alterações posteriores e as informações constantes dos autos,

RESOLVE:

- Art. 1º DEFERIR, o pleito de GRATIFICAÇÃO DE EVASÃO ESCOLAR, formulado pela senhora MARIA ANGELINA DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Zona Rural, mat.: 2940, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF TRINCHEIRAS, tendo por termo inicial o dia 28 de fevereiro de 2023, com vigência até 31 de dezembro de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, após prévia ciência a(o) interessado(a).
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** A4236AC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0327/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **201/2023**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 30, \$4° da Lei Municipal nº 1430/2010 e alterações posteriores e as informações constantes dos autos,

RESOLVE:

- Art. 1º DEFERIR, o pleito de GRATIFICAÇÃO DE EVASÃO ESCOLAR, formulado pela senhora MARIA RANIELLY SOARES TOMAS MOREIRA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Zona Rural, mat.: 2940, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF COATIBA, tendo por termo inicial o dia 28 de fevereiro de 2023, com vigência até 31 de dezembro de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, após prévia ciência a(o) interessado(a).
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 3EFD25D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0328/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **204/2023**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 30, §4º da Lei Municipal nº 1430/2010 e alterações posteriores e as informações constantes dos autos,

RESOLVE:

- Art. 1º DEFERIR, o pleito de GRATIFICAÇÃO DE EVASÃO ESCOLAR, formulado pela senhora SHIRLEY HELANE DE SOUSA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Zona Rural, mat.: 2911, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF COATIBA, tendo por termo inicial o dia 28 de fevereiro de 2023, com vigência até 31 de dezembro de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, após prévia ciência a(o) interessado(a).
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:428C50AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0329/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **203/2023**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 30, \$4° da Lei Municipal nº 1430/2010 e alterações posteriores e as informações constantes dos autos,

RESOLVE:

- Art. 1º DEFERIR, o pleito de GRATIFICAÇÃO DE EVASÃO ESCOLAR, formulado pela senhora GIDELMA ABREU DE MORAIS, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Zona Rural, mat.: 2913, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) Grupo Escolar Municipal de Cachoeira de Baixo, tendo por termo inicial o dia 28 de fevereiro de 2023, com vigência até 31 de dezembro de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, após prévia ciência a(o) interessado(a).
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**715EC805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0330/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **206/2023**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 30, §4º da Lei Municipal nº 1430/2010 e alterações posteriores e as informações constantes dos autos,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pleito de GRATIFICAÇÃO DE EVASÃO ESCOLAR, formulado pela senhora MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO LIMA SANTANA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Rural, mat.: 251, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) Grupo Escolar Municipal São João, tendo por termo inicial o dia 28 de fevereiro de 2023, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, após prévia ciência a(o) interessado(a).
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 968560AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0331/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **206/2023**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 30, \$4° da Lei Municipal nº 1430/2010 e alterações posteriores e as informações constantes dos autos,

RESOLVE:

- Art. 1º DEFERIR, o pleito de GRATIFICAÇÃO DE EVASÃO ESCOLAR, formulado pela senhora MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO LIMA SANTANA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Zona Rural, mat.: 251, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) Grupo Escolar Municipal São João, tendo por termo inicial o dia 28 de fevereiro de 2023, com vigência até 31 de dezembro de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, após prévia ciência a(o) interessado(a).
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**54B570BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0332/2023 O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **300/2023** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, IENE CRSITINA PESSOA DOS SANTOS, ocupante do cargo público efetivo de Técnico em Farmácia, mat.: 1343, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 14 de março de 2023, como PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA, por via da Portaria SEAD/PMP nº 319/2023.
- **Art. 2º** Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedidas supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) ser encaminhado ao INSS para requerer benefício a que faz jus ficando obrigado(a) a anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.
- **Art. 3º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 4º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 14 de março de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 03 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:2511E46F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0333/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 297/2023, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, HALANA OLIVEIRA TRIGUEIRO SEVERO, ocupante do cargo público efetivo de Fiscal Ambiental, mat.: 2972, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 15 de março de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de março de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**3575D22E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0334/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **168/2023**, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, LIGIA REJANE ARAUJO ALVES, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Monitor de Creche, mat.: 2709, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 16 de fevereiro de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- $\bf Art.~3^{o}$ -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 16 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**E9F5FD4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0335/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 109/2023, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o inciso II do art. 83 c/c o art. 91 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores,

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao servidor público municipal, LOURRAN NUNES BRASILIANO, ocupante do cargo público efetivo de Recepcionista, mat.: 1956, lotado na(o) Secretaria de Saúde, LICENÇA PATERNIDADE, pelo período de 05 dias consecutivos, tendo por termo inicial do benefício, o dia 01 de fevereiro de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do servidor, com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, cujos efeitos são retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** A44EE375

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0336/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) 1350/2022, as provas ali constantes, o pronunciamento da secretaria de lotação e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 104 da LM nº 717/1991 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ARYOSTENNES MIQUEIAS DA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo público efetivo de Fisioterapeuta, mat.: 1085, lotado no (a) Secretaria de Saúde e prestando serviços no(a) Programa MELHOR EM CASA, LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, pelo período de 03 meses, por atendimento aos requisitos legais.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, com comunicação à secretaria de lotação e a(o) interessado(a).
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 10 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**9C7DC2F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0337/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **294/2023** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, TAMARA QUEIROGA DE SANTANA E ALENCAR, ocupante do cargo público efetivo de Odontólogo 30 horas, mat.:, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 14 de março de 2023, como PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA, por via da Portaria SEAD/PMP nº 245/2023.
- **Art. 2º** Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedidas supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) ser encaminhado ao INSS para requerer benefício a que faz jus ficando obrigado(a) a anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.
- **Art. 3º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 4º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 14 de março de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**F753CA0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0338/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **205/2023**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 30, §4º da Lei Municipal nº 1430/2010 e alterações posteriores e as informações constantes dos autos,

RESOLVE:

- Art. 1º DEFERIR, o pleito de GRATIFICAÇÃO DE EVASÃO ESCOLAR, formulado pela senhora MARIA SUELANIA DE SOUSA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Zona Rural, mat.: 325, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF VARZEA COMPRIDA DOS LEITES, tendo por termo inicial o dia 28 de fevereiro de 2023, com vigência até 31 de dezembro de 2023.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, após prévia ciência a(o) interessado(a).

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:E1B7F946

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0339/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 418/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GERMANO DOS SANTOS SILVA	3136	COVEIRO
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	03/04/2023 a 02/	05/2023

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3° -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**46876943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0340/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 419/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ROMUALDO RIBEIRO DE SOUZA	0711	OPERÁRIO
Período Aquisitivo	2021	
Período de Gozo das Férias	03/04/2023 a 0	02/05/2023

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**13D7C030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0341/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 420/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSE CARLOS DOS SANTOS	0645	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	03/04/2023 a 02/05/20	23

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 180F02F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0342/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 378/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RAIMUNDA FERNANDES VIEIRA FORMIGA	3189	DIRETORA ESCOLAR
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	03/04/2023 a 02/0	5/2023

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:4312268F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0343/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 290/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
MARIANA DE SOUSA SOARES	2802	CONSELHEIRA TUTELAR	
Período Aquisitivo	2023		
Período de Gozo das Férias	01/04/2023 a	01/04/2023 a 30/04/2023	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** 1A1057E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0344/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 320/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
WALLISON CLEYTON PEREIRA NUNES SEVERO	1505	AGENTE ADMINISTRATIVO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	03/04/2023 a 02/05/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**42E1FF52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0345/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 260/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
THADEU MONTEIRO DOS SANTOS	1559	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2021	
Período de Gozo das Férias	01/04/2023 a 30/04/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** ADAD5997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0346/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 306/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
SEVERINO ARAÚJO DE OLIVEIRA	1568	OPERÁRIO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	03/04/2023 a 02/05/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^{o}$ -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**23FBC927

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0347/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 365/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA GERLANIA PEREIRA DO AMARAL	0626	AGENTE DE TRÂNSITO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/04/2023 a 30/04/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3° -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:6BD3ED22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0348/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 285/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício

no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GILMARA VIEIRA FORMIGA	0979	EDUCADOR SOCIAL
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/04/2023 a 30/04/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**FFDFF0F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0349/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 413/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
GEANE MARIA DA SILVA PEREIRA TRIGUEIRO	0302	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	03/04/2023 a 02/05/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**4DAD77FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0350/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 346/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ADELFRANIO RODRIGUES DE ASSIS	0619	AGENTE DE TRÂNSITO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/04/2023 a 30/04/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^{o}$ -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**12B2CC81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0351/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 303/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA	0588	GUARDA MUNICIPAL	
Período Aquisitivo	2023		
Período de Gozo das Férias	01/04/2023 a 30/04/2023		

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta

portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**3AE32C61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0352/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 308/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANÇOELHO SANTANA DA SILVA	0506	OPERÁRIO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/04/2023 a 30/04/20	023

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\mbox{\bf Art. } 3^{\rm o}$ -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**E69FEB3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0353/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 32/2023, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCIMAR DE LACERDA FERNANDES	0586	AGENTE ADMINISTRATIVO
Período Aquisitivo	2022	
Período de Gozo das Férias	01/04/2023 a 30/04/2023	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de abril de 2023.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**F33DF3B9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, tornar público através do seu Pregoeiro Oficial a sessão eletrônica do Pregão Eletrônico Nº 049/2023, que será realizada às 08h:00min (oito horas) do dia 16 de de 2023, por meio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. **Tipo de julgamento:** Menor preco ofertado por lote. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços especializados diário (parcelado) de manutenção, prevenção e correção, em diversos tipos de pneus, câmaras de ar, lubrificações e pitos, dos veículos lotados na Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e demais Secretarias, pertencente a frota da Prefeitura de Princesa Isabel-PB, e os que por força contratual tenha direito ao mesmo, conforme termo de referência. Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos e outros. Prazo para início dos serviços: Será de imediato (diariamente), sendo de segunda a sábado, quando for autorizado para os domingos e feriados será no primeiro dia útil subsequente. Prazo de entrega: Será em até 06 (seis) horas, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao pedido, que será feiro através do E-mail do licitante vencedor citado no contrato. Observação: O licitante deverá comprovar através de documento que no dia da sessão eletrônica tem um ponto comercial em pleno funcionamento na sede do município de Princesa Isabel-PB. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Edital:** httsp://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Princesa Isabel-PB, 02 de junho de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:45167A76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, tornar público através do seu Pregoeiro Oficial a sessão eletrônica do Pregão Eletrônico Nº 050/2023, que será realizada às 14h:00min (quatorze horas) do dia 16 junho de 2023, por meio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Tipo de julgamento: Menor preco ofertado por item. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento diário (parcelado) de materiais de construção em geral, para manutenção, prevenção, correção e construção, dos diversos equipamentos públicos, pertencente a Prefeitura de Princesa Isabel-PB, e os que por força contratual tenha direito ao mesmo, conforme termo de referência. Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos e outros. Prazo de entrega: Será em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao pedido, que será feiro através do E-mail do licitante vencedor citado no contrato. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas httsp://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Princesa Isabel-PB, 02 de junho de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**FF23F8BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 014/2023 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2023, que objetiva: Contratação de empresa detentora do registro da Artista Solange Almeida, para realização de Show Artístico no dia 12 de julho de 2022, dentro das Festividades do Tradicional Festa de São João de Princesa Isabel; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA - R\$ 122.500,00.

Princesa Isabel - PB, 16 de Maio de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 090/2023 DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023

OBJETO: Contratação de empresa detentora do registro da Artista Solange Almeida, para realização de Show Artísitico no dia 12 de julho de 2022, dentro das Festividades do Tradicional Festa de São João de Princesa Isabel. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Princesa Isabel: colocar dotação. VIGÊNCIA: até 17/08/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de

Princesa Isabel e SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA - R\$ 122.500,00.

Princesa Isabel - PB, 17 de Maio de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:70768BCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE № 015/2023 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023, que objetiva: Contratação de empresa detentora do registro da Banda Arreio de Ouro, para realização de Show Artísitico no dia 11 de julho de 2023, dentro das Festividades do Tradicional Festa de São João de Princesa Isabel; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PEDRO IDELFONSO NERES - R\$ 85.000,00.

Princesa Isabel - PB, 24 de Maio de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 091/2023 DA INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

OBJETO: Contratação de empresa detentora do registro da Banda Arreio de Ouro, para realização de Show Artísitico no dia 11 de julho de 2023, dentro das Festividades do Tradicional Festa de São João de Princesa Isabel. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 07.00 (SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER) 13.813.2012.2148 (PROMOVER COMEMORATIVAS/FOLCLÓRICAS FESTIVIDADES RELIGIOSAS), 437 (Nº FICHA); 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS), 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -P. JURÍDICA), conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 25/08/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e PEDRO IDELFONSO NERES - R\$ 85.000,00.

Princesa Isabel - PB, 25 de Maio de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**2104F188

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 0004/2023

A Prefeitura Municipal de Quixaba - PB, através da sua Comissão Permanente de Licitação, convoca a empresa: JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 30.999.688/0001-26, sediada na Rua Valdeci Sales, SN, Centro - Areia de Baraúnas - PB, vencedora do PROCESSO LICITATORIO TOMADA DE

PREÇO Nº 0004/2023, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, para assinar contrato de prestação de serviços.

Quixaba - PB, 02 de junho de 2023.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Presidente da Comissão.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**7AFD9574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE 3º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2021

OBJETO: Contratação de serviços de locação de Impressoras diversas, Maquina de Xerox/copiadora, Remanufatura de cartuchos, serviços de manutenção preventiva corretiva dos equipamentos de informática, destinados as todas as secretarias do Município de Quixaba- PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

RECURSOS – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Gabinete do Prefeito; 02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento; 02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria; 02.040 Secretaria Municipal de Saúde; 02.041 Fundo Municipal de Saúde; 02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; 02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; 02.070 Secretaria Municipal de Educação: 02.080 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens; 02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social; 02.092 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 02.093 Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos; 02.100 Secretaria Municipal de Comunicação; 02.110 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito; 02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser; 02.130 Secretaria Municipal de Defesa Civil; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30 - material de consumo; 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente; FONTE DE RECURSO: orçamento corrente, programas e outras.

CONTRATADO: CHARLLYS CANDEIA VIEIRA – ME – COPY SUPRY - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 07.210.597/0001-48, sediada na Rua Dom Pedro II, 539, Centro, CEP: 58.700-180, Patos/PB.

VALOR: R\$ 44.346,00 (Quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais).

DATA DA VIGENCIA: 05/03/2024.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**5C2F8432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 011/2023

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2023 Processo Administrativo nº 062/2023

OBJETO: Contratação de empresa visando fornecimento parcelado de peças junto ao mercado paralelo destinados a veículos oficiais diversos, pelo período de até 31 de dezembro de 2023, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

Fundamento: Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002.

RECURSOS: Recursos próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB
CONTRATADOS:

VENCEREMOS AUTOPEÇAS COMERCIO A VAREJO LTDA, CNPJ N° 08.164.012/0001-63 com o valor final de R\$ 161.450,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais);

GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA-EPP, CNPJ n° 35.588.102/0001-54 com o valor final de R\$ 175.050,00 (cento e setenta e cinco mil e cinquenta reais) e

GRAN PEÇAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETÍFICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n° 04.906.156/0001-97 com valor final de R\$ 60.680,00 (sessenta mil e seiscentos e oitenta reais).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 397.180,00 (trezentos e noventa e sete mil e cento e oitenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 31/05/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**17FFCE96

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2023, que objetiva: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Santa Cecília, incluindo Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios; **REVOGO** o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Razões de interesse público.

Santa Cecília - PB, 05 de Junho de 2023

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:F33C8884

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNCIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2023, que objetiva: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Santa Cecília/PB; **ADJUDICO** o seu objeto a: ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 164.331,50.

Santa Cecília - PB, 05 de Junho de 2023

ERNANDO SOUZA DE SALES - Pregoeiro Oficial

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:73A02CCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2023, que objetiva: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Santa Cecília/PB; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 164.331,50.

Santa Cecília - PB, 05 de Junho de 2023

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Ernando Souza de Sales Código Identificador:B26631DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de fórmulas infantis (leites especiais, suplementos alimentares/nutricionais) com a finalidade de atender as demandas judiciais dos usuários cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00095/2023 - 02.06.23 - ARSERVE PHARMA EPP LTDA - R\$ 19.992,70; CT Nº 00096/2023 - 02.06.23 - SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-ME - R\$ 42.246,94.

Publicado por: Ernando Souza de Sales

Código Identificador:6E4E419C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2023, que objetiva: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução do projeto da obra de pavimentação em paralelepípedos e drenagem na Rua Projetada 01 do Município de Santa Cecília/PB. CR: 1080754–17 | SINCONV 923388 | Ministério do Desenvolvimento Regional; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - R\$ 383.219,84.

Santa Cecília - PB, 02 de Junho de 2023

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -Prefeito

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**213A99A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2023, que objetiva: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Águas em Áreas Rurais e Comunidade Tradicionais, sendo beneficiadas as Comunidades de Sítio Salgadinho e Sítio Bebedouro no Município de Santa Cecília/PB. CONVÊNIO FUNASA Nº CV 4145/17; HOMOLOGO

o correspondente procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto a: MJC CONSTRUCOES EIRELI - R\$ 247.506,20.

Santa Cecília - PB, 02 de Junho de 2023

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA - Prefeito

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:49907AA2

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 26/2023

Decreta ponto facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão constantenas Constituições Federal e Estadual e na Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, pelo qual a administração objetiva com a presente medida reduzir gastos inerentes à atividade administrativa;

CONSIDERANDO tradicionalmente que no âmbito municipal há ponto facultativo em comemoração ao dia do *Corpus Christi*, celebração religiosa que ocorrerá na quinta-feira, dia 08 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 08 e 09 de junho de 2023, na Prefeitura Municipal de Santa Cecília/PB e nos seus diversos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta.

Parágrafo único. O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público e das atividades consideradas essenciais, como exemplo, saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília, 05 de junho de 2023

JOSE MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:**E68EA7A7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/PB, COFORME TERMO DE REFEÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cruz: Orçamento 2023 - 20.02 Chefia Do Gabinete - 04.122.2002.2002 Manutençao Das Ativ. Do Gabinete Do Prefeito; 20.03 Sec Municipal De Administração – 04.122.2003.2003 Manutenção Da Sec. Mun. De Administração; 20.04 Secretaria De Planejamento, Finanças, Orçamento E Gestão - 04.123.2004.2008 Manutenção Das Atividades Dos Serviços Financeiros; 20.05 Sec Agricultura E Desenv Rural -20.606.2003.2012 Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Agricultura; 20.06 Secretaria Municipal De Educação 12.122.2003.2013 Manutenção Da Secretaria Municípal De Educação; 12.306.1009.2015 Manutenção Do Pnae – Ensino Fundamental; 12.361.1006.2017 Manutenção De Outros Programas

Fnde; 12.361.1006.2018 Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino - Mde 25%; 12.361.1006.2069 Manutenção Do Programa Qse; 12.361.1006.2082 Manutenção Do Pnat - Ensino Fundamental; 12.361.1006.2122 Fundo De Manut.Do Ensino Fund.E Valorização Do Magistério – 30%; 12.361.1006.2143 Fundo De Manut.Do Ensino Fund.E Valorização Do Magistério – 70%; 12.362.1006.2086 Manutenção Do Pnat - Ensino Médio; 12.365.1006.2023 Manutenção E Administração Da Educação Infantil - 30%; 12.365.1006.2144 Manutenção E Administração Da Educação Infantil - 70%; 12.365.1007.2085 Manutenção Do Pnat – Ensino Infantil; 12.366.1008.2024 Manutenção Do Programa De Educação De Jovens E Adultos - Eja 30%; 20.07 Secretaria De Saúde - 10.122.1023.2111 Manutenção E Administração Da Secretaria Municipal De Saude; 10.122.1023.2112 Manutenção Do Conselho Municipal De Saúde; 20.08 Secretaria De Assistência Social - 08.244.1002.2140 Manutenção Das Atividades Da Casa De Apoio Em João Pessoa; 08.244.2003.2040 Manutenção E Administração Sec.Municípal De Assistencia Social; 20.09 Secretaria De Serviços Urbanos É Meio Ambiente - 15.451.2003.2049 Manutenção Das Atividades Da Sec.Municipal De Serv.Urb.E Meio Ambiente; 17.512.1011.2051 Manutenção Dos Serviços De Saneamento Basico; 25.452.1013.2066 Manutenção Dos Serviços De Iluminação Pública; 20.10 Fundo Municipal De Saúde – 10.301.1023.2054 Manutenção Do Programa Agentes Comunitârios De Saúde - Pacs; 10.301.1023.2055 Manutenção Do Programa De Saúde Bucal; 10.301.1023.2079 Manut. Centro De Especialidades Odontológicas 10.301.1023.2151 Manutenção Dos Programas/Sus; 10.302.1023.2059 Manutenção Do Programa Estratégia De Saúde Da Famila – Esf; 10.302.1023.2104 Manut.Dos Serviços De Atendimento Móvel De Urgência - Samu; 10.302.1023.2105 Manutenção Do Hospital Francisco Wanderley; 10.302.1023.2130 Incentivo De Desenvolvimento Do Programa Previne Brasil; 10.302.2003.2031 Manutenção E Administração Das Unidades Básicas De Saúde – Ubs; 10.303.1023.2076 Manut. Do Programa Farmácia Básica; 10.304.1023.2058 Manutenção Do Programa Vigilancia Sanitaria; 10.305.1023.2106 Manutenção Do Programa De Vigilância E Promoção Da Saúde; 10.305.1023.2110 Manutenção Do Programa Qualifar – Sus; 20.11 Procuradoria Geral Do Município – 04.122.2003.2060 Manutenção Da Procuradoria Jurídica; 20.12 Fundo Municipal De Assistência Social - 08.122.1002.2114 Manutenção Do Conselho De Assistência Social; 08.244.1002.2042 Manut.Do Programa De Atenção Integrada Da Família - Paif; 08.244.1002.2063 Manutenção Do Programa Fnas/Igdbf/Pab; 08.244.1002.2115 Manutenção Do Cras; 08.244.1002.2117 Manutenção Dos Benefícios Eventuais; 08.244.1002.2150 Do Programa Primeira Infância No Suas; Manutenção 08.244.2003.2041 Manutenção De Outros Programas Do Fnas/Feas; 20.14 Secretaria De Comunicação - 24.122.1010.2121 Manutenção Da Secretaria Municipal De Comunicação; 20.15 Secretaria Da Mulher, Juventude E Idoso - 08.122.1002.2119 Manutenção Da Secretaria Da Mulher, Juventude E Idoso; 08.122.1002.2120 Manutenção Do Conselho Da Mulher; 08.241.1002.2134 Manutenção Do Conselho Municipal Do Idoso; 20.16 Secretaria De Cultura -12.392.1015.2147 Mantenção Das Atividades Da Secretaria De Cultura; 13.392.1012.1099 Implantação Do Museu Histórico Municipal; 13.392.1015.2026 Manutenção Da Biblioteca Publica; 13.392.1015.2027 Manutenção Das Atividades Artisticas E Culturais; 20.17 Sec. Municipal De Esporte, Lazer E Turismo 27.122.1014.2103 Manutenção Da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Turis; 20.19 Fundo Municipal Da Criança E Do Adolescente - 08.243.1002.2035 Manutenção Do Conselho Tutelar Da Criança E Do Adolescente; 08.243.1002.2099 Manutenção Do Conselho Munic.Direitos Da Criança E Do Adoles; 08.243.1002.2136 Crianças/Adolescentes/Familias Manut.Serv.Acolhimento Acolhedoras; 08.243.1004.2098 Manutenção Do Programa Criança Feliz; 20.20 Cgm - Controladoria Geral Do Municipio -Sistematização 04.124.2005.2138 Do Controle Interno: 04.124.2005.2139 Manter As Atividades Da Controlodoria Geral Do Municipio; 20.21 Fundo Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa -08.241.1002.2033 Manutenção Do Centro De Convivência Do Idoso; 3.3.90.30.01 Material De Consumo. Fontes: 500 Recursos não Vinculados de Impostos 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 541 Transferências do FUNDEB -Complementação da União - VAAF. VIGÊNCIA: até o final do

exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00085/2023 - 01.06.23 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 97.080,00; CT Nº 00086/2023 - 01.06.23 - MARCOS JULIANO DA SILVA - R\$ 133.000,00.

Publicado por: George Matias de Freitas Código Identificador:95F74E42

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de leites especiais, de forma parcelada, destinados ao atendimento de prescrições médicas para distribuição gratuita a pessoas carentes do município de São Domingos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA- Valor: R\$ 16.000,00; MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA- Valor: R\$ 28.614,50; SUPREMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME — Valor: R\$ 4.400,00; THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA - Valor: R\$ 11.679,00

São Domingos - PB, 26 de Maio de 2023

ADEÍLZA SOARES FREIRES Prefeita

Publicado por: Francisco Jerfeson do Nascimento

Código Identificador: 3B8414CA

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de São Domingos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RIKCELLE PEREIRA DE MORAIS - Valor: R\$ 17.100,00

São Domingos - PB, 29 de Maio de 2023

ADEÍLZA SOARES FREIRES Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**EDE91733

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 080/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 016/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 01/06/2023; bem como a regra

presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que RESOLVE:

- Art. 1º Admitir, em regime administrativo de contrato temporário por excepcional interesse público, a Sra. Cícera Elizângela Correia Rodrigues, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 3.742.374 SSDS/PB, para a função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Educação, com jornada semanal de 25h (Vinte e Cinco horas), para a qual foi selecionada na 1ª posição no Processo Seletivo Simplificado n.º 016/2023.
- **Art. 2º** O presente ato gera vínculo especial de Direito Administrativo, regendo-se pelo que estabelecido nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com as disposições da Lei Municipal 428/2015.
- **Art. 3º** A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato terá termo final em 31 de dezembro de 2023.
- Art. 4º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 05 de junho do ano de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves **Código Identificador:**1FEACD73

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 155

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 155/2023.

NOMEAR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE AUXILIAR DE GABINETE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o Senhor, **Anselmo Marques Neves, CPF de n.º. 068.976.248 - 88 e RG de n.º. 13.364.649 - X - SSP/SP** para o cargo de **Auxiliar de Gabinete** do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo.

Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Junho de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito Constitucional

 ${\bf Publicado\ por:}$

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador: A6E8492F

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 81

Portaria PMSJT/GCPE/CTEIP n.º. 081/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, combinados com o disposto na Lei Municipal n.º. 428/2015; considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba, na edição do dia 30/01/2023; bem como a regra presente no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei Municipal n.º. 428/2015, faz saber que RESOLVE:

- Art. 1º Rescindir à pedidos o Contrato Temporário da Senhora. Marizelna Leite Neves, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º. 2088663 SSDS/PB, para a função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, tendo como lotação a Secretaria Municipal de Educação, com jornada semanal de 25h (Vinte e Cinco horas), para a qual foi selecionada na 10ª posição no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023.
- **Art. 2º** A vigência do vínculo jurídico administrativo constituído por este Ato teria termo final em 31 de dezembro de 2023.
- **Art. 3º** Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicação.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Tigre (PB), em 05 de junho do ano de 2023.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves **Código Identificador:**4BB2BC2A

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA PSS 015/2023 - SAUDE

Portaria PMSJT/SMS/CEPS n.º. 001/2023.

- A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria PMSJT/GCPE N.º. 028/2021, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 428/2015, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar se de funções relacionadas a serviços essenciais:
- **Art. 1º** Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado através do Regime Especial de Direito Administrativo Edital n.º. 001/2023, proferido nos autos do Processo Administrativo CEPS n.º. 015/2023, para a função de; Médico PSF; considerando apto o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação final:

Fu	Função: Médico - PSF (Código 003)					
Oı	rdem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:		
03	3ª	Nelson Ferreira Campos Filho	CPF: 113.748.104 - 87	46,65 (Aprovado)		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no FAMUP, Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, e revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

São João do Tigre (PB), em 05 de junho de 2023.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRAMembro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:FB53E8E7

ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2023 - PSS 015/2023 - SAUDE

EDITAL - 003

Convocação para Contratação e Posse Processo Seletivo Simplificado n.º. 015/2023

De ordem do Prefeito Municipal de São João do Tigre (PB), considerando a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º. 015/2023 que objetiva a contratação temporária de pessoal, faz saber que fica convocado para contratação e posse o seguinte candidato aprovado:

FUNÇÃO: Médico - PSF

3ª. CÓLOCADO (A): Nelson Ferreira Campos Filho – CPF n.º. 113.748.104 - 87.

O Candidato acima relacionado deverá comparecer a Secretaria de Administração, localizada à Rua Pedro Feitosa, n.º. 032, centro desta cidade, até o próximo dia 07/06/2023, das 08h às 12h e das 14h às 16h, de modo improrrogável, sob pena de desclassificação, devendo apresentar a documentação prevista no *item* 10.3 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado n.º. 015/2023. A não apresentação ou a apresentação incompleta da documentação mencionada importará na desclassificação do candidato.

São João do Tigre (PB), em 05 de junho de 2023.

CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS

Secretária de Administração

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves **Código Identificador:**982F388E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 00084/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Tomaz da Silva, N°54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, às 09hs:00min do dia 23/06/2023, licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO, do tipo menor preço por item, para: Aquisição parcelada de material medico hospitalar destinada a todas as secretarias do destinados aos programas e da secretaria municipal de saúde por um Período de 12 Meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. fundamento legal: termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação.

Informações: no horário das 08hs:30min as 12hs:00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@saojoselt.pb.gov.br Edital: www.tce.pb.gov.br. Sítio:

www.portaldecompraspublicas.com.br

São José da Lagoa Tapada-PB, 05/06/2023.

FRANCISCO BARBOZA ALECRIM

Pregoeiro Oficial/PMSJL

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:** A8564CE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00109/2023

A Prefeitura Municipal de São Jose da Lagoa Tapada-Pb, Faz Saber aos Interessados que se fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP.

A Presente Licitação tem por objeto Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇO para Futura e Eventual Aquisição de medicamentos diversos destinado a farmácia básica do município e material de consumo hospitalar destinados aos programas e da secretaria municipal de saúde por um Período de 12 Meses, conforme termo de referência anexo I do edital por um Período de 12 Meses. rege a Presente Licitação, A Lei Federal 10.024/2019, o decreto municipal, a Lei Nº. 8.666/93 e demais Legislações Aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 21/06/2023, às 09hs:00min (horário de Brasília), no site www.portaldecompraspublicas.com.br, informações no departamento de licitação da prefeitura municipal de São Jose da lagoa Tapada no endereço na sala da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB. De a sexta de 07:30 as 11:30 hs, segunda http://saojoselt.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes,

http://www.tce.pb.gov.br, Email.licitacao@saojoselt.pb.gov.br,

O Edital completo poderá ser obtido Pelos Interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

São José da Lagoa Tapada-PB 05 de junho de 2023.

FRANCISCO BARBOZA ALECRIM

Pregoeiro Oficial/PMSJL

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**07B11FF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00104/2023

DISPENSA 00020/2023

CONTRATO N°: 00163/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: REDE NET COMERCIO, SERVICOS DE TECNOLOGIA LIMITADA-ME - CNPJ: 14.968.974/0001-78

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de licença para software de gestão educacional municipal, com hospedagem, suporte, manutenção que atende os requisitos mínimos: Gerenciamento pedagógico, carga horaria, grade curricular, hora aula, transporte, diário online de notas e concito em plataforma totalmente web.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 41.400,00 (Quarenta e um mil e quatrocentos reais).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: 12.361.1003.2146 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL—FUNDEB 30% 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 540 Transferências do FUNDEB — Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 de Maio de 2024. DATA DA ASSINATURA: 29 de Maio de 2023.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador:1F056BC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 028/2023 CONTRATO N°00109/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e SR. JOSE JUNIOR ARAÚJO SARMENTO.

OBJETO: Consiste na alteração do valor do contrato nº 00109/2022 de R\$ 25.200,00 para R\$ 26.496,00, tendo em visto acréscimo de 5,14% ao contrato, que corresponde ao valor R\$ 1.296,00, bem como prorrogar o prazo de vigência do contrato para 10/05/2024.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração do contrato, nos termos do Art. 65, inciso I, "b", §1°, c/c Art. 57, §1°, IV, da Lei 8.666/93, tendo em vista um acréscimo de 15% ao contrato de serviços técnicos de consultoria, assistência, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização, execução de projetos agropecuários em suas diversas etapas, planejamento de atividades agropecuárias, bem como a Promoção, organização, extensão, capacitação rural de produção agropecuária no Município de São José da Lagoa Tapada/PB

DATA E ASSINATURAS: 09 de Maio de 2023.

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA Prefeito

Publicado por: Jose Macio de Andrade Código Identificador:CE2EC08A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -005/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz Pregão Eletrônico - 005/2023

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - PNEU 215/75 R 17.5 - Quantidade: 96 Unidade - Valor Referência: 1.199,00

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

LUANA DANTAS (09.041.189/0001-35) Adjudicado em 02/06/2023 - 11:30:12 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Steelmark/Goodyear Steelmark/Goodyear 96 69.120,00

Item: 0002 - PNEU 7.50 ARO 16 - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 1.095,25

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

LUANA DANTAS (09.041.189/0001-35) Adjudicado em: 02/06/2023 - 11:30:22 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Papaléguas G8/Goodyear Papaléguas G8/Goodyear 60 43.200,00

Item: 0003 - PNEU 275/80 R 22,5 - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 2.442.67

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

LUANA DANTAS (09.041.189/0001-35) Adjudicado em: 02/06/2023 - 11:30:28 - Por: GENILDA SARAIVA DE ANDRADE Steelmark/Goodyear Steelmark/Goodyear 30 56.700,00

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**8A871A67

GABINETE DA PREFEITA DECRETO EXECUTIVO N.º 751, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO EXECUTIVO N.º 751, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023, EM FACE DA CELEBRAÇÃO DO SÃO JOÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São José do Brejo do Cruz, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 22, § 8°, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, e considerando a Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 23 de junho de 2023 no município de São José do Brejo do Cruz, sobretudo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, considerando ser véspera de São João, data em que se celebra festa cultural tradicional em diversos municípios da região Nordeste, sobretudo o nosso.
- **Art. 2º-** O estabelecido neste Decreto não se aplica às atividades essenciais, notadamente os serviços ofertados nas unidades de saúde e segurança pública, de modo que o atendimento, sobretudo emergencial, fica mantido aos munícipes.
- **Art.** 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São José do Brejo do Cruz -PB, 05 de junho de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**0C2E2C80

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Material de Limpeza, a fim de suprir as demandas operacionais das Secretarias deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência. Abertura da sessão pública: às 9 horas do dia 21 de junho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19 e suas alterações posteriores. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33041222.

E-mail: licitacaossdoumbuzeiro@gmail.com.

Edital: http://www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 05 de junho de 2023

JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva Código Identificador: AE5D80FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de hortifrúti, a fim de suprir as demandas operacionais das Secretarias deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência. Abertura da sessão pública: às 11 horas do dia 21 de junho de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19 e suas alterações posteriores. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33041222.

E-mail: licitacaossdoumbuzeiro@gmail.com.

Edital: http://www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 05 de junho de 2023

JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**B9250327

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em confeccionar e fornecer fardamentos escolares padronizados, os quais serão destinados aos discentes da rede da rede municipal de Ensino de Sapé-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: AQUISIÇÃO DE **FARDAMENTO** 12.361.3004.2183.339030 0000.500 **AQUISIÇÃO** FARDAMENTO 2037 12.361.3004.2183.339092 0000.500 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00015/2023 - 02.06.23 - 49.752.441 WILLAMS MEDEIROS JUNIOR - R\$ 10.638,24; CT N° 00016/2023 - 02.06.23 - MOUNT CONFECÇÃO LTDA. - R\$ 86.585,00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**C2E1D9A8

CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00003/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DP00003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00003/2023, que objetiva: LOCAÇÃAO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JORGE SERAFIM SOARES - R\$ 4.800,00.

Sapé - PB, 30 de Maio de 2023

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -

Secretária

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:D3787E0F

CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00003/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00003/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO; DESIGNO as servidoras Marina Bassetto Benato Paulo de Souza, Gerente da Atenção Especializada, como Gestora; e Francileide Maria de Araújo Alves, Secretária, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00003/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 30 de Maio de 2023

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES

Secretária

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**F5BC3D6E

CPL EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃAO DE IMÓVEL DESTINADO FUNCIONAMENTO DE **EQUIPAMENTO** PÚBLICO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00003/2023. DOTAÇÃO: Próprios Município Recursos do Sapé:50100.10.301.3007.2094 -MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA 50100.10301.3007.2099-MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE SAÚDE– FMS. VIGÊNCIA: até 30/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00018/2023 - 30.05.23 - JORGE SERAFIM SOARES - R\$ 4.800,00.

> **Publicado por:** Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:11A67A12

CPL EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Material Médico destinado a atender as demandas do Hospital Regional Sá Andrade em conformidade com o Convênio 0016/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2023. DOTAÇÃO: 50100.10.301.3007.2099 — MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE SAÚDE — FMS 50100.10.302.3007.2098 — MANUTENÇÃO ASPS: BIX CUSTEIO MEDIA ALTA COMPL 50100.10.302.3007.2104 — MANUTENÇÃO DO HOSPITAL. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00017/2023 - 30.05.23 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PROD. FARMAC., MEDICOS E HOSP. LTDA - R\$ 4.512,00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador: A5970FAC

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 3070/2023

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o dia santificado de Corpus Christi, na quintafeira, 08 de junho de 2023, em consonância com o Governo do Estado.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, nos dias 08 e 09 de junho de 2023, em razão do dia santificado de Corpus Christi.
- **Art. 2º** Excluem-se da liberação prevista neste Decreto, as atividades consideradas essenciais, ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município.
- Art.3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé/PB, 01 de junho de 2023.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**19CC893E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEAD/SG N.º 054F/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e CONSIDERANDO o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

- Art. 1º DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) THIAGO JOSÉ DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA URBANA, MAT. 8051, pelo período de 02 de JUNHO de 2023 a 01 de JULHO de 2023, com retorno ás atividades no dia 02 de Julho de 2023;
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 03 de Maio de 2023;
- **Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 05 de Junho de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva **Código Identificador:**05C501E9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEAD/SG N.º 055F/2023 O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e CONSIDERANDO o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

- Art. 1º DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) CLEONANCIO RUFINO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de MOTORISTA, MAT. 24386, pelo período de 02 de JUNHO de 2023 a 01 de JULHO de 2023, com retorno ás atividades no dia 02 de Julho de 2023;
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 03 de Maio de 2023;
- **Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 05 de Junho de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva **Código Identificador:**957A9730

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEAD/SG N.º 056F/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e CONSIDERANDO o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

- Art. 1º DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) JUAN GUTEMBERG LEITE PEREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, MAT. 24313, pelo período de 04 de JUNHO de 2023 a 03 de JULHO de 2023, com retorno ás atividades no dia 04 de Julho de 2023;
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90:
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 03 de Maio de 2023;
- **Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 05 de Junho de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva **Código Identificador:**98DCB1E1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 222/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela

Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27.**Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **WANDERLÚCIO RODRIGUES DE ARAÚJO**, matrícula nº 1762, ocupante do cargo de **MERENDEIRO**, FÉRIAS, pelo período de 20 dias, de 06/06/2023 a 26/06/2023, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2021, com base no Decreto Municipal nº 055/2021/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 06 de Junho de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**A74B0CC3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE CARNES E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAPEROÁ - PB DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PRESENCIAL Nº 12/2023, em favor das empresas:

VENCEDORES:

 $\mathbf{1}$ – A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 35.520.026/0001-45

Valor Global: R\$ 23.000,00

2 - ACM MERCANTIL LTDA - CNPJ: 20.274.242/0001-80

Valor Global: R\$ 115.500,00.

3 – J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ: 21.318.384/0001-65

Valor Global: R\$ 16.988,00

Taperoá – PB, 18 de maio de 2023.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**41E2D5C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 149/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ n° 08.749.525/0001-36 **E A EMPRESA** A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 35.520.026/0001-45.

<u>OBJETO:</u> AQUISIÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE CARNES E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAPEROÁ - PB DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.000,00.

VIGÊNCIA: 19/05/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 19 de maio de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**4B33D272

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 150/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ n° 08.749.525/0001-36 E A EMPRESA ACM MERCANTIL LTDA - CNPJ: 20.274.242/0001-80.

<u>OBJETO:</u> AQUISIÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE CARNES E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAPEROÁ - PB DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 115.500,00.

VIGÊNCIA: 19/05/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 19 de maio de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**3AC4E5A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 151/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, CNPJ nº 08.749.525/0001-36 **E A EMPRESA** J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ: 21.318.384/0001-65.

<u>**OBJETO:**</u> AQUISIÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE CARNES E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAPEROÁ - PB DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.988,00.

VIGÊNCIA: 19/05/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Taperoá – PB, 19 de maio de 2023, George Ciro Monteiro de Farias, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador:D2549FDF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0358/2023/PMU-GP

Aplica penalidade de demissão a servidor efetivo por abandono de Cargo.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Constituição Federal de 1988, da alínea "f", inciso II, art. 83 da Lei Orgânica do Município, combinado com os art. 112, III; 116, II e 120 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e;

Considerando a observância estrita às disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37.

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as denúncias e/ou indícios de irregularidades ou ilegalidades ocorridas em seu âmbito.

Considerando que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Uiraúna, em seu art. art. 120, dispõe que configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

Considerando as conclusões da Comissão Municipal de Processo Administrativo e Disciplinar nos autos do PAD instaurado através da portaria 0296/2023/PMU-GP que, respeitado o contraditório e a ampla

defesa, constataram a configuração de conduta livre e consciente do servidor efetivo Severino Batista do Nascimento Neto, em abandonar o cargo de motorista que ocupava junto à Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política;

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município que entendeu pela regularidade do Procedimento Administrativo em questão, apontando ainda como presente o *Animus Abandonandi* na conduta adotada pelo servidor inframencionado;

RESOLVE:

Art. 1º - Na forma do art. 123, I, do RJU, demitir, por configuração de abandono de emprego, art. 120 do RJU, o servidor Severino Batista do Nascimento Neto, ocupante do cargo de motorista, então lotado na Secretaria Municipal de Articulação Política, mat. 0933.

 $\bf Art.\ 2^o$ - Fica a Secretaria de Administração autorizada a proceder com as anotações junto ao registro funcional e demais sistemas de controle.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional em Exercício do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de junho de 2023.

MARLON ARTHUR MOREIRA BASTOS

Prefeito em Exercício do Município de Uiraúna

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:4022FD53

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 005/2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18				
Poder Executivo				
Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida	MARÇO/2023			
Decreto				
Decreto nº 00052023	Em, 01 de Março de 2023.			

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00843/2022, de 02 de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 498.306,00 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil, Trezentos e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.01	10	Gabinete do Prefe	ito		
04	122	2002	2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3390	.93	99	-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações	
Total	de Supl	ementações: Recurso	os não Vinculados de	Impostos	1.991,00
Total da Unidade:					1.991,00
02.04	4 0	Secretaria do Plan	ejamento e Urbanis	smo-SEPLAN	
04	122	2002	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo-SEPLAN	
3190		99		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	
		,	os não Vinculados de	1	2.060,00
3390	.30	99		MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	
		,	os não Vinculados de	Impostos	418,00
Total	l da Unid	ade:			2.478,00
02.05		Secretaria das Fin	, ,	e Controle das Despesas	
		0001	0003	Contribuições ao PASEP	
3390		99		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas aplicações	
		,	os não Vinculados de	Impostos	13.937,00
	l da Unid				13.937,00
02.06		Secretaria da Edu	,		
12	361	1001	2010	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
02.06		Secretaria da Edu	,		
		1001	2010	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
3390		99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	
		,	os Vinculados de Imp		5.138,00
		1001	2021	Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70%	
3190		99		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	
		,		- Impostos e Transferências de Impostos 70%	37.808,00
		1001	2028	Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	
3390		99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	
		,	os Vinculados de Imp		3.325,00
3390	.93	99		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações	

Total de Sun	olementações: Outras "	Fransferências de Co	nvênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	971,00
Total da Uni	,			47.242,00
02.070	Secretaria de Saúo	le		,,,,
10 301	2002	2033	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
3350.41	99	ı	CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações	
Total de Sup	olementações: Recurso	s Vinculados de Imp	ostos - ASPS	12.091,00
4490.93	99	•	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações	
Total de Sup	olementações: Recurso	s Vinculados de Imp		528,00
Total da Uni	idade:	•		12.619,00
02.080	Secretaria da Agri	cultura, Meio Amb	iente, Recursos Hídricos e Minerais	
20 606	2002	2037	Apoio ao Pequeno Produtor Rural	
3390.32	99		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações	
Total de Sup	olementações: Recurso	s não Vinculados de		40.571,00
20 606	2002	2039	Manutenção da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e	Miner
3390.39	99		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	
Total de Sup	olementações: Recurso	s não Vinculados de	Impostos	32.181,00
26 782	1002	2042	Recuperação de Estradas Vicinais	, , , ,
02.080			iente, Recursos Hídricos e Minerais	
26 782	1002	2042	Recuperação de Estradas Vicinais	†
3390.36	99	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	1
	olementações: Recurso	s não Vinculados de		24.337,00
Total da Uni				97.089,00
02.090		vicos Públicos e do	Desenvolvimento Setorial	
15 122	2002	2041	Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimen	
3390.39	99	2041	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	
	olementações: Recurso	s não Vinaulados da	, A 7	10.515,00
Total da Uni	,	is nao vinculados de	Impostos	10.515,00
02.110		ura, Turismo, Espo	wto o Loren	10.515,00
27 812	1002	1021	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol	+
4490.51	99	1021	OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas aplicações	-
		Francisco do Co	nvênios ou Instrumentos Congêneres da União	114.014.00
		2051	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	114.014,00
	2002	2051	a de la companya de l	
3190.11	99	~ *** 1 1 1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações	0.020.00
	olementações: Recurso	is não vinculados de	Impostos	8.038,00
Total da Uni				122.052,00
02.140	Secretaria de Trar		Tr	
26 122	2002	2054	Manutenção da Secretaria de Transportes	
3390.36	99	~ 17 1 1 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	5 540 00
	olementações: Recurso	s não Vinculados de	Impostos	5.640,00
Total da Uni				5.640,00
02.150	Fundo Municipal		T	
10 305	1004	2057	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.	
3390.30	99		MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	<u> </u>
	olementações: Recurso		iostos - ASPS	112,00
02.150	Fundo Municipal			
10 301	1004	2059	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Gestão do SUS	
3390.39	99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	
	olementações: Recurso			4.868,00
10 301	1004	2060	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Re	
3390.30	99		MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	
	olementações: Recurso	s Vinculados de Imp		8.454,00
4490.52	99		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações	
	olementações: Recurso			6.642,00
10 302	1004	2084	Manutenção do Hospital Muniicipal	
3390.30	19		MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
Total de Sup	olementações: Transfe	rências do Estado rei	rentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	142.130,00
Total da Uni	idade:			162.206,00
02.160	Fundo Municipal	de Assistência Socia	ıl	
	Fundo Municipai			
08 244	1003	2065	Manutenção de outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistênciai	
		2065	Manutenção de outros programas, projetos, beneficios e serviços socioassistenciai MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	
08 244 3390.30	1003 99	I	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	2.962,00
08 244 3390.30	1003 99	I	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	2.962,00
08 244 3390.30 Total de Sup 3390.39	1003 99 olementações: Transfer 99	rência de Recursos d	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações o Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.962,00
08 244 3390.30 Total de Sup 3390.39	1003 99 blementações: Transfer 99 blementações: Transfer	rência de Recursos d	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações o Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	
08 244 3390.30 Total de Sup 3390.39 Total de Sup	1003 99 blementações: Transfer 99 blementações: Transfer idade:	rência de Recursos d	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações o Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	16.152,00
08 244 3390.30 Total de Sup 3390.39 Total de Sup Total da Uni	1003 99 blementações: Transfer 99 blementações: Transfer idade:	rência de Recursos d	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações o Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações o Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.152,00
08 244 3390.30 Total de Sup 3390.39 Total de Sup Total da Uni 02.162	1003 99 blementações: Transfer 99 blementações: Transfer idade: Secretaria de Tran	rência de Recursos d rência de Recursos d usparência e Contro	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações o Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações o Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS le Interno-SETRACI	16.152,00
08 244 3390.30 Total de Sup 3390.39 Total de Sup Total da Uni 02.162 04 124 3390.39	1003 99 olementações: Transfer 99 olementações: Transfer idade: Secretaria de Tran 2002	rência de Recursos d rência de Recursos d asparência e Contro 2079	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações o Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações o Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS le Interno-SETRACI Manutenção das atividades da Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	16.152,00
08 244 3390.30 Total de Sup 3390.39 Total de Sup Total da Uni 02.162 04 124 3390.39	1003 99 olementações: Transfer 99 olementações: Transfer idade: Secretaria de Tran 2002 99 olementações: Recurso	rência de Recursos d rência de Recursos d asparência e Contro 2079	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações o Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações o Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS le Interno-SETRACI Manutenção das atividades da Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	16.152,00 19.114,00
08 244 3390.30 Total de Sup 3390.39 Total de Sup Total da Uni 02.162 04 124 3390.39 Total de Sup Total da Uni	1003 99 olementações: Transfer 99 olementações: Transfer idade: Secretaria de Tran 2002 99 olementações: Recurso	rência de Recursos de rência de Recursos de resparência e Contro 2079	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações o Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações o Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS le Interno-SETRACI Manutenção das atividades da Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Impostos	16.152,00 19.114,00 3.423,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 498.306,00 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil, Trezentos e Seis Reais), como abaixo especificado:

02.010)	Gabinet	e do Prefeit	0	
04	122	2002	2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3390.3	36	99	•	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	
Total	de Anulaç	ões: Recu	rsos não Vin	culados de Impostos	1.991,00
Total	da Unidad	e:			1.991,00
02.030	02.030 Secretaria de Administração e Coordenação				
04	128	2002	2006	Capacitação e Treinamento de Pessoal	
3390.3	36	99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	
Total	de Anulaç	ões: Recu	rsos não Vin	culados de Impostos	3.423,00
Total	da Unidad	e:			3.423,00
02.040)	Secretar	ia do Plane	jamento e Urbanismo-SEPLAN	
04	122	2002	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo-SEPLAN	
3390.3	36	99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	

	,	Vinculados de Impostos	2.478,00
Total da Unida			2.478,00
02.050	Secretaria das I	inanças, Orçamentos e Controle das Despesas	
4 123	2002 2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de De	
390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	
otal de Anula	ações: Recursos não	Vinculados de Impostos	11.200,00
otal da Unida	ade:	•	11.200,00
2.060	Secretaria da E	ปนะละลัด	
2 361	1001 1002	Aquisição de Transporte Escolar	
490.52	99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações	
		culados de Impostos - MDE	122.052,00
	,		122.052,00
2 365	1001 2011	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE	
190.11	99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações	
	,	culados de Impostos - MDE	37.808,00
2.060	Secretaria da E	ducação	
2 365	1001 2011	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE	
390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	
otal de Anula	ações: Recursos Vin	culados de Impostos - MDE	9.434,00
otal da Unida	,		169.294,00
2.070	Secretaria de Sa	úde	
0 301	2002 2033	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	
		Vinculados de Impostos	891,00
	,	*	891,00
390.47	99	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas aplicações	
	3	culados de Impostos - ASPS	13.937,00
490.52	99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações	
otal de Anula	ações: Recursos Vin	culados de Impostos - ASPS	528,00
otal da Unida	ide:		15.356,00
2.080	Secretaria da A	gricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais	
0 606	1002 1011	Aquisição de Máquinas para Apoiar o Desenv. da Cadeia Produtiva da Aquicultura F	
390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	
otal de Anula	ações: Recursos não	Vinculados de Impostos	24.337,00
otal da Unida	,	· neumator de impostor	24.337,00
2.090		ouriage Dúblices e de Desenvolvimente Seterial	24.337,00
		erviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial	
5 122	2002 2041	Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimen	
390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	
	,	Vinculados de Impostos	83.267,00
otal da Unida			83.267,00
2.110	Secretaria da C	ultura, Turismo, Esporte e Lazer	
3 122	2002 2051	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	
390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	
otal de Anula	ações: Outras Trans	erências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.640,00
2.110	,	ultura, Turismo, Esporte e Lazer	
otal da Unida			5.640,00
2.150	Fundo Municip	al de Saúde	5.040,00
0 302	1004 1023	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde em Atenção Especiali	
490.52	99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações	227
		s Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	6.642,00
302	1004 2058	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada	
390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	
otal de Anula	ações: Transferência	s Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	155.564,00
otal da Unida			162.206,00
2.160	Fundo Municin	al de Assistência Social	
8 244	1003 2064	Bloco da Proteção Social Básica	
390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	
			10 114 00
	3	de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	19.114,00
otal da Unida			19.114,00
otal de Anul	lacões: Transferên	cia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	498.306,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Bonito de Santa Fé em, 01 de Março de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:C204928C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 007/2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

C.N.P.J.: 08.924.037/0001-18

Poder Executivo

Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida

ABRIL/2023

Decreto

Decreto nº 00072023 Em, 03 de Abril de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00843/2022, de 02 de Dezembro de 2022.

Art. 1° - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 893.733,81 (Oitocentos e Noventa e Três Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Um Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010	Gabinete do Prefeito		
04 122 2002 2002	Submere do i refello	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3390.93	99	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de l	mpostos		3.288,00
Total da Unidade:			3.288,00
02.040	Secretaria do Planej	amento e Urbanismo-SEPLAN	
04 122 2002 2007	00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo-SEPLAN	
3190.04 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de l	99 mpostos	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	2.060.00
3390.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	2.000,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de l	mpostos		2.547,00
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de l	mpostos		12.841,00
Total da Unidade:			17.448,00
02.050	Secretaria das Finan	iças, Orçamentos e Controle das Despesas	
28 845 0001 0003 3390.47	99	Contribuições ao PASEP OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de l		OBRIGAÇÕES TRIBOTARIAS E CONTRIBOTIVAS - Todas aplicações	16.246,00
Total da Unidade:	F		16.246,00
02.060	Secretaria da Educa	ção	
12 361 1001 2010		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
3390.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo		LOUTING SERVICOS DE TERCEIROS DESSOA HIRÍTICA TO LOS TO	399.453,00
3390.39 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo	99 etos - MDE	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	14 747 00
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 12 361 1001 2016	SIOS - MIDE	Manutenção da Merenda Escolar da Creche -PNAC	14.747,00
3390.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de l		1 · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	11.437,00
12 361 1001 2021		Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70%	
3190.04	99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB -	Impostos e Transferênc	1	38.348,00
12 361 1001 2028	Loo	Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	17.271,00
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - 3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	17.271,00
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEMOS TESSOTIVORDICIT Todas aplicações	6.984,00
12 361 1001 2030		Manutenção da Educação FUNDEB 35% VAAT	
3390.30	19	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB -	Complementação da U	nião - VAAT	43.001,00
Total da Unidade:			521 241 00
			531.241,00
02.070	Secretaria de Saúde	Dr	531.241,00
02.070 10 301 2002 2033	L	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	531.241,00
02.070 10 301 2002 2033 3350.41	99	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações	
02.070 10 301 2002 2033	99	CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações	5.060,00
02.070 10 301 2002 2033 3350.41 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo	99 stos - ASPS 99	· ·	
02.070 10 301 2002 2033 3350.41 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 3390.39	99 stos - ASPS 99	CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações	5.060,00
02.070 10 301 2002 2033 3350.41 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 3390.39 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo	99 stos - ASPS 99 stos - ASPS	CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	5.060,00
02.070 10 301 2002 2033 3350.41 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 3390.39 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 4490.93 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 02.070	99 stos - ASPS 99 stos - ASPS	CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	5.060,00 12.574,00 600,00
02.070 10 301 2002 2033 3350.41 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 3390.39 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 4490.93 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 02.070 Total da Unidade:	99 stos - ASPS 99 stos - ASPS 99 stos - ASPS Secretaria de Saúde	CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações	5.060,00 12.574,00
02.070 10 301 2002 2033 3350.41 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 3390.39 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 4490.93 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 02.070 Total da Unidade: 02.080	99 stos - ASPS 99 stos - ASPS 99 stos - ASPS Secretaria de Saúde	CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações Itura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais	5.060,00 12.574,00 600,00
02.070 10 301 2002 2033 3350.41 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 3390.39 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 4490.93 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 02.070 Total da Unidade:	99 stos - ASPS 99 stos - ASPS 99 stos - ASPS Secretaria de Saúde	CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações Iltura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais Apoio ao Pequeno Produtor Rural	5.060,00 12.574,00 600,00
02.070 10 301 2002 2033 3350.41 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 3390.39 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 4490.93 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 02.070 Total da Unidade: 02.080 20 606 2002 2037	99 stos - ASPS 99 stos - ASPS 99 stos - ASPS Secretaria de Saúde Secretaria da Agricu	CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações Itura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais	5.060,00 12.574,00 600,00
02.070 10 301 2002 2033 3350.41 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 3390.39 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 4490.93 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 02.070 Total da Unidade: 02.080 20 606 2002 2037 3390.32	99 stos - ASPS 99 stos - ASPS 99 stos - ASPS Secretaria de Saúde Secretaria da Agricu	CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações Iltura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais Apoio ao Pequeno Produtor Rural	5.060,00 12.574,00 600,00 18.234,00
02.070 10 301 2002 2033 3350.41 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 3390.39 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 4490.93 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 02.070 Total da Unidade: 02.080 20 606 2002 2037 3390.32 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 20 606 2002 2039 3390.30	99 stos - ASPS 99 stos - ASPS 99 stos - ASPS Secretaria de Saúde Secretaria da Agricu 99 mpostos	CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações Iltura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais Apoio ao Pequeno Produtor Rural MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações	5.060,00 12.574,00 600,00 18.234,00
02.070 10 301 2002 2033 3350.41 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 3390.39 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 4490.93 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 02.070 Total da Unidade: 02.080 20 606 2002 2037 3390.32 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 20 606 2002 2039 3390.30 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I	99 stos - ASPS 99 stos - ASPS 199 stos - ASPS Secretaria de Saúde Secretaria da Agricu 199 mpostos 99 mpostos	CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações Itura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais Apoio ao Pequeno Produtor Rural MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações Manutenção da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Miner MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	5.060,00 12.574,00 600,00 18.234,00
02.070 10 301 2002 2033 3350.41 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 3390.39 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 4490.93 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 02.070 Total da Unidade: 02.080 20 606 2002 2037 3390.32 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 3390.30 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 3390.36	99 stos - ASPS 99 stos - ASPS 99 stos - ASPS Secretaria de Saúde Secretaria da Agricu 99 mpostos 99 mpostos 99	CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações Itura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais Apoio ao Pequeno Produtor Rural MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações Manutenção da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Miner	5.060,00 12.574,00 600,00 18.234,00 300,00
02.070 10 301 2002 2033 3350.41 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 3390.39 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 4490.93 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 02.070 Total da Unidade: 02.080 20 606 2002 2037 3390.32 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 20 606 2002 2039 3390.30 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 3390.36 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 3390.36	99 stos - ASPS 99 stos - ASPS 99 stos - ASPS Secretaria de Saúde Secretaria da Agricu 99 mpostos 99 mpostos 99 mpostos 99 mpostos	CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações Iltura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais Apoio ao Pequeno Produtor Rural MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações Manutenção da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Miner MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	5.060,00 12.574,00 600,00 18.234,00
02.070 10 301 2002 2033 3350.41 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 3390.39 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 4490.93 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 02.070 Total da Unidade: 02.080 20 606 2002 2037 3390.32 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 20 606 2002 2039 3390.30 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 3390.36 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 3390.39	99 stos - ASPS 99 stos - ASPS 99 stos - ASPS Secretaria de Saúde Secretaria da Agricu 99 mpostos 99 mpostos 99 mpostos 99 mpostos 99	CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações Itura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais Apoio ao Pequeno Produtor Rural MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações Manutenção da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Miner MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	5.060,00 12.574,00 600,00 18.234,00 300,00 36.876,00 1.889,00
02.070 10 301 2002 2033 3350.41 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 3390.39 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 4490.93 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 02.070 Total da Unidade: 02.080 20 606 2002 2037 3390.32 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 20 606 2002 2039 3390.30 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 3390.36 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 3390.36	99 stos - ASPS 99 stos - ASPS 99 stos - ASPS Secretaria de Saúde Secretaria da Agricu 99 mpostos 99 mpostos 99 mpostos 99 mpostos 99	CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações Iltura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais Apoio ao Pequeno Produtor Rural MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações Manutenção da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Miner MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	5.060,00 12.574,00 600,00 18.234,00 300,00
02.070 10 301 2002 2033 3350.41 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 3390.39 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 4490.93 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 02.070 Total da Unidade: 02.080 20 606 2002 2037 3390.32 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 20 606 2002 2039 3390.30 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 3390.36 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 3390.39 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 3390.39	99 stos - ASPS 99 stos - ASPS 99 stos - ASPS Secretaria de Saúde Secretaria da Agricu 99 mpostos 99 mpostos 99 mpostos 99 mpostos 99 mpostos	CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações Iltura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais Apoio ao Pequeno Produtor Rural MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações Manutenção da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Miner MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	5.060,00 12.574,00 600,00 18.234,00 300,00 36.876,00 1.889,00 192,00
02.070 10 301 2002 2033 3350.41 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 3390.39 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 4490.93 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 02.070 Total da Unidade: 02.080 20 606 2002 2037 3390.32 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 20 606 2002 2039 3390.30 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 3390.36 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 3390.39 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 3390.39 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 3390.39 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I Total da Unidade:	99 stos - ASPS 99 stos - ASPS 99 stos - ASPS Secretaria de Saúde Secretaria da Agricu 99 mpostos 99 mpostos 99 mpostos 99 mpostos 99 mpostos	CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações Itura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais Apoio ao Pequeno Produtor Rural MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações Manutenção da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Miner MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	5.060,00 12.574,00 600,00 18.234,00 300,00 36.876,00 1.889,00 192,00
02.070 10 301 2002 2033 3350.41 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 3390.39 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 4490.93 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 02.070 Total da Unidade: 02.080 20 606 2002 2037 3390.32 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impo 02.066 2002 2039 3390.30 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impo 03.06 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impo 03.06 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impo 03.09 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impo 03.09 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impo 03.09 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impo 03.09 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impo 03.09 Total da Unidade: 02.090	99 stos - ASPS 99 stos - ASPS 99 stos - ASPS Secretaria de Saúde Secretaria da Agricu 99 mpostos	CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações Itura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais Apoio ao Pequeno Produtor Rural MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações Manutenção da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Miner MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	300,00 18.234,00 300,00 36.876,00 1.889,00 192,00 39.257,00
02.070 10 301 2002 2033 3350.41 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 3390.39 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 4490.93 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 02.070 Total da Unidade: 02.080 20 606 2002 2037 3390.32 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 20 606 2002 2039 3390.30 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 3390.36 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 3390.36 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 3390.39 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 3390.39 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 15 122 2002 2041 3390.39 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 3390.39 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 3390.39 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I	99 stos - ASPS 99 stos - ASPS 99 stos - ASPS Secretaria de Saúde Secretaria da Agricu 99 mpostos	CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações Itura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais Apoio ao Pequeno Produtor Rural MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações Manutenção da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Miner MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	5.060,00 12.574,00 600,00 18.234,00 300,00 36.876,00 1.889,00 192,00 39.257,00
02.070 10 301 2002 2033 3350.41 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 3390.39 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 4490.93 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 02.070 Total da Unidade: 02.080 20 606 2002 2037 3390.32 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de l 20 606 2002 2039 3390.30 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de l 3390.36 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de l 3390.39 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de l 3390.39 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de l 3390.39 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de l 3390.39 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de l Total da Unidade: 02.090 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de l Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de l Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de l	99 stos - ASPS 99 stos - ASPS 99 stos - ASPS Secretaria de Saúde Secretaria da Agricu 99 mpostos 99 mpostos 99 mpostos 99 mpostos 99 mpostos 99 mpostos	CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações Apoio ao Pequeno Produtor Rural MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações Manutenção da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Miner MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	300,00 18.234,00 300,00 36.876,00 1.889,00 192,00 39.257,00
02.070 10 301 2002 2033 3350.41 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 3390.39 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 4490.93 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 02.070 Total da Unidade: 02.080 20 606 2002 2037 3390.32 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de l 20 606 2002 2039 3390.30 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de l 3390.36 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de l 3390.39 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de l 3390.39 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de l 3390.39 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de l 3390.39 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de l Total da Unidade: 02.090 15 122 2002 2041 3390.39 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de l Total da Unidade:	99 stos - ASPS 99 stos - ASPS 99 stos - ASPS Secretaria de Saúde Secretaria da Agricu 99 mpostos 99 mpostos 99 mpostos 99 mpostos 99 mpostos 99 mpostos	CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações Apoio ao Pequeno Produtor Rural MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações Manutenção da Secretaria da Agricultura,Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Miner MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações cos Públicos e do Desenvolvimento Setorial Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimen OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	5.060,00 12.574,00 600,00 18.234,00 300,00 36.876,00 1.889,00 192,00 39.257,00
02.070 10 301 2002 2033 3350.41 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 3390.39 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 4490.93 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 02.070 Total da Unidade: 02.080 20 606 2002 2037 3390.32 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 20 606 2002 2039 3390.30 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 3390.36 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 3390.39 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 3390.39 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 3390.39 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I Total da Unidade: 02.090 15 122 2002 2041 3390.39 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I Total da Unidade: 02.110 13 122 2002 2051	99 stos - ASPS 99 stos - ASPS 99 stos - ASPS 99 stos - ASPS Secretaria de Saúde Secretaria da Agricu 99 mpostos 99 mpostos 99 mpostos 99 mpostos Secretaria dos Servie	CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações Apoio ao Pequeno Produtor Rural MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações Manutenção da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Miner MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	5.060,00 12.574,00 600,00 18.234,00 300,00 36.876,00 1.889,00 192,00 39.257,00
02.070 10 301 2002 2033 3350.41 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 3390.39 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 4490.93 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 02.070 Total da Unidade: 02.080 20 606 2002 2037 3390.32 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de l 20 606 2002 2039 3390.30 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de l 3390.36 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de l 3390.39 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de l 3390.39 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de l 3390.39 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de l 3390.39 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de l Total da Unidade: 02.090 15 122 2002 2041 3390.39 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de l Total da Unidade:	99 stos - ASPS 99 stos - ASPS 99 stos - ASPS Secretaria de Saúde Secretaria da Agricu 99 mpostos 99 mpostos 99 mpostos 99 mpostos 99 mpostos 99 mpostos	CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações Apoio ao Pequeno Produtor Rural MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações Manutenção da Secretaria da Agricultura,Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Miner MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações cos Públicos e do Desenvolvimento Setorial Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimen OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	5.060,00 12.574,00 600,00 18.234,00 300,00 36.876,00 1.889,00 192,00 39.257,00
02.070 10 301 2002 2033 3350.41 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 3390.39 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 4490.93 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 02.070 Total da Unidade: 02.080 20 606 2002 2037 3390.32 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 20 606 2002 2039 3390.30 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 3390.36 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 3390.39 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I Total da Unidade: 02.090 15 122 2002 2041 3390.39 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I Total da Unidade: 02.090 15 122 2002 2041 3390.39 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I Total da Unidade: 02.110 13 122 2002 2051 3190.11	99 stos - ASPS 99 stos - ASPS 99 stos - ASPS Secretaria de Saúde Secretaria da Agricu 99 mpostos 99 mpostos 99 mpostos 99 mpostos 99 mpostos 99 mpostos Secretaria dos Servie	CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações Apoio ao Pequeno Produtor Rural MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações Manutenção da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Miner MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	5.060,00 12.574,00 600,00 18.234,00 300,00 36.876,00 1.889,00 192,00 39.257,00
02.070 10 301 2002 2033 3350.41 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 3390.39 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 4490.93 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 02.070 Total da Unidade: 02.080 20 606 2002 2037 3390.32 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 20 606 2002 2039 3390.30 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 3390.36 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 3390.39 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 3390.39 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 3390.39 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I Total da Unidade: 02.090 15 122 2002 2041 3390.39 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I Total da Unidade: 02.110 13 122 2002 2051 3190.11 Todas aplicações Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I Total da Unidade:	99 stos - ASPS 99 stos - ASPS 99 stos - ASPS Secretaria de Saúde Secretaria da Agricu 99 mpostos 99 mpostos 99 mpostos 99 mpostos 99 mpostos 99 mpostos Secretaria dos Servic 99 mpostos 99 mpostos	CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações Apoio ao Pequeno Produtor Rural MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações Manutenção da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Miner MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	300,00 12.574,00 600,00 18.234,00 300,00 36.876,00 1.889,00 192,00 39.257,00 41.333,00 41.333,00
02.070 10 301 2002 2033 3350.41 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 3390.39 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 4490.93 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 02.070 Total da Unidade: 02.080 20 606 2002 2037 3390.32 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 20 606 2002 2039 3390.30 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 3390.30 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 3390.30 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 3390.39 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 3390.39 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 70tal da Unidade: 02.090 15 122 2002 2041 3390.39 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I Total da Unidade: 02.110 13 122 2002 2051 3190.11 Todas aplicações Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I Total da Unidade: 02.110 Todas aplicações Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I Total da Unidade:	99 stos - ASPS 99 stos - ASPS 99 stos - ASPS 99 stos - ASPS Secretaria de Saúde Secretaria da Agricu 99 mpostos 99 mpostos 99 mpostos 99 mpostos Secretaria dos Servia 99 mpostos Secretaria da Cultur 99 mpostos	CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações Apoio ao Pequeno Produtor Rural MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações Manutenção da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Miner MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	5.060,00 12.574,00 600,00 18.234,00 300,00 36.876,00 1.889,00 192,00 39.257,00 41.333,00 41.333,00 9.518,00
02.070 10 301 2002 2033 3350.41 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 3390.39 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 4490.93 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 02.070 Total da Unidade: 02.080 20 606 2002 2037 3390.32 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 20 606 2002 2039 3390.30 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 3390.36 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 3390.39 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 3390.39 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 70tal da Unidade: 02.110 13 122 2002 2051 3190.11 Todas aplicações Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 70tal da Unidade: 02.140 26 122 2002 2054 Manutenção da Secretaria de Transpo	99 stos - ASPS 99 stos - ASPS 99 stos - ASPS Secretaria de Saúde Secretaria da Agricu 99 mpostos 99 mpostos 99 mpostos Secretaria dos Servia 99 mpostos Secretaria dos Cultur 99 mpostos	CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações Apoio ao Pequeno Produtor Rural MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações Manutenção da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Miner MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações Todas aplicações ATURISMO, ESPORTE e Lazer Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -	5.060,00 12.574,00 600,00 18.234,00 300,00 36.876,00 1.889,00 192,00 39.257,00 41.333,00 41.333,00 9.518,00
02.070 10 301 2002 2033 3350.41 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 3390.39 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 4490.93 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 02.070 Total da Unidade: 02.080 20 606 2002 2037 3390.32 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impo 02.080 20 606 2002 2039 3390.30 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impo 03.00 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impo 03.00 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impo 03.00 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impo 03.00 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impo 03.00 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impo 03.00 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impo 03.00 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impo 15 122 2002 2041 3390.39 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impo 16 12 2002 2051 3190.11 Todas aplicações Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impo 17 10 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	99 stos - ASPS 99 stos - ASPS 99 stos - ASPS Session - ASPS 99 stos - ASPS Secretaria de Saúde Secretaria da Agricu 99 mpostos 99 mpostos 99 mpostos Secretaria dos Servic 99 mpostos Secretaria da Cultur 99 mpostos Secretaria da Cultur 99 mpostos	CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações Apoio ao Pequeno Produtor Rural MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações Manutenção da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Miner MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	5.060,00 12.574,00 600,00 18.234,00 300,00 1.889,00 1.92,00 39.257,00 41.333,00 41.333,00 9.518,00 9.518,00
02.070 10 301 2002 2033 3350.41 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 3390.39 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 4490.93 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 02.070 Total da Unidade: 02.080 20 606 2002 2037 3390.32 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impo 02.080 20 606 2002 2039 3390.30 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 3390.36 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 3390.39 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 3390.39 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 3390.39 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 70tal de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 131 122 2002 2041 3390.39 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 70tal da Unidade: 02.090 15 122 2002 2051 3190.11 Todas aplicações Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 70tal de Suplementações: Recursos não Vinculados de I	99 stos - ASPS 99 stos - ASPS 99 stos - ASPS Secretaria de Saúde Secretaria da Agricu 99 mpostos 99 mpostos 99 mpostos 99 mpostos Secretaria dos Servie 99 mpostos Secretaria da Cultur 99 mpostos Secretaria da Cultur 99 mpostos	CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações Apoio ao Pequeno Produtor Rural MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações Manutenção da Secretaria da Agricultura,Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Miner MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações A,Turismo, Esporte e Lazer Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -	5.060,00 12.574,00 600,00 18.234,00 300,00 36.876,00 1.889,00 192,00 39.257,00 41.333,00 41.333,00 9.518,00
02.070 10 301 2002 2033 3350.41 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 3390.39 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 4490.93 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 02.070 Total da Unidade: 02.080 02 006 2002 2037 3390.32 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impo 03.080 02 0606 2002 2039 3390.30 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impo 03.080 03 030 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impo 03.090 Total de Suplementaçõ	99 stos - ASPS 99 stos - ASPS 99 stos - ASPS Session - ASPS 99 stos - ASPS Secretaria de Saúde Secretaria da Agricu 99 mpostos 99 mpostos 99 mpostos Secretaria dos Servic 99 mpostos Secretaria da Cultur 99 mpostos Secretaria da Cultur 99 mpostos	CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações Apoio ao Pequeno Produtor Rural MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações Manutenção da Secretaria da Agricultura,Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Miner MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações A,Turismo, Esporte e Lazer Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -	5.060,00 12.574,00 600,00 18.234,00 300,00 36.876,00 1.889,00 192,00 39.257,00 41.333,00 41.333,00 9.518,00 9.518,00 2.978,00
02.070 10 301 2002 2033 3350.41 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 3390.39 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 4490.93 Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impo 02.070 Total da Unidade: 02.080 20 606 2002 2037 3390.32 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impo 02.080 20 606 2002 2039 3390.30 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 3390.30 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 3390.30 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 3390.39 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 3390.39 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 70tal de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 131 122 2002 2041 3390.39 Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 70tal da Unidade: 02.110 13 122 2002 2051 3190.11 Todas aplicações Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de I 70tal de Suplementações: Recursos não Vinculados de I	99 stos - ASPS 99 stos - ASPS 99 stos - ASPS Secretaria de Saúde Secretaria da Agricu 99 mpostos 99 mpostos 99 mpostos 99 mpostos Secretaria dos Servie 99 mpostos Secretaria da Cultur 99 mpostos Secretaria da Cultur 99 mpostos	CONTRIBUIÇÕES - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - Todas aplicações Apoio ao Pequeno Produtor Rural MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações Manutenção da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Miner MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações TOUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações ATURISMO, Esporte e Lazer Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - DOUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	5.060,00 12.574,00 600,00 18.234,00 300,00 1.889,00 1.92,00 39.257,00 41.333,00 41.333,00 9.518,00 9.518,00

10 305 1004 2057		Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.	
3390.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Recursos V	inculados de Impostos - ASPS		1.586,00
10 301 1004 2059		Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Gestão do SUS	
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Recursos V	inculados de Impostos - ASPS		6.711,00
10 301 1004 2060		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Re	
3390.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Recursos V	inculados de Impostos - ASPS		21.213,25
10 302 1004 2061		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada	
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Recursos V	inculados de Impostos - ASPS		123.849,56
Total da Unidade:			153.359,81
02.160	Fundo Munic	ipal de Assistência Social	
08 244 1003 2065		Manutenção de outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistênciai	
3390.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Transferênc	cia de Recursos do Fundo Nacional	de Assistência Social - FNAS	10.045,00
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Transferênc	cia de Recursos do Fundo Nacional	de Assistência Social - FNAS	7.662,00
08 244 1003 2072		Manutenção de Benefícios Eventuais	
3390.32	99	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Recursos nã	ão Vinculados de Impostos		41.310,00
Total da Unidade:			59.017,00
02.162	Secretaria de	Transparência e Controle Interno-SETRACI	
04 124 2002 2079		Manutenção das atividades da Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETR	
02.162	Secretaria de	Transparência e Controle Interno-SETRACI	
04 124 2002 2079		Manutenção das atividades da Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETR	
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	
Total de Suplementações: Recursos nã	ão Vinculados de Impostos		1.814,00
Total da Unidade:			1.814,00
Total de Suplementações: Recursos	não Vinculados de Impostos	·	893.733,81

Art. 2° - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1° deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 893.733,81 (Oitocentos e Noventa e Três Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Um Centavos), como abaixo especificado:

02.050	Secretaria	das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas	
04 123 2002 2008	Beereuman	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de De	
3190.11	99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações	
		inculados de Impostos	11.578.00
4490.52	99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas aplicações	11.570,00
		inculados de Impostos	600.00
Total da Unidade:	12.178,00		
02.060	Connetonio	da Educação	12.176,00
12 365 1001 1004	Secretaria	Construção, Ampliação e Reforma de Creche	
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	
		lados de Impostos - MDE	95.000,00
,	Recursos vincu	1	95.000,00
12 361 1001 2010	Loo	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	14.244.00
,	Recursos Vincu	lados de Impostos - MDE	16.246,00
2 361 1001 2012	T	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE	
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	
,	Recursos Vincu	lados de Impostos - MDE	50.893,00
2 361 1001 2013	T	Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAE	
3390.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	
02.060	Secretaria	da Educação	
2 361 1001 2013		Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAE	
,	Transferências o	le Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	60. 000, 00
2 361 1001 2015		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%	
190.11	99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas aplicações	
Γotal de Anulações: '	Transferências o	lo FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	38.348,00
3390.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	
Total de Anulações: '	Transferências o	lo FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.600,00
2 361 1001 2017		Manutenção do Salário Educação - QSE	
3390.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	
Total de Anulações: '	Transferência de	o Salário - Educação	5.000,00
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	
Total de Anulações: '	Transferência d	Salário - Educação	117.000,00
12 361 1001 2022		Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30%	
3390.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	
Total de Anulações:	Transferências o	lo FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.000,00
2 364 1001 2026		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior	
3390,36	99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	
		lados de Impostos - MDE	70,000,00
2 361 1001 2028		Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	
3390.36	99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	
		ências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	23.000,00
2 361 1001 2032		Manutenção do Ensino Fundamental - VAAF	
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	
		lo FUNDEB - Complementação da União - VAAF	22.400.00
Total da Unidade:	orerenettis C	a compression we cannot the compression of the comp	547.487,00
2.100	Secretorio	do Trabalho e Asssitencia Social	547.407,00
08 244 2002 2046	Secretaria	Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social	1
02.100	Sagnataria	do Trabalho e Assitencia Social	1
8 244 2002 2046	Secretaria	Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social	ı
	99		
3390.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	20,000,00
,	Outras Transfer	ências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000,00
23 244 1003 2049		Desenvolvimento de Ações para os Segmentos do Empreendedorismo	

3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	
Total de Anulações:	Recursos não Vi	nculados de Impostos	13.017,00
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	
Total de Anulações:	Recursos não Vi	nculados de Impostos	14.500,00
Total da Unidade:			47.517,00
02.110	Secretaria o	da Cultura,Turismo, Esporte e Lazer	
23 695 2002 2050	•	Promoção de Eventos Sociais e Culturais	
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	
Total de Anulações:	Outras Transferê	incias de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	101.692,00
Total da Unidade:			101.692,00
02.150	Fundo Mur	nicipal de Saúde	
10 301 1004 1026		Programa Bolsa Estagiario na Saude	
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS			33.600,00
10 301 1004 2055		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária	
3390.36	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas aplicações	
Total de Anulações:	Transferências F	undo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - B7loco de Manuten	5.000,00
10 302 1004 2058		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada	
3390.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas aplicações	
Total de Anulações:	Transferências F	undo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - B4loco de Manuten	4.759,81
Total da Unidade:			153.359,81
02.160	Fundo Mur	nicipal de Assistência Social	
02.160	Fundo Mur	nicipal de Assistência Social	
08 244 1003 2069		Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS-Cofinanciamento Municipal dos Serviço	
3390.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas aplicações	
Total de Anulações:	Recursos não Vi	nculados de Impostos	31.500,00
Total da Unidade:			31.500,00
Total de Anulações	: Recursos não V	Vinculados de Impostos	893.733,81

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Bonito de Santa Fé em, 03 de Abril de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador: 5E8944FB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2023

Aos 10 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, Estado da Paraíba, localizada na Av. Santa Cecília - Centro - Santa Cecília - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 004, de 15 de Janeiro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas, incluindo toda mão de obra de montagem e desmontagem dos equipamentos (Palco, Som, Iluminação, Painel de LED), para atender as diversas festividades do Município de Santa Cecília/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - CNPJ nº 01.612.643/0001-59.

VENCED	VENCEDOR: SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA						
CNPJ: 07	CNPJ: 07.142.652/0001-00						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
19	TENDA: modelo tensionada de revestimento em lona confeccionada em tecido sintético resistente, antimofo, não propagador de chamas, com aplicação de laca antirraios ultravioleta do sol, com dimensões mínimas de: 6 x 6 na cor branca e com capacidade para 60 pessoas.	MARCA PROPRIA	Diária	100	248,00	24.800,00	
TOTAL					24.800,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Cecília firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Santa Cecília, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ nº 07.142.652/0001-00

Valor: R\$ 24.800,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

Santa Cecília - PB, 10 de maio de 2023

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA –

Prefeito

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:79C51D65

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2023

Aos 15 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00019/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE

PREÇOS para futura e eventual aquisição de fraudas descartáveis geriátricas e infantis, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

	VENCEDOR: ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME					
CNPJ: 0	9.478.023/0001-80	MARGA	Linin	OTTANE	D KINITE	D. TOTAL
2	FRALDAS TAMANHO (M) ADULTO 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. TAMANHO MÉDIO, DE 40 A 70 KG CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO, CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA:CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE E FECHA, IMPREGNADA DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, QUE ACEITE VÁRIAS VEZES O "COLA E DESCOLA" E MANTENHA-SE COM BOA ADESIVIDADE, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. COM REGISTRO OU COMUNICAÇÃO A ANVISA, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) NA DATA DA ENTREGA.		UNID. UND	QUANT. 6000	1,75	10.500,00
3	FRALDAS TAMANHO (G) ADULTO 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. DE 70 A 90 KG, CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO, CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE E FECHA, IMPREGNADA DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, QUE ACEITE VÁRIAS VEZES O "COLA E DESCOLA" E MANTENHASE COM BOA ADESIVIDADE, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. COM REGISTRO OU COMUNICAÇÃO A ANVISA, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) NA DATA DA ENTREGA.		UND	6000	1,82	10.920,00
4	FRALDAS TAMANHO (GG) EXTRA GRANDE ADULTO, 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. DE 90 A 110KG. CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO, CAMADA INTERMEDÍÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE E FECHA, IMPREGNADA DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, QUE ACEITE VÁRIAS VEZES O "COLA E DESCOLA" E MANTENHASE COM BOA ADESIVIDADE, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. COM REGISTRO OU COMUNICAÇÃO A ANVISA, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) NA DATA DA ENTREGA.		UND	4500	1,91	8.595,00
5	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL P: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, PESO USUÁRIO ATÉ 3KG A 6 KG, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO; FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, COM REGISTRO OU COMUNICAÇÃO A ANVISA, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) NA DATA DA ENTREGA.	CONFORT BABY CARE	UND	6000	0,54	3.240,00
6	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL M: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, PESO DO USUÁRIO DE 6 KG A 10KG, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO; FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, HIPOALERGÉNICO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, COM REGISTRO OU COMUNICAÇÃO A ANVISA, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) NA DATA DA ENTREGA.		UND	4500	0,64	2.880,00
7	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL G: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, PESO USUÁRIO DE 9 KG A 12KG, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO; FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS 28.800 UNIDADES 20 ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, COM REGISTRO OU COMUNICAÇÃO A ANVISA, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) NA DATA DA ENTREGA.	CONFORT BABY CARE	UND	3000	0,73	2.190,00
8	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL GG: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, PESO USUÁRIO ATÉ 12 KG A 16KG, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO; FITAS ADESIVASMULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, HIPOALERGÉNICO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, COM REGISTRO OU COMUNICAÇÃO A ANVISA, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) NA DATA DA ENTREGA.	CONFORT BABY CARE	UND	3000	0,78	2.340,00
TOTAL						40.665,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00019/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PRECOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00019/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00019/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00019/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 40.665,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00019/2023, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00019/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00019/2023.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000019/2023, em até 08 (oito) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00019/2023 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEÍLZA SOARES FREIRES	ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES L'IDA ME
Prefeita	ODONTOMED COMERCIO DE FRODUTOS MEDICO HOSFITALARES LIDA ME

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**16E53296

GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10020/2023

Aos 03 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00020/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para manutenção preventiva e corretiva, bem como a reposição de peças e componentes elétricos dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEDOR: AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA						
CNPJ: 09.60	CNPJ: 09.600.404/0001-90					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
3	SERVIÇOS ELÉTRICOS E SOCORRO POR PANE ELÉTRICA PARA ÔNIBUS MULTIMARCAS.	SERVIÇO/HORA	480	64,00	30.720,00	
ITEM ESPECIFICAÇÃO P. DESCONTO					P.TOTAL	
8 PEÇAS PARA ÔNIBUS MULTIMARCAS. – PERCENTURAL DE DESCONTO 16,00%				18.000,00		
TOTAL			-		48.720,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00020/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 À existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00020/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00020/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00020/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRECOS E CONDICÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 48.720,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00020/2023, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00020/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00020/2023.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000020/2023, em até 15 (quinze) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00020/2023 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEÍLZA SOARES FREIRES	AUTO EOUIPADORA SOUSA LTDA
Prefeita	AUTO EQUIFADORA SOUSA LIDA

Publicado por: Francisco Jerfeson do Nascimento Código Identificador:024E5A57

GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 20020/2023

Aos 03 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00020/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para manutenção preventiva e corretiva, bem como a reposição de peças e componentes elétricos dos veículos e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEDO	VENCEDOR: MAGNUBIA SILVA SALES 06190420443					
CNPJ: 18.6	CNPJ: 18.626.410/0001-08					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	SERVIÇOS ELÉTRICOS E SOCORRO POR PANE ELÉTRICA PARA AUTOMÓVEIS UTILITÁRIOS MULTIMARCAS.	SERVIÇO/HO	400	54,00	21.600,00	
2	SERVIÇOS ELÉTRICOS E SOCORRO POR PANE ELÉTRICA PARA CAMINHONETE MULTIMARCAS.	SERVIÇO/HO	40	54,00	2.160,00	
4	SERVIÇOS ELÉTRICOS E SOCORRO POR PANE ELÉTRICA PARA CAMINHÕES MULTIMARCAS.	SERVIÇO/HO	80	64,00	5.120,00	

5	SERVIÇOS ELÉTRICOS E SOCORRO POR PANE ELÉTRICA PARA MÁQUINAS PESADA MULTIMARCAS.	SERVIÇO/HO	240	64,00	15.360,00
ITEM	TEM ESPECIFICAÇÃO			P. DESCONTO	P.TOTAL
6	PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS UTILITÁRIOS MULTIMARCAS. – PERCENTURAL DE DESCONTO			16%	30.000,00
7	PEÇAS PARA CAMINHONETE MULTIMARCAS. – PERCENTURAL DE DESCONTO			16%	3.000,00
9	PEÇAS PARA CAMINHÕES MULTIMARCAS. – PERCENTURAL DE DESCONTO 17%			18.000,00	
10	PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS UTILITÁRIOS MULTIMARCAS. – PERCENTURAL DE DESCONTO 17%			17%	30.000,00
TOTAL					125.240,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00020/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00020/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00020/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00020/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 125.240,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00020/2023, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00020/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00020/2023.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000020/2023, em até 15 (quinze) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o

contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00020/2023 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEÍLZA SOARES FREIRES	MAGNUBIA SILVA SALES 06190420443
Prefeita	MAGNUBIA SILVA SALES 06190420443

Publicado por: Francisco Jerfeson do Nascimento Código Identificador:8A0C2686

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R.G.F 1º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO 4

Câmara Municipal de Uiraúna - Poder Legislativo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2023

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ 1,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
OF ERAÇOES DE CREDITO	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	70.767.872,39		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	70.767.872,39		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.322.859,58	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $\$1^{\rm o}$ do art. 59 da LRF) - 90%	10.190.573,62	14,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.953.751,07	7,00	

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
OUTRAS OFERAÇÕES QUE INTEGRAM A DIVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Poder Legislativo Municipal de Uiraúna - PB - em 29 de maio de 2023 as 14:49:34			

HUGO RICARDO FERNANDES TORRES

Contador CRC-PB 012601/O

T-RN

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA

Presidente

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**5B9C3B1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R.G.F 1º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO 5

	Uiraúna - Poder Legisla	tivo									
RELATÓRIO DE GES	STAO FISCAL DA DISPONIBILIDAD	E DE CAIV	L E DOG DI	SOTTON A DAGAR							
	AL E DA SEGURIDAD	_	A E DOS RI	ESTOS A PAGAR							
JANEIRO A ABRIL D		E SOCIAL									
	art. 55. Inciso III. alíne	no "o")							R\$ 1.00		
KGF – Allexo V (LKF	, art. 55, meiso m, anne	,	ODDIGAC	ÕES EIN ANCEID A	c		1		K\$ 1,00		
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DE CAIXA BRUTA Obrigaçõe s			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	DISPONIBILIDAD E DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO				
	(a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	de Exercícios Anteriores (d)	Financeiras (e)	PROCESSADOS (f)=(a- (b+c+d+e)-f)	DO EXERCÍCIO (g)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	197.312,81	0,00	0,00	0,00	0,00	197.312,81	708.230,62	0,00	(510.917,81)		
Recursos Ordinários	197.312,81	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 197.312,81 708.230,62 0,00						
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I = II)	197.312,81	0,00	0,00	0,00	0,00	197.312,81	708.230,62	0,00	(510.917,81)		
FONTE: Sistema Publ	icSoft Contabilidade - F	oder Legislat	tivo Municip	oal de Uiraúna - PB	- em 29 de ma	io de 2023 as 14:50:04					

HUGO RICARDO FERNANDES TORRES

Contador CRC-PB 012601/O

T-RN

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA

Presidente

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:513B9429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R.G.F 1º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO 6

Câmara Municipal de Uiraúna - Poder Legislativo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2023		
RGF - ANEXO VI (LRF, art. 48)	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALC	OR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		70.767.872,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		70.767.872,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		70.767.872,39
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA

Despesa Total com Pessoal - DTP	1.389.730,47	1,96
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.246.072,34	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.033.768,72	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.821.465,11	5,40
RESTOS À PAGAR	RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	708.230,62	(510.917,81)
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Poder Legislativo Municipal de Uiraúna - PB - em 29 o	de maio de 2023 as 14:47:23	

HUGO RICARDO FERNANDES TORRES

Contador CRC-PB 012601/O T-RN

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA

Presidente

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:9CBA903C

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162







ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE

Relatório de Gestão Fiscal Câmara de Vereadores de Boa Vista - PB (Poder Legislativo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ:

Exercício: 2023

Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

								Executada com Pess						
								CUTADAS (Último	s 12 Meses)					
Despesa com Pessoal							LIQUIDADAS							INSCRITAS EM
	<mr-11></mr-11>	<mr-10></mr-10>	<mr-9></mr-9>	<mr-8></mr-8>	<mr-7></mr-7>	<mr-6></mr-6>	<mr-5></mr-5>	<mr-4></mr-4>	<mr-3></mr-3>	<mr-2></mr-2>	<mr-1></mr-1>	<mr></mr>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-		-	-	-		-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	64.965,00	69.112,65	65.675,32	67.465,00	53.250,00	76.680,00	68.340,00	66.850,00	54.100,00	66.061,00	78.279,00	66.187,00	796.964,97	0,00
Pessoal Ativo	64.965,00	69.112,65	65.675,32	67.465,00	53.250,00	76.680,00	68.340,00	66.850,00	54.100,00	66.061,00	78.279,00	66.187,00	796.964,97	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	53.250,00	57.258,33	53.766,66	53.250,00	53.250,00	53.250,00	56.625,00	53.250,00	54.100,00	54.700,00	55.200,00	54.700,00	652.599,99	0,00
Obrigações Patronais	11.715,00	11.854,32	11.908,66	14.215,00	0,00	23.430,00	11.715,00	13.600,00	0,00	11.361,00	23.079,00	11.487,00	144.364,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	64.965,00	69.112,65	65.675,32	67.465,00	53.250,00	76.680,00	68.340,00	66.850,00	54.100,00	66.061,00	78.279,00	66.187,00	796.964,97	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Ap	uração do Cumprimento do Limite Legal
D1r e Apuração do Cumprimento do Enime Legal	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	•	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	45.188.254,37	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1°, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	45.188.254,37	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	796.964,97	1,76
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.711.295,26	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0.95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.575.730,50	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	2.440.165,73	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
notas expucativas	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

		Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal													
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com	Exer	cício em que Excede	u o Limite	Exercício do Primeiro	o Período Seguinte		Exercício do Segundo Período Seguinte								
Pessoal	N	No Quadrimestre/Se	mestre	Primeiro Perío	odo Seguinte		Segundo Período Seguinte								
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)						
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com	_	_				_		_							
Pessoal	al Total				_	_									
Valores Percentuais															

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual					
Tarametros para Netuição do Exteuente de DTT (art. 15 da Le 170/2021)	Percentual					
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-					
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)						
DTP em 2021 (XII) (%)						
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)						
Redutor anual (XIV) = $(0.10 \times XIII)$ (%)						

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
Trajetoria de Retorno ao Eminte da Despesa Total com ressoal (art. 13 da EC 176/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	•	-	•	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
:votas Expircativas	30/04/2023
Notas Explicativas	

Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno

Notas Explicativas

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by JOSE FERNANDO LEITE AIRES:02530454442 Date: 2023.06.02 10:02:47 BRT

Perfil: Titular do Poder Legislativo

Instituição: Câmara de Vereadores de Boa Vista - PB

Assinatura: 2 Assinatura: 3 Assinatura: 4 Assinatura: 5

Assinatura: 6As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por: Ewerson Marinho Código Identificador: A20B3037

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R.G.F 1º QUADRIMESTRE 2023 - ANEXO 1

Câmara Municipal de Uiraúna - Poder Legislativo														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A ABRIL DE 2023														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")											R\$ 1,00			
DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
223. 25.1 Co. 1 2550. E	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	NÃO PROC. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	,	112.406,92	,	,		,	,	,	106.421,06	,	,	,	1.389.730,47	0,00
Pessoal Ativo		112.406,92		,						,	,		1.389.730,47	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		92.525,67						,		,	,		1.146.531,41	0,00
Obrigações Patronais	19.881,25	19.881,25	0,00	39.641,64	0,00	20.027,03	37.472,94	21.888,09	18.417,03	21.922,61	22.033,61	22.033,61	243.199,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	_		,	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	,	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	111.796,54	112.406,92	91.178,20	132.360,33	91.639,66	110.636,25	126.688,97	126.070,98	106.421,06	126.619,94	126.955,81	126.955,81	1.389.730,47	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)													70.767.872,39	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	•	•	•		•	•	•		•		·	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)										-				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA	COM PESS	SOAL (VII)	= (IV - V -	VI)							,		70.767.872,39	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III $a + III b$)					,						,		1.389.730,47	1,96

									DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)											
		LIQUIDADAS																		
2 Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)									
										4.246.072,34	6,00									
										4.033.768,72	5,70									
										3.821.465,11	5,40									
	14:49:59				Ag0/22 300 22 1000 22 11000 22	- 10022 Ag0/22 Se022 Su022 1101/22 Den 22	- Jul 22 Ag0/22 SC0/22 Out 22 NOV/22 DC0/22 Jan 2.5	- Jun 22 Agui 22 Scu 22 Our 22 Novi 22 Jun 23 Tovi 23	. JUNZZ RG0/ZZ SC0/ZZ OU0/ZZ NOV/ZZ DZZZ JAN/ZS TCV/ZS MAI/ZS		MESES) (a) 4.246.072,34 4.033.768,72 3.821.465,11									

^{1.} Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

HUGO RICARDO FERNANDES TORRES

Contador CRC-PB 012601/O T-RN

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA

Presidente

Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:147791D9

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





